AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Durval Gama, nº 414, Centro, Município de Várzea do Poço – Bahia, inscrito no **CNPJ sob nº** 13.913.389/0001-08, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal,** Sr. Everson Marcos Matt, no exercício do seu mandato político, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, bem como demais legislações aplicáveis, objetivando a **EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA,** projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, observadas as datas, horários, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m horas do dia 26/08/2026 às 08h59m do dia 10/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00m do dia 10/09/2026.
LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA: https://licitanet.com.br
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a inversão de fases, sendo realizada inicialmente a análise da documentação de habilitação dos licitantes e, posteriormente, o julgamento das propostas.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 900.492,10 (novecentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br.
1.1.1 Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta licitação adotará a inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação ocorrerá antes do julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.
1.2 O endereço eletrônico para recebimento das propostas, realização da sessão pública, envio de lances e demais atos relativos ao procedimento licitatório será https://licitanet.com.br.
1.3 O edital estará disponível na internet, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço https://pncp.gov.br/app/editais, bem como no Portal Oficial do Município de Várzea do Poço – Bahia, no endereço https:// https://www.varzeadopoco.ba.gov.br/diario/.
1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Manoel Roberto da Silva Junior, nomeado pelo Decreto Municipal nº 024/2025, juntamente com a equipe de apoio designada pela Portaria Municipal nº 03/2026.

E-mail: licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br
Endereço: Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia.
O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h00min.

Várzea do Poço/Ba, 26 de agosto de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 203/2026

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO – BAHIA** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, Projeto Básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, pelo Decreto Municipal nº 024/2024, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 022/2023, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência, na forma eletrônica, será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante utilização do sistema eletrônico de licitações LICITANET.
Para acesso ao sistema, os interessados deverão se credenciar previamente e obter chave de identificação e senha pessoal, conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br**, ou pelos canais de atendimento da plataforma:
Telefone: (34) 2512-6500
E-mail: contato@licitanet.com.br
E-mail: fornecedor@licitanet.com.br

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação formalmente designada, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

1.3. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- **Anexo I** – Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração para Tratamento Diferenciado (ME/EPP);
- **Anexo IV** – Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- **Anexo VI** – Modelo de Apresentação da Proposta (Carta Proposta, Planilha Orçamentária e BDI);
- **Anexo VII** – Projeto Básico/Executivo.

1.4. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se disponível para consulta:
- no site oficial do Município: https://www.varzeadopoco.ba.gov.br
- no sistema eletrônico LICITANET: https://licitanet.com.br
- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

1.5. O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R$ 900.492,10 (novecentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).** Conforme orçamento constante no processo administrativo.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET, disponível no endereço https://licitanet.com.br, pelo e-mail: licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br, ou mediante protocolo junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço – Bahia, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min.
2.1.1. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por meio dos canais oficiais indicados neste instrumento convocatório.
2.1.2. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal responsável pela contratação, com apoio da equipe técnica responsável pelos projetos e documentos do empreendimento.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido no prazo previsto no item 2.1.

2.2.1. Não serão conhecidas as impugnações, esclarecimentos ou recursos apresentados fora do prazo legal, por meio diverso do previsto neste Edital, ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado para responder pelo interessado.
2.3. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração do Edital, Projeto Básico e demais anexos técnicos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.
2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos legais aplicáveis.
2.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem automaticamente os prazos previstos para realização da licitação.
2.5.1. A concessão de efeito suspensivo constitui medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente nos autos do processo administrativo.
2.6. Caso dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações resulte a necessidade de modificação deste Edital, a alteração será divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do texto original, observados os prazos legais aplicáveis.
2.7. Havendo divergência entre as informações constantes na plataforma eletrônica e aquelas previstas neste Edital, Projeto Básico, Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, prevalecerão as disposições constantes destes últimos para fins de formulação da proposta, execução e recebimento do objeto.

3. REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília (DF), o qual será adotado pelo sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, prevalecendo para todos os efeitos legais, independentemente do fuso horário local da sede da Administração ou dos licitantes.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação, que atenda às exigências deste Edital e seus anexos, esteja devidamente credenciada no sistema eletrônico LICITANET e satisfaça integralmente as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
4.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital.
4.2.1. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na execução contratual.
4.2.2. A líder do consórcio será responsável pela representação perante a Administração durante todas as fases do procedimento licitatório e da execução do contrato.
4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
4.3.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.3. Enquadrem-se nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
4.3.4. Estejam sob falência, insolvência, dissolução ou liquidação, ressalvada a possibilidade de participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em plano aprovado judicialmente e demonstrada sua viabilidade econômica para execução do contrato;
4.3.5. Estejam impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente.
4.4. Será admitida a subcontratação parcial de serviços específicos, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor contratual, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto.
4.4.1. A subcontratação não poderá incidir sobre as parcelas de maior relevância técnica do objeto, conforme definido nos documentos técnicos da contratação.
4.5. Não será permitida a participação direta ou indireta de empresas ou profissionais que tenham elaborado o Projeto Básico, projetos de engenharia ou participado da elaboração dos documentos técnicos da presente contratação.
4.6. Nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a participação de empresa que incorra em situação de conflito de interesses, inclusive a utilização, na execução contratual, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante.
4.7. É vedada a participação de empresa responsável por serviços de apoio à fiscalização, gerenciamento, supervisão ou controle da execução da obra objeto desta licitação, quando caracterizado conflito de interesses.

4.8. A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, do Projeto Básico, Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.
4.9. Como condição específica para participação na concorrência eletrônica, será obrigatório o credenciamento prévio da licitante no sistema LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, com obtenção de chave de identificação e senha pessoal.
4.10. O credenciamento da licitante implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento licitatório eletrônico.
4.11. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá declarar seu enquadramento no sistema eletrônico para usufruir do tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável.
4.12. As informações relativas ao funcionamento da plataforma eletrônica deverão ser obtidas diretamente junto à LICITANET, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o uso adequado de senha, login e demais mecanismos de acesso ao sistema.
4.13. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

5. CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado no sistema eletrônico LICITANET, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitanet.com.br.

5.2. - A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio do sistema eletrônico LICITANET, devendo o operador designado manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.3. - O acesso do operador ao certame, para encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica realizada por meio do sistema, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da própria plataforma.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao LICITANET responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados no ambiente eletrônico, não substituindo a comprovação dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

5.7. - Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema deverão ser obtidos exclusivamente junto ao LICITANET, pelos canais de atendimento disponibilizados pela plataforma.

5.8. - Eventuais custos de operacionalização e uso do sistema eletrônico observarão o regulamento próprio da plataforma LICITANET, não constituindo exigência ou remuneração devida ao Município, mas condição operacional estabelecida pela provedora do sistema.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização de chave de identificação e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor global ofertado para execução do objeto, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.
6.2. Após a divulgação deste Edital, as licitantes deverão encaminhar proposta inicial em moeda corrente nacional (Real), exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITANET, disponível no endereço https://licitanet.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.
6.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances apresentados durante a sessão pública.
6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.
6.5. As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes neste Edital, Projeto Básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao empreendimento.
6.6. Na elaboração da proposta deverão ser obrigatoriamente considerados:
a) o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;

b) a compatibilidade dos preços ofertados com os quantitativos, especificações técnicas e condições de execução constantes nos documentos do empreendimento;
c) a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, administração, BDI e demais despesas incidentes;
d) a observância dos referenciais orçamentários e critérios técnicos utilizados na elaboração do orçamento-base da Administração;
e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da licitação.
6.7. A proposta vencedora deverá conter todas as peças técnicas relacionadas abaixo:

a. Planilha Orçamentária Sintética
b. Composições de Preços Unitários (Incluindo as auxiliares)
c. Cronograma Físico-Financeiro
d. Quadro de Composição de BDI
e. Encargos Sociais
f. Curva ABC de Serviços e Insumos
g. Todos os arquivos citados acimas deverão ser apresentados na extensão .pdf (assinados) e em .xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise da equipe técnica

6.8. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação erros formais sanáveis que não comprometam o conteúdo essencial da proposta, a competitividade do certame ou a isonomia entre os licitantes.
6.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo, nas especificações técnicas, nas planilhas orçamentárias, na memória de cálculo, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, bem como das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.
6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos, apresentarem preços inexequíveis, permanecerem acima do valor estimado da contratação ou contiverem irregularidades insanáveis.
6.11. O valor ofertado será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.12. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto será interpretada como já incluída no valor ofertado, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores.
6.13. A proposta deverá considerar a tributação efetivamente incidente durante toda a execução contratual, observadas as normas fiscais e tributárias aplicáveis.
6.14. As propostas e documentos apresentados permanecerão disponíveis no sistema eletrônico e poderão ser consultados na forma da legislação aplicável e das regras de transparência das contratações públicas.
6.15. O prazo para a inserção da proposta realinhada neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, por meio do sistema eletrônico, procedendo inicialmente à convocação dos licitantes para apresentação da documentação de habilitação, em razão da adoção do procedimento de inversão de fases previsto neste Edital.
7.2. Justificativa para Adoção da Inversão de Fases (Art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
7.2.1. A Administração Municipal de Várzea do Poço – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adota neste certame o procedimento de inversão de fases, pelo qual a análise da documentação de habilitação ocorrerá previamente ao julgamento das propostas.
7.2.2. A adoção desse procedimento fundamenta-se na necessidade de assegurar maior segurança jurídica, técnica e operacional ao processo licitatório, permitindo que a disputa ocorra apenas entre licitantes que comprovem possuir condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas compatíveis com a execução do objeto da contratação.
7.2.3. Tal medida contribui para mitigação dos riscos de contratação de empresa sem capacidade técnica ou operacional, reduzindo a possibilidade de inexecução contratual e promovendo maior eficiência administrativa.
7.2.4. A inversão de fases busca assegurar maior eficiência, economicidade, competitividade e proteção ao interesse público, garantindo que a empresa eventualmente declarada vencedora possua efetivas condições de executar o objeto contratado.
7.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e compatíveis com o critério de julgamento definido no Aviso de Licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITANET, sendo imediatamente informados do horário e valor registrado em cada lance.
7.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do melhor valor registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
7.5. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa, observadas as regras do sistema eletrônico e o critério de julgamento adotado no certame.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão pública, sujeitando-se o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.
7.7. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7.7.1. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento definido no Aviso de Licitação.
7.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme parametrização do sistema eletrônico e critério definido para o certame.
7.9. O modo de disputa será aquele definido no Aviso de Licitação e na plataforma do sistema eletrônico, podendo adotar as seguintes formas:
7.9.1. ABERTO
7.9.1.1. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas promovidas pelo sistema eletrônico.
7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período inicial.
7.9.1.3. A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances dentro desse período.
7.9.1.4. Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.
7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro pelo sistema.
7.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação durante a etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.
7.12. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação oficial aos participantes.
7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
7.14. Encerrada a etapa de lances, será verificado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas e empresas de pequeno porte.
7.15. Consideram-se empatadas com a melhor proposta aquelas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte cujo valor seja até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, quando adotado o critério de menor preço.
7.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá o direito de apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico.
7.17. Persistindo empate entre propostas após aplicação dos critérios legais, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.18. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, visando obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
7.19. A negociação será realizada exclusivamente pelo sistema eletrônico.
7.20. O licitante melhor classificado deverá encaminhar proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares eventualmente exigidos para análise da aceitabilidade e exequibilidade da proposta.
7.21. O prazo para envio da proposta ajustada poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada no sistema eletrônico antes do encerramento do prazo inicialmente concedido.
7.22. Após a negociação e análise da proposta ajustada, será iniciada a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.23. É vedada a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas na legislação aplicável.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do valor ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação, constante neste Edital e em seus anexos.
8.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
8.2.1. Contenha vícios insanáveis;
8.2.2. Não obedeça às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório;
8.2.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
8.2.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.2.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
8.3. O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que a demonstre.

8.3.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, presumir-se-ão inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, será assegurado ao licitante o prazo de 02 (duas) horas para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada, mediante a apresentação da documentação exigida no item 6.7 deste Edital, bem como de documentos idôneos e complementares capazes de demonstrar sua efetiva aptidão para executar o objeto nas condições e preços ofertados, tais como contratos anteriormente executados, notas fiscais, atestados, cotações de preços dos principais insumos, propostas de fornecedores e demais elementos técnicos ou comerciais pertinentes, os quais deverão guardar compatibilidade com os valores constantes da proposta, sob pena de desclassificação por inexequibilidade.
8.3.3. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser prestada como condição para assinatura do contrato.
8.4. A demonstração da exequibilidade deverá considerar o valor global ou unitário da proposta, os quantitativos, os custos dos insumos, os coeficientes de produtividade adotados e a plena execução do objeto nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
8.5. O licitante deverá comprovar que o valor ofertado é compatível com a execução integral do objeto, inclusive quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, BDI, custos indiretos, mobilização, administração da obra e demais despesas necessárias.
8.6. Não serão admitidas justificativas baseadas em renúncia parcial ou total de remuneração que comprometam a execução adequada do objeto ou a sustentabilidade econômico-financeira do contrato.
8.7. Qualquer interessado poderá requerer diligência para aferição da exequibilidade ou da legalidade da proposta, devendo apresentar os fundamentos de fato e de direito que justifiquem o pedido.
8.8. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, a sessão será reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a ocorrência registrada em ata.
8.9. O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para envio de documentos complementares por meio do sistema eletrônico, no prazo definido durante a sessão pública, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9.1. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do seu término e aceita pela Administração.
8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente.
8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e horário para continuidade dos trabalhos.
8.12. Após a conclusão da fase de habilitação dos licitantes, será realizada a análise e julgamento das propostas apresentadas, observando-se o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Considerando a adoção do procedimento de inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, serão analisados e conferidos todos os documentos de habilitação, das empresas participantes do certame, antes da abertura da fase de proposta de preços, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes participantes, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, considerando as sanções que importem proibição de contratar com o Poder Público.
9.2.2. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado por ausência de condição de participação.
9.3. Será considerado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos nos subitens deste Edital e atender integralmente às condições de habilitação estabelecidas.
9.3.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir estará sujeito à inabilitação e às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável.
9.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
9.4.2. A substituição dos documentos exigidos por protocolos de requerimento de certidão, salvo disposição legal em contrário;
9.4.3. O não atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
9.4.4. A apresentação de documentos falsos, inválidos, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade.
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.5.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.
9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de numeração relativas a certidões fiscais e trabalhistas, quando comprovada a centralização do recolhimento das respectivas contribuições.
9.5.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens seguintes para fins de habilitação.
9.5.4. O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação das informações e documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 Requisitos para Habilitação
9.6.1. A habilitação dos licitantes observará os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.6.2. Documentação Exigida – Pessoa Jurídica
a) Documento de identificação do responsável legal da empresa;
b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede da licitante, no caso de empresário individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com respectivas alterações ou consolidação;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável;
f) No caso de cooperativas, documentação conforme legislação específica;
g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.6.3. Somente serão aceitas pessoas jurídicas com objeto social compatível com o objeto licitado.
9.6.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples ou formato digital, facultando-se à Administração exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos originais, cópias autenticadas ou validação eletrônica dos documentos, em caso de dúvida quanto à autenticidade.
9.6.5. O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para verificação da autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
9.7.1. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista dar-se-á mediante apresentação de:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e inexistência de débitos trabalhistas perante ao Ministério do Trabalho e Emprego;
f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.7.2. As certidões fiscais, sociais e trabalhistas exigidas deverão estar válidas e vigentes na data de sua apresentação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira
9.8.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, válida na data da apresentação da documentação. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação;
b) Em caso de recuperação judicial, será admitida a participação da empresa que comprovar a aprovação do plano de recuperação judicial e demonstrar viabilidade econômica para execução do contrato;
c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, admitida a apresentação por meio de Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto nos casos legalmente admitidos;
d) O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, conforme o tipo societário, ou apresentado por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, quando obrigatória, nos termos da legislação vigente;
e) As demonstrações contábeis deverão estar acompanhadas dos respectivos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados, quando exigível;
f) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá ser apresentado balanço de abertura devidamente registrado ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável, comprovando a situação econômico-financeira da empresa;
g) A comprovação da boa situação financeira será avaliada por meio dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), devendo os resultados ser iguais ou superiores a 1,00 (um);
h) Os índices contábeis deverão ser calculados mediante aplicação das fórmulas definidas no instrumento convocatório ou em seus anexos;
i) Não será exigida comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, considerando a previsão de garantia da proposta e demais mecanismos de proteção à execução contratual previstos neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
j) Conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a Administração exigirá garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a ser apresentada no momento do cadastramento da proposta. Será aceita qualquer uma das modalidades de garantia previstas em lei, desde que válida e compatível com o objeto licitado, devendo a respectiva apólice, instrumento ou comprovante possuir vigência mínima de 90 (noventa) dias;
k) Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado;
m) Para microempresas e empresas de pequeno porte aplicar-se-ão as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se o tratamento diferenciado previsto na legislação vigente.

9.9 Qualificação Técnica
9.9.1. A qualificação técnica será exigida com a finalidade de comprovar que a licitante possui capacidade técnico-profissional compatível com a execução das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Registro Profissional
9.9.2. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a área de atuação pertinente ao objeto da contratação.
9.9.3. Prova de registro do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no respectivo Conselho Profissional, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, em plena validade.

b) Capacidade Técnico-Profissional
9.9.4. Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo formal admitido pela legislação vigente, profissional de nível superior devidamente habilitado, com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica com Acervo – RRT (CAU), comprovando experiência anterior na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica da contratação.
9.9.5. Comprovação de que a LICITANTE possui, na data de entrega da documentação, vínculo ou disponibilidade de profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos competentes, conforme a natureza dos serviços a serem executados, contemplando, no mínimo:

Engenheiro Civil ou Arquiteto;
Engenheiro em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho.

9.9.6. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa licitante poderá ser realizada mediante:
a) registro em Carteira de Trabalho;
b) ficha de registro de empregado;
c) contrato de prestação de serviços;
d) contrato social, no caso de sócio ou dirigente;

e) declaração de contratação futura acompanhada de declaração de anuência do profissional, ficando a comprovação do vínculo condicionada à assinatura do contrato.

9.9.7. O responsável técnico indicado assumirá formalmente a responsabilidade pela execução da obra até o recebimento definitivo do objeto, não podendo ser substituído sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.10. Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo

9.10.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação os serviços abaixo relacionados, definidos em razão da complexidade executiva, relevância técnica e representatividade financeira no contexto da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, no Município de Várzea do Poço/BA.

COMPROVAÇÃO DE ATESTADO TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

ITEM	SERVIÇOS	QUANT. TOTAL (100%)	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA (50%)
1	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA - REVISÃO/TELHAMENTO	1.264,78 m²	632,39 m²
2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA - ACRÍLICA/LÁTEX	2.308,17 m²	1.154,08m²
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	495,07m³	247,53 m³

9.10.2. Os itens de maior relevância técnica e valor significativo foram identificados mediante análise técnica da planilha orçamentária, da Curva ABC de Serviços e da complexidade operacional envolvida na execução da obra, conforme documentação técnica integrante do processo administrativo.

9.10.3. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os serviços apresentados sejam compatíveis em características, complexidade, quantidades e natureza com as parcelas de maior relevância técnica definidas neste Edital.

9.10.4. O quantitativo mínimo exigido limita-se a até **50% (cinquenta por cento)** da quantidade prevista para cada parcela de maior relevância técnica, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e ampliação da disputa, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10.5. O percentual exigido refere-se exclusivamente ao quantitativo de cada parcela de maior relevância técnica prevista nesta contratação, não incidindo sobre o valor global do contrato.

9.10.6. Não será admitida exigência de comprovação de capacidade técnica superior ao necessário para assegurar a aptidão da licitante para a execução satisfatória do objeto contratado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.11 Responsabilidade Técnica

9.11.1 A empresa vencedora deverá apresentar, antes da emissão da ordem de serviço ou do início da execução contratual, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução da obra e dos serviços objeto da contratação, devidamente registrada no conselho profissional competente.

9.11.2. A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a futura contratada possua experiência, capacidade técnica, operacional e estrutura compatíveis com a execução segura, eficiente e adequada da obra pública, garantindo a qualidade dos serviços executados, a segurança estrutural do empreendimento e a proteção ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.12. Declarações

9.12.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações exigidas neste Edital e na legislação aplicável.

9.12.2. As declarações poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme modelo constante dos anexos do Edital, desde que contemplem integralmente as exigências previstas no Projeto Básico, neste Edital e na legislação vigente.

9.12.3. A declaração unificada deverá conter, no mínimo:

a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) declaração de elaboração independente da proposta;
e) declaração de inexistência de impedimento nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
f) declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando aplicável;
g) declaração de pleno conhecimento das condições locais de execução da obra, quando exigida no Edital;
h) declaração de responsabilidade técnica, indicando o profissional responsável pela execução da obra, conforme exigências previstas neste Edital.

9.12.4. A ausência de qualquer das declarações exigidas poderá ser objeto de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que não implique inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da habilitação.

9.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
9.13.1. Para participar na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação:
a) Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando enquadrar-se na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo constante do Edital;
b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para abertura da sessão pública ou dentro do prazo de validade nela consignado, comprovando o enquadramento da empresa como ME ou EPP, ou documento equivalente legalmente admitido.

9.13.2. A não apresentação dos documentos previstos neste item não acarretará a inabilitação da licitante, que participará normalmente do certame, ficando apenas impedida de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
9.13.3. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte as disposições relativas à regularização fiscal tardia, preferência de contratação e demais benefícios previstos na legislação vigente.
9.13.4. O tratamento favorecido previsto na legislação aplicável não será concedido à licitante que tenha ultrapassado os limites legais de enquadramento ou que incida em quaisquer das hipóteses de vedação previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

9.14 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
9.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.14.2. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.14.3. Considera-se empate ficto, nas licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço, quando as propostas apresentadas por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.
9.14.4. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico.
9.14.5. Não sendo apresentada nova proposta na forma do item anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes que se enquadrem na hipótese de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
9.14.6. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.
9.14.7. Sendo declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte que apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
9.14.8. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.15. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE
9.15.1. Em caso de empate entre propostas ou lances, e não sendo aplicável o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, serão utilizados, sucessivamente, os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15.2. Constituem critérios gerais de desempate:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, quando houver registro formal disponível;
c) desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15.3. Persistindo o empate após aplicação dos critérios previstos no item anterior, será assegurada preferência, sucessivamente:
a) a empresas estabelecidas no território do ente federativo da Administração licitante, quando aplicável;
b) a empresas brasileiras;
c) a empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) a empresas que comprovem prática de mitigação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

9.15.4. Persistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio pelo sistema eletrônico ou outro procedimento objetivo definido pela Administração, sendo o resultado devidamente registrado em ata.

10 DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

10.1. Considerando a adoção do rito de inversão de fases previsto no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, expressamente estabelecido neste Edital, a fase de habilitação será realizada previamente às fases de apresentação de lances e julgamento das propostas.
10.2. Encerrada a análise da documentação de habilitação, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação divulgará, em campo próprio do sistema eletrônico, a decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes.
10.3. Após a divulgação da decisão de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer quanto aos atos de habilitação ou inabilitação, no prazo mínimo definido pelo sistema e indicado na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.
10.4. A manifestação de intenção de recurso quanto à habilitação ou inabilitação será registrada em ata, preservando-se o direito do licitante à apresentação das razões recursais em momento único, após a lavratura da ata de julgamento das propostas, nos termos do art. 165, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5. Considerando a inversão de fases, somente os licitantes habilitados serão convocados para a etapa de lances e julgamento das propostas, sem prejuízo do direito dos licitantes inabilitados de apresentarem suas razões recursais em fase única, caso tenham manifestado tempestivamente a intenção de recorrer.
10.6. A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer quanto ao ato de habilitação ou inabilitação importará preclusão do direito de recorrer sobre a respectiva matéria.
10.7. Concluída a etapa de lances e realizado o julgamento das propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação divulgará o resultado do julgamento no sistema eletrônico.
10.8. Após a divulgação do julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer quanto ao julgamento das propostas, no prazo mínimo definido pelo sistema e indicado na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.
10.9. Havendo manifestação tempestiva de intenção de recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas em momento único, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento das propostas.
10.10. As razões recursais poderão abranger, conforme o caso, os atos relativos à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, desde que tenha havido manifestação tempestiva da intenção de recorrer no momento processual correspondente.
10.11. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso ou do término do prazo de apresentação das razões recursais, conforme operacionalização do sistema eletrônico.
10.12. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame e, quando necessário, junto ao Setor de Licitações do Município de Várzea do Poço, situado na Rua Durval Gama, nº 414, Centro, Várzea do Poço – Bahia.
10.13. As razões recursais e as contrarrazões deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema eletrônico, por representante legal ou procurador devidamente habilitado, admitida a assinatura eletrônica aceita pela plataforma, certificação digital, ou outro meio idôneo de identificação admitido pela legislação aplicável e pelo sistema utilizado.
10.14. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação analisará a tempestividade, a legitimidade e a regularidade formal da manifestação de intenção de recurso e das razões apresentadas, podendo deixar de conhecer o recurso quando ausentes os pressupostos legais de admissibilidade.
10.15. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, por parte ilegítima, perante autoridade incompetente, sem manifestação tempestiva da intenção de recorrer no momento próprio, ou subscritos por representante sem poderes devidamente comprovados no processo.

10.16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente informado, para decisão.
10.17. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.18. O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao ato ou à decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.19. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os atos regulares sempre que não houver prejuízo à isonomia, à competitividade, ao julgamento objetivo e ao interesse público.
10.20. Caso seja provido recurso contra ato de inabilitação de licitante que, em razão da decisão recorrida, tenha sido impedido de participar da etapa de lances, a Administração deverá reavaliar os atos subsequentes e, quando necessário ao restabelecimento da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, reabrir a etapa de lances e julgamento das propostas, aproveitando-se apenas os atos compatíveis com a decisão recursal.
10.21. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observando-se que os prazos serão contados em dias úteis e somente se iniciarão e vencerão em dia de expediente no âmbito do Município de Várzea do Poço.
10.22. Encerrada a fase recursal e definido o resultado final do julgamento, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente.
10.23. A homologação do procedimento licitatório compete à autoridade superior, que somente poderá realizá-la após a adjudicação do objeto e após a verificação da regularidade dos atos praticados no procedimento.
10.24. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
10.25. Caso o licitante vencedor não assine o contrato ou não aceite o instrumento equivalente no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
10.26. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação, visando à obtenção de condições mais vantajosas, respeitado o valor estimado da contratação e sua eventual atualização.
10.27. Frustrada a negociação, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, respeitada a ordem classificatória, desde que a proposta seja compatível com o valor estimado e atendidas as demais condições de habilitação e contratação previstas neste Edital.

11 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato administrativo ou aceitar instrumento equivalente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. Como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá:
I – comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame;
II – prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
III – quando aplicável, prestar garantia adicional nos termos do art. 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
IV – apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente.

11.4. A não prestação da garantia contratual ou da garantia adicional, quando exigível, no prazo estabelecido pela Administração, impedirá a assinatura do contrato.
11.5. Caso o adjudicatário não assine o contrato no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.6. O contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.7. A assinatura do contrato poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, nos termos admitidos pela legislação vigente.

11.8. Após a assinatura do contrato e atendimento das exigências previstas neste Edital, será emitida a Ordem de Serviço para início da execução contratual.

12 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto observará integralmente as disposições constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos de engenharia e demais documentos técnicos integrantes deste processo licitatório.
12.2. O prazo de execução, regime de execução, requisitos técnicos, padrões de qualidade, obrigações da contratante e da contratada, condições de medição, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, bem como demais condições relativas à execução contratual, observarão as disposições constantes no Projeto Básico e anexos deste Edital.
12.3. O recebimento provisório e definitivo da obra ocorrerá nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos da contratação.
12.4. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observando-se as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Projeto Básico e das cláusulas contratuais.
12.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico devidamente habilitado, com registro no conselho profissional competente, responsável pela condução e acompanhamento da execução da obra.
12.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução da obra.

13 DAS OBRIGAÇÕES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1 A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando rigorosamente os padrões técnicos, operacionais e construtivos estabelecidos para a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, localizada no Município de Várzea do Poço/BA.

13.1.2 A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente os prazos, etapas, metas físicas e cronograma de desembolso previstos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado para o empreendimento, adotando todas as medidas necessárias para garantir a regular execução da obra e evitar atrasos injustificados.

13.1.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade da obra, incluindo profissionais legalmente habilitados e em quantidade suficiente para o acompanhamento e execução adequada dos serviços contratados.

13.1.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução da obra, observando as especificações técnicas e os padrões de qualidade previstos nos documentos do empreendimento.

13.1.5 A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, garantindo o acompanhamento permanente da obra e a observância das exigências técnicas e profissionais aplicáveis.

13.1.6 A contratada deverá providenciar a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou dos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT relativos à execução da obra e demais serviços técnicos vinculados ao contrato, observando as exigências legais e profissionais aplicáveis.

13.1.7 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis às obras públicas de engenharia, as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, a legislação ambiental e demais disposições legais pertinentes à execução da obra.

13.1.8 A contratada deverá manter Diário de Obra permanentemente atualizado, contendo os registros das atividades executadas, condições da obra, ocorrências relevantes, orientações da fiscalização, medições e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

13.1.9 A contratada deverá refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, os serviços e materiais rejeitados em razão de desconformidade técnica, baixa qualidade ou inadequação às especificações do empreendimento.

13.1.10 A contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços executados e dos materiais empregados na obra, observando os padrões construtivos, normas técnicas e exigências previstas nos documentos integrantes da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios.

13.1.11 A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização da Administração Municipal, dos órgãos de controle interno e externo e demais agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual às áreas da obra, aos documentos técnicos, registros da execução e demais informações relacionadas ao empreendimento.

13.1.12 A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à execução da obra, incluindo procedimentos relacionados ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

13.1.13 A contratada deverá providenciar a instalação, manutenção e conservação da placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pela Administração Municipal e pela legislação vigente.

13.1.14 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, ambientais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo entre a Administração Pública e seus empregados.

13.1.15 A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal quaisquer irregularidades, ocorrências relevantes, intercorrências técnicas ou situações que possam comprometer a execução, a qualidade, o prazo ou a segurança do empreendimento.

13.1.16 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório.

13.1.17 A contratada deverá apresentar documentos, relatórios técnicos, registros fotográficos, medições, boletins de execução, informações operacionais e demais elementos necessários ao acompanhamento, fiscalização, controle e recebimento da obra.

13.1.18 A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas, orientações da fiscalização, especificações do Projeto Básico, do contrato administrativo e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.2.1 A contratante deverá emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da execução da obra, observadas as condições administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias ao regular desenvolvimento do empreendimento.

13.2.2 A contratante deverá disponibilizar à contratada os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à execução da obra.

13.2.3 A contratante deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.4 A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento das condições contratuais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais exigências previstas nos documentos do empreendimento.

13.2.5 A contratante deverá realizar as medições dos serviços efetivamente executados, observando os critérios técnicos, quantitativos executados e as condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da obra.

13.2.6 A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato, após a aprovação das medições, atesto da fiscalização e comprovação do cumprimento das exigências legais e contratuais.

13.2.7 A contratante deverá notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados durante a execução contratual, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.

13.2.8 A contratante deverá analisar os documentos apresentados pela contratada durante a execução da obra, incluindo medições, relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, diário de obra e demais informações relacionadas ao empreendimento.

13.2.9 A contratante deverá promover todos os atos administrativos necessários à adequada gestão contratual, incluindo fiscalização, acompanhamento da execução, formalização de ocorrências, aplicação de sanções quando cabíveis, recebimento do objeto e demais providências relacionadas ao contrato.

13.2.10 A contratante deverá manter atualizadas as informações referentes ao contrato nos sistemas oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e demais sistemas de controle, acompanhamento e prestação de informações exigidos pela legislação vigente.

13 - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado conforme as medições dos serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, observadas as condições estabelecidas no contrato, Projeto Básico e demais documentos técnicos da contratação.
13.2. As medições deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à fiscalização técnica, acompanhadas dos seguintes documentos:
a) boletim de medição detalhado;
b) memória de cálculo dos serviços executados;
c) registro fotográfico atualizado da execução da obra;
d) comprovação de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária;
e) nota fiscal correspondente à etapa medida;
f) demais documentos técnicos eventualmente exigidos pela fiscalização ou pelos órgãos vinculados ao Convênio CAR/SDR nº 0089/26.
13.3. A fiscalização terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência, análise e aprovação da medição apresentada, podendo solicitar esclarecimentos, complementações ou correções necessárias.
13.4. Após o atesto da medição pela fiscalização competente, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a disponibilidade financeira e o regular repasse dos recursos vinculados ao Convênio CAR/SDR nº 0089/26, quando aplicável.
13.5. O pagamento ficará condicionado:
a) à aprovação da medição pela fiscalização;
b) à manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
c) à apresentação da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida;
d) ao cumprimento das exigências técnicas e contratuais aplicáveis ao empreendimento.
13.6. Poderão ser retidos ou glosados valores correspondentes a serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha contratual ou orientações da fiscalização, até a devida regularização.
13.7. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, tais como:
a) mão de obra;
b) encargos sociais e trabalhistas;
c) tributos;
d) transporte de materiais;
e) equipamentos, ferramentas e insumos;
f) despesas administrativas;
g) seguros;
h) BDI;
i) quaisquer outros custos necessários à execução integral do objeto.
13.8. Não será admitido pagamento por serviços não previstos na planilha contratual ou executados sem prévia autorização da Administração e formalização do respectivo instrumento contratual, quando exigível.

13.9. Eventuais pagamentos realizados não implicarão reconhecimento definitivo da regular execução dos serviços, permanecendo resguardado à Administração o direito de fiscalizar, rejeitar, glosar ou exigir correções posteriores, nos termos da legislação aplicável.

14 DA CAUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A licitante vencedora prestará garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nas modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2. A garantia contratual será mantida durante toda a vigência do contrato e deverá ser renovada, prorrogada ou complementada sempre que houver alteração do prazo de execução ou do valor contratual.
15.3. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados conforme legislação aplicável;
II – seguro-garantia, mediante apresentação da respectiva apólice emitida por seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
III – fiança bancária emitida por instituição financeira devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil.
15.4. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do contrato, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à sua efetiva constituição.
15.5. Quando aplicável, a contratada deverá prestar garantia adicional, nos termos do art. 59, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, nos casos de propostas inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado da contratação.
15.6. A Administração restituirá ou liberará a garantia contratual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, mediante requerimento da contratada e desde que inexistam pendências contratuais, multas ou danos a serem ressarcidos.
15.7. Em caso de rescisão contratual ou interrupção da execução por inadimplemento da contratada, a garantia poderá ser executada para ressarcimento de prejuízos causados à Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
15.8. Havendo prorrogação contratual regularmente formalizada, a contratada deverá apresentar prorrogação da garantia vigente ou nova garantia compatível com o novo prazo de execução contratual.
15.9. Ocorrendo alteração do valor do contrato em razão de acréscimos quantitativos ou qualitativos, a contratada deverá promover o reforço da garantia inicialmente prestada, observando-se o mesmo percentual estabelecido neste Edital.
15.10. A garantia assegurará, independentemente da modalidade escolhida, o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e indenizações decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. O prazo de execução da obra será aquele definido no Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.
16.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da publicação do respectivo extrato, conforme definido no instrumento contratual, compreendendo o período necessário à execução da obra, recebimento provisório e definitivo, eventuais ajustes e demais obrigações contratuais.
16.3. A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato, apresentação da garantia contratual e cumprimento das demais exigências previstas neste Edital e no instrumento contratual, podendo ser expedida em até 10 (dez) dias, salvo justificativa administrativa devidamente motivada.
16.4. Os prazos contratuais poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as justificativas técnicas e administrativas pertinentes.
16.5. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos da legislação aplicável.
16.6. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no Município de Várzea do Poço – Bahia.
16.7. O objeto contratual poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e as justificativas técnicas da Administração.

16 DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os valores contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

17.3. O reajuste será calculado considerando a variação acumulada do índice adotado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data do implemento de cada período de 12 (doze) meses.
17.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária e extracontratual que tornem a execução contratual excessivamente onerosa, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.5. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios, memória de cálculo detalhada e demonstração objetiva da efetiva ocorrência do desequilíbrio contratual.
17.6. O pedido de reequilíbrio não será acolhido quando:
a) não restar comprovada, por memória de cálculo e documentação idônea, a efetiva onerosidade excessiva;
b) não for demonstrado o nexo causal entre o fato alegado e o desequilíbrio econômico-financeiro;
c) o evento constituir álea ordinária inerente ao risco normal do empreendimento;
d) a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária ordinária já contemplada pelo reajuste contratual.
17.7. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento devidamente instruído.
17.7.1. Caso haja necessidade de complementação documental, o prazo ficará suspenso até a apresentação integral da documentação solicitada pela Administração.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Municipal.
18.2. Advertência
18.2.1. Será aplicada advertência por escrito nos casos de infrações de menor gravidade, tais como:
a) atrasos injustificados de pequena duração na execução dos serviços;
b) falhas formais que não comprometam a qualidade ou segurança da obra;
c) descumprimento de determinações administrativas sem prejuízo relevante à execução contratual;
d) irregularidades sanáveis verificadas pela fiscalização.
18.3. Multa
18.3.1. A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa nas seguintes hipóteses:
18.3.2. Multa por atraso na execução da obra
Percentual de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da etapa em atraso, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
18.3.3. Multa por execução em desacordo com os documentos técnicos
Percentual de até 10% (dez por cento) do valor da etapa executada em desconformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas ou determinações da fiscalização, sem prejuízo da obrigação de correção ou refazimento dos serviços.
18.3.4. Multa por inexecução parcial do contrato
Percentual de até 15% (quinze por cento) do valor da parcela não executada do contrato.
18.3.5. Multa por inexecução total do contrato
Percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
18.3.6. As multas aplicadas poderão ser descontadas das medições, pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobradas administrativa e judicialmente.
18.4. Impedimento de Licitar e Contratar
18.4.1. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA:
a) abandonar a execução da obra;
b) descumprir obrigações contratuais de forma grave;
c) causar prejuízo relevante à Administração Municipal;
d) comprometer a qualidade, estabilidade ou segurança da obra;
e) deixar de cumprir determinações da fiscalização de forma reiterada.
18.5. Declaração de Inidoneidade
18.5.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA:
a) praticar fraude na execução contratual;
b) apresentar documentação falsa;
c) praticar atos ilícitos graves contra a Administração Pública;
d) agir com dolo, má-fé ou fraude durante a execução do contrato;
e) cometer infrações graves que demonstrem incapacidade de contratar com a Administração Pública.
18.6. Procedimento para Aplicação das Sanções
18.6.1. A aplicação das sanções administrativas observará:

a) instauração de processo administrativo;
b) garantia do contraditório e da ampla defesa;
c) notificação formal da CONTRATADA;
d) decisão motivada pela autoridade competente;
e) observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7. Responsabilidade Técnica
18.7.1. A aplicação das sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de:
a) corrigir ou refazer serviços executados em desconformidade;
b) reparar danos causados à Administração Municipal ou a terceiros;
c) responder por vícios construtivos e falhas técnicas nos termos da legislação civil e profissional aplicável;
d) cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato administrativo.
18.8. Registro das Penalidades
18.8.1. As penalidades aplicadas poderão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistemas oficiais da Administração Pública e demais cadastros pertinentes, conforme disposições da legislação aplicável.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

18.2 A dotação orçamentária correspondente está classificada da seguinte forma:

18.2.1 Unidade Orçamentária

ÓRGÃO/UNIDADE: 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Construção, Ampliação e Reforma Unidades de Ensino Infantil.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 25%.
1.570.0000 - Transf. do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação.
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

Os recursos destinados à execução do empreendimento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao **Fundo Municipal de Educação**, observadas as fontes de recursos previstas na legislação orçamentária vigente e a disponibilidade financeira da Administração Municipal.

18.3 Havendo necessidade de reforço, suplementação, remanejamento ou complementação das dotações orçamentárias, as alterações serão processadas na forma da legislação vigente, observadas as normas de direito financeiro, orçamentário e fiscal aplicáveis à execução da contratação.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos relacionados à execução contratual serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, normas aplicáveis às obras públicas e demais legislações pertinentes.
19.2 A participação no procedimento licitatório implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Projeto Básico, no edital da licitação, contrato administrativo e demais documentos integrantes do processo administrativo.
19.3 A execução da obra deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e boa-fé administrativa aplicáveis às contratações públicas.
19.4 Integram o presente Projeto Básico todos os documentos técnicos, projetos, memoriais, planilhas, cronogramas, relatórios e anexos vinculados à reforma e ampliação do Mercado Municipal de Várzea do Poço/BA.
19.5 O presente Projeto Básico foi elaborado com fundamento nas informações técnicas constantes nos projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, documentos do convênio e demais elementos integrantes do processo administrativo.

20 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

21.1. As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, adotando as medidas necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.
21.2. A CONTRATADA compromete-se a utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para fins relacionados à execução do contrato administrativo, vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista no instrumento contratual.
21.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
21.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados em decorrência do tratamento irregular de dados pessoais realizado durante a execução contratual, observadas as disposições da legislação aplicável.
21.5. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito do contrato deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e demais fundamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

21 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca competente do Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos deste Edital e do contrato dele decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea do Poço – Bahia, 12 de agosto de 2026.

EVERSON MARCOS MATT
Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura Municipal de Várzea do Poço – Bahia
Comissão de Contratação do Município de Várzea do Poço – Bahia

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo Administrativo nº 203/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº ___/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência superveniente;

c) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, sem qualquer ajuste, combinação ou prática restritiva de concorrência;

e) não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) enquadra-se na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;

g) possui pleno conhecimento das condições locais de execução da obra, das peculiaridades dos serviços, das condições de acesso, infraestrutura, logística, condições ambientais e demais informações necessárias à execução do objeto licitado;

h) indica como responsável técnico pela execução da obra o(a) profissional _____, inscrito(a) no CREA/CAU sob nº _____, o qual possui qualificação compatível com o objeto da contratação.

Declara, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal pela veracidade desta declaração.

Local e Data
Nome do Representante Legal
Cargo
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço – Estado da Bahia
Ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação
Município de Várzea do Poço – BA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo Administrativo nº 203/2026

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação profissional vigente do CONFEA/CREA e/ou CAU, declaramos que o responsável técnico pela execução da obra, caso a empresa seja declarada vencedora da presente licitação, será:

NOME ESPECIALIDADE CREA/CAU DATA DO REGISTRO ASSINATURA

Declaramos, ainda, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico permanente, mantendo vínculo com a empresa nos termos da legislação trabalhista vigente ou por meio de contrato formal de prestação de serviços técnicos, devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

(Local e data)

Carimbo da empresa
Nome do responsável legal
RG
Assinatura

ANEXO III

MODELO DE MODELO DE DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO (ME/EPP)

Concorrência Eletrônica nº 005/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no Edital supracitado, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA – ME, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Declara, ainda:

1. Que pretende participar da referida licitação usufruindo do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
2. Que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
3. Que não possui, em seu capital social, participação de pessoa física inscrita como empresário ou sócia de outra empresa beneficiada com tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, em desconformidade com os limites legais;
4. Que o titular ou sócio da empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006;
5. Que observa o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 123/2006, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário da realização da licitação.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal
(Nome legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA / CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À
Prefeitura Municipal de Várzea do Poço – Bahia

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo Administrativo nº 203/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

a) possui pleno conhecimento das condições locais de execução da obra e dos serviços objeto da Concorrência Eletrônica nº ___/2026;

b) tomou conhecimento de todas as informações, condições operacionais, características técnicas, peculiaridades, dificuldades, acessos, condições ambientais, logística e demais elementos necessários à formulação da proposta e à adequada execução contratual;

c) tem ciência das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento para fins de alteração da proposta, revisão contratual ou descumprimento das obrigações assumidas;

d) assume inteira responsabilidade pela execução do objeto nas condições previstas no Edital, Projeto Básico, projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos da contratação.

Local e Data
Nome do Representante Legal
Cargo
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.389/0001-08, com sede administrativa na Rua Durval Gama, nº 414, Centro, Município de Várzea do Poço – Bahia, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, ocupante do cargo de _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, e-mail _____ e telefone _____, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 024/2024, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 022/2023, de 10 de abril de 2023, pelas normas do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 e demais normas aplicáveis à espécie.
1.2. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea do Poço – Bahia e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.3. O presente instrumento vincula-se ao Processo Administrativo nº 203/2026 e à Concorrência Eletrônica nº 005/2026, integrando-se ao respectivo procedimento administrativo para todos os fins legais.
1.4. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:
a) o Projeto Básico que fundamentou a contratação;
b) os projetos de engenharia, memorial descritivo e especificações técnicas;
c) a Planilha Orçamentária e seus quantitativos;
d) o Cronograma Físico-Financeiro;
e) a Matriz de Riscos, quando aplicável;
f) o Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026;
g) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
h) o ato de homologação do certame;
i) demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 203/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.**, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, no Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 e na proposta apresentada pela CONTRATADA.
2.2. A descrição detalhada dos serviços, quantitativos, especificações técnicas e demais condições de execução encontram-se nos documentos técnicos que integram este Contrato, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ _____ (_____), doravante denominado **VALOR CONTRATUAL**.
3.2. No VALOR CONTRATUAL estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros,

transporte, mobilização, desmobilização, administração, BDI e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral do Contrato.
3.3. O pagamento será realizado conforme medições dos serviços efetivamente executados, observado o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, não podendo o valor total ultrapassar o VALOR CONTRATUAL, salvo nas hipóteses legalmente admitidas de acréscimos ou supressões contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente:

ÓRGÃO/UNIDADE: 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - Construção, Ampliação e Reforma Unidades de Ensino Infantil.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 25%.
1.570.0000 - Transf. do Governo Federal ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc. à Educação.
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

4.2. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto poderão ser provenientes de recursos próprios, convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias, emendas parlamentares ou outros instrumentos congêneres, conforme definido no processo administrativo da contratação.
4.3. A despesa será formalizada mediante emissão da correspondente Nota de Empenho.
4.4. Havendo necessidade de reforço, suplementação ou remanejamento orçamentário, estes ocorrerão nos termos da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
5.2. O prazo de execução dos serviços será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual será formalmente juntada aos autos.
5.3. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.
5.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.
5.5. A prorrogação dependerá:
I – da comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II – da apresentação de relatório circunstanciado da fiscalização quanto à execução contratual;
III – de justificativa formal da Administração;
IV – de manifestação expressa da CONTRATADA;
V – da celebração de termo aditivo.
5.6. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.7. Não será admitida prorrogação caso a CONTRATADA esteja penalizada com declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar, observadas as abrangências da sanção.

6. CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme as medições dos serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado.
6.2. As medições deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à fiscalização técnica, acompanhadas de:
a) boletim de medição detalhado;
b) memória de cálculo dos serviços executados;
c) registro fotográfico atualizado;
d) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
e) nota fiscal correspondente à etapa medida.
6.3. A fiscalização terá o prazo de até 5 dias úteis para conferência e aprovação da medição apresentada.
6.4. Após o atesto da medição pela fiscalização, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
6.5. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
6.6. Poderão ser retidos valores correspondentes a serviços executados em desconformidade, até a devida regularização.
6.7. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, tais como:

a) mão de obra;
b) encargos sociais e trabalhistas;
c) tributos;
d) transporte de materiais;
e) equipamentos e ferramentas;
f) BDI;
g) quaisquer outros custos necessários à execução integral do objeto.
6.8. Não será admitido pagamento por serviços não previstos na planilha contratual sem a prévia formalização de termo aditivo.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

7.1 Alterações Contratuais
7.1.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
7.1.2. As alterações poderão ocorrer:
I – unilateralmente pela Administração, nos casos de:
a) modificação do objeto para melhor adequação técnica;
b) acréscimo ou supressão quantitativa, nos limites legais.
II – por acordo entre as partes, nos casos previstos em lei.
7.1.3. Nenhuma alteração poderá transfigurar o objeto contratado.
7.1.4. As alterações serão formalizadas por termo aditivo.

7.2 Reajuste
7.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
7.2.2. Após esse período, poderão ser reajustados pelo índice IPCA/IBGE.
7.2.3. O reajuste será formalizado por apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
7.2.4. A data-base do reajuste vincula-se ao orçamento estimado.

7.3 Repactuação (mão de obra)
7.3.1. Os custos relativos à mão de obra poderão ser repactuados, mediante demonstração analítica da variação decorrente de acordo ou convenção coletiva.

7.4 Reequilíbrio Econômico-Financeiro
7.1. O contrato poderá ser alterado para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Não caracterizam desequilíbrio econômico-financeiro as variações ordinárias de mercado, previsíveis e inerentes à atividade empresarial, especialmente em contratos firmados sob regime de empreitada por preço global.
7.3. Eventual pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela contratada, devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória idônea.
7.4. A análise do pedido será realizada pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

7.5 Apostilamento
7.5.1. Poderão ser formalizados por apostila:
I – reajustes;
II – atualizações financeiras;
III – alteração de razão social;
IV – empenho de dotações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra pela CONTRATADA.
8.2. Dos Critérios de Recebimento
8.2.1. Do Recebimento Provisório
a) Concluídos os serviços, será realizado o recebimento provisório pela fiscalização designada, mediante vistoria técnica no local da obra;
b) Será verificada a conformidade da execução com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo;
c) Caso sejam constatadas falhas ou irregularidades, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização.

8.2.2. Do Recebimento Definitivo
a) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das exigências técnicas e o saneamento das pendências eventualmente apontadas;
b) O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que sanadas todas as pendências identificadas pela fiscalização;
c) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios construtivos, defeitos estruturais ou falhas de execução, nos termos da legislação civil e da Lei nº 14.133/2021;
d) A obra somente será considerada definitivamente recebida após a emissão do respectivo termo pela autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação total ou parcial do objeto somente será admitida mediante autorização prévia e formal do CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
9.2. A eventual subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA perante o CONTRATANTE, nem estabelece qualquer vínculo jurídico entre o CONTRATANTE e os subcontratados.
9.3. A autorização dependerá da comprovação, pela CONTRATADA, da qualificação técnica da subcontratada, mediante apresentação da documentação pertinente.
9.4. Não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica definidas no Termo de Referência.
9.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

10.1. Da Garantia Contratual
10.1.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
10.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II – seguro-garantia;
III – fiança bancária.
10.1.3. A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, constituindo condição para sua eficácia e para a emissão da Ordem de Serviço.
10.1.4. A garantia assegurará o cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive:
a) pagamento de multas aplicadas;
b) prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual;
c) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não adimplidas;
d) danos causados à Administração ou a terceiros.
10.1.5. Em caso de prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá renovar a vigência da garantia.
10.1.6. Em caso de acréscimo de valor contratual, deverá haver reforço da garantia, mantendo-se o mesmo percentual incidente sobre o valor atualizado do contrato.
10.1.7. A garantia será liberada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que inexistam pendências.

10.2. Da Garantia da Execução dos Serviços
10.2.1. A CONTRATADA responderá pela perfeita execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes:
I – de execução inadequada;
II – do emprego de materiais inadequados ou em desacordo com as especificações;
III – do descumprimento das normas técnicas aplicáveis.
10.2.2. A constatação de falhas durante a execução implicará obrigação de correção imediata, no prazo fixado pela fiscalização.
10.2.3. Caso a CONTRATADA não promova a correção no prazo estipulado, poderá a Administração executá-la diretamente ou por terceiros, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3. Da Garantia da Obra
10.3.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil.

10.3.2. O prazo de responsabilidade pela solidez e segurança da obra será de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo.
10.3.3. O recebimento definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios construtivos, defeitos estruturais ou falhas que venham a se manifestar posteriormente.
10.3.4. Materiais ou serviços que apresentem desempenho inferior ao especificado deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do contrato será exercida Sr. THAWIM RIOS OLIVEIRA, matrícula 31052041, GESTOR GERAL DE CONTRATOS, designado(a) pela Portaria nº 08/2026, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. A fiscalização técnica da obra será exercida por Representante designado pela Secretaria demandante.
11.3. Compete ao gestor do contrato:
a) Acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
b) Controlar prazos de vigência e eventuais alterações contratuais;
c) Adotar providências para formalização de termos aditivos, quando necessário;
d) Encaminhar relatórios à autoridade competente.
11.4. Compete ao fiscal técnico da obra:
a) Acompanhar a execução física dos serviços;
b) Verificar a conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos;
c) Conferir e atestar as medições apresentadas;
d) Registrar ocorrências em diário de obra ou instrumento equivalente;
e) Determinar correções de falhas ou irregularidades;
f) Emitir parecer técnico para fins de recebimento provisório e definitivo.
11.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral da obra, inclusive quanto à qualidade, segurança e estabilidade dos serviços realizados.
11.6. Todas as ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas formalmente, com fixação de prazo para saneamento das irregularidades, quando cabível.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1 A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando rigorosamente os padrões técnicos, operacionais e construtivos estabelecidos para a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, localizada no Município de Várzea do Poço/BA.
12.1.2 A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente os prazos, etapas, metas físicas e cronograma de desembolso previstos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado para o empreendimento, adotando todas as medidas necessárias para garantir a regular execução da obra e evitar atrasos injustificados.
12.1.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade da obra, incluindo profissionais legalmente habilitados e em quantidade suficiente para o acompanhamento e execução adequada dos serviços contratados.
12.1.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução da obra, observando as especificações técnicas e os padrões de qualidade previstos nos documentos do empreendimento.
12.1.5 A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, garantindo o acompanhamento permanente da obra e a observância das exigências técnicas e profissionais aplicáveis.
12.1.6 A contratada deverá providenciar a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou dos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT relativos à execução da obra e demais serviços técnicos vinculados ao contrato, observando as exigências legais e profissionais aplicáveis.
12.1.7 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis às obras públicas de engenharia, as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, a legislação ambiental e demais disposições legais pertinentes à execução da obra.
12.1.8 A contratada deverá manter Diário de Obra permanentemente atualizado, contendo os registros das atividades executadas, condições da obra, ocorrências relevantes, orientações da fiscalização, medições e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

12.1.9 A contratada deverá refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, os serviços e materiais rejeitados em razão de desconformidade técnica, baixa qualidade ou inadequação às especificações do empreendimento.
12.1.10 A contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços executados e dos materiais empregados na obra, observando os padrões construtivos, normas técnicas e exigências previstas nos documentos integrantes da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios.
12.1.11 A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização da Administração Municipal, dos órgãos de controle interno e externo e demais agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual às áreas da obra, aos documentos técnicos, registros da execução e demais informações relacionadas ao empreendimento.
12.1.12 A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à execução da obra, incluindo procedimentos relacionados ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.
12.1.13 A contratada deverá providenciar a instalação, manutenção e conservação da placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pela Administração Municipal e pela legislação vigente.
12.1.14 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, ambientais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo entre a Administração Pública e seus empregados.
12.1.15 A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal quaisquer irregularidades, ocorrências relevantes, intercorrências técnicas ou situações que possam comprometer a execução, a qualidade, o prazo ou a segurança do empreendimento.
12.1.16 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório.
12.1.17 A contratada deverá apresentar documentos, relatórios técnicos, registros fotográficos, medições, boletins de execução, informações operacionais e demais elementos necessários ao acompanhamento, fiscalização, controle e recebimento da obra.
12.1.18 A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas, orientações da fiscalização, especificações do Projeto Básico, do contrato administrativo e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

12.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1 A contratante deverá emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da execução da obra, observadas as condições administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias ao regular desenvolvimento do empreendimento.
12.2.2 A contratante deverá disponibilizar à contratada os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à execução da obra.
12.2.3 A contratante deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2.4 A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento das condições contratuais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais exigências previstas nos documentos do empreendimento.
12.2.5 A contratante deverá realizar as medições dos serviços efetivamente executados, observando os critérios técnicos, quantitativos executados e as condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da obra.
12.2.6 A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato, após a aprovação das medições, atesto da fiscalização e comprovação do cumprimento das exigências legais e contratuais.
12.2.7 A contratante deverá notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados durante a execução contratual, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.
12.2.8 A contratante deverá analisar os documentos apresentados pela contratada durante a execução da obra, incluindo medições, relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, diário de obra e demais informações relacionadas ao empreendimento.
12.2.9 A contratante deverá promover todos os atos administrativos necessários à adequada gestão contratual, incluindo fiscalização, acompanhamento da execução, formalização de ocorrências, aplicação de sanções quando cabíveis, recebimento do objeto e demais providências relacionadas ao contrato.
12.2.10 A contratante deverá manter atualizadas as informações referentes ao contrato nos sistemas oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e demais sistemas de controle, acompanhamento e prestação de informações exigidos pela legislação vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SEGURANÇA DA OBRA

13.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra executada, nos termos do art. 618 do Código Civil, pelo prazo legal de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, bem como pelo regular desempenho técnico dos serviços executados.
13.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade técnica da CONTRATADA pela execução da obra, nem transfere ao CONTRATANTE qualquer ônus decorrente de falhas construtivas ou vícios de execução.
13.3. A CONTRATANTE poderá, por intermédio da fiscalização, impugnar serviços que contrariem a boa técnica, as normas técnicas aplicáveis, os projetos, memoriais ou especificações técnicas, devendo a CONTRATADA promover as correções necessárias, às suas expensas.
13.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles resultantes de erro técnico, imperícia, negligência ou imprudência, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.
14.2. Advertência
14.2.1. Será aplicada advertência por escrito nos casos de infrações de menor gravidade, tais como:
a) atrasos injustificados de pequena duração no cronograma da obra;
b) falhas formais que não comprometam a segurança estrutural ou a qualidade dos serviços;
c) descumprimento de determinações administrativas que não causem prejuízo relevante à execução.
14.3. Multa
14.3.1. A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa nas seguintes hipóteses:
14.3.2. Multa por atraso na execução da obra:
Percentual de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da etapa em atraso, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
14.3.3. Multa por execução em desacordo com o projeto:
Percentual de até 10% (dez por cento) do valor da etapa executada em desconformidade, sem prejuízo da obrigação de refazimento dos serviços.
14.3.4. Multa por inexecução parcial do contrato:
Percentual de até 15% (quinze por cento) do valor da parte não executada.
14.3.5. Multa por inexecução total do contrato:
Percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
14.3.6. As multas poderão ser descontadas das medições devidas ou cobradas administrativa ou judicialmente.
14.4. Impedimento de Licitar e Contratar
14.4.1. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando a CONTRATADA:
a) abandonar a execução da obra;
b) descumprir obrigações contratuais de forma grave;
c) causar prejuízo relevante à Administração;
d) comprometer a segurança estrutural da edificação.
14.5. Declaração de Inidoneidade
14.5.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA:
a) praticar fraude na execução do contrato;
b) apresentar documentação falsa;
c) praticar atos ilícitos graves;
d) agir com má-fé ou dolo na execução contratual.
14.6. Procedimento para Aplicação das Sanções
14.6.1. A aplicação de sanções observará:
a) instauração de processo administrativo;
b) garantia do contraditório e da ampla defesa;
c) decisão motivada pela autoridade competente.
14.7. Responsabilidade Técnica
14.7.1. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de:
a) refazer serviços executados em desconformidade;
b) reparar danos causados à Administração ou a terceiros;
c) responder por vícios construtivos nos termos da legislação civil.

14.8. Registro das Penalidades

14.8.1. As penalidades aplicadas poderão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos cadastros oficiais pertinentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.1.4. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.2. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.3. A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

15.3.1. falir ou dissolver-se;

15.3.2. transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;

15.3.3. entregar o produto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviços;

15.3.4. tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;

15.3.5. o conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;

15.3.6. razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;

15.3.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15.4. Em caso de rescisão consensual, estabelecida por vontade das partes, observar-se-á, sobretudo, o interesse da Administração, sendo possível apenas se em razão disso não resultar lesão ao interesse público.

15.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. indenizações e multas.

15.6. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

15.6.1. a devolução da garantia, se houver;

15.6.2. os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

15.6.3. o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

15.6.4. o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

15.7. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão, caso em que será realizada a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15.8. A extinção opera seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.9. O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

15.10. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE poderá exercer as prerrogativas previstas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas decorrentes do regime jurídico-administrativo aplicável aos contratos administrativos.

16.2. A eventual abstenção, pelo MUNICÍPIO, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato ou da legislação aplicável não importará em renúncia, podendo tais direitos ser exercidos a qualquer tempo, na forma da lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como, supletivamente, pelas normas de direito privado que melhor atendam ao interesse público.

17.2. Eventuais dúvidas quanto à execução e interpretação das cláusulas deste contrato serão solucionadas com base nos princípios da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422 do Código Civil), da função social dos contratos (arts. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como nos princípios gerais do direito, observando-se sempre a supremacia do interesse público.
17.3. Os casos omissos serão dirimidos à luz da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES FINAIS

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei nº 8.429/1992 (com alterações posteriores), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometendo-se, na execução deste contrato, a não oferecer, dar, aceitar ou se comprometer a aceitar, por si ou por interposta pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, bem como a não praticar atos que configurem fraude ou corrupção, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
18.2. Ficam cientes as partes que:
18.2.1. Havendo discrepância entre valores indicados numericamente e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.
18.2.2. Qualquer objeto de valor histórico ou significativo encontrado no local da obra será de propriedade do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente à fiscalização e aguardar instruções.
18.3. A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
18.4. A CONTRATADA declara estar, na data da assinatura, em plena regularidade quanto às suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.
18.5. A CONTRATADA declara cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea do Poço, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser resolvidos por meio de conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Várzea do Poço, ____ de _____ de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal
Contratante

_____
(Nome da Empresa)
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Várzea do Poço – Bahia

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 005/2026
Processo Administrativo nº 203/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima identificado, nos seguintes termos:

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global: R$ _____ (_____)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será conforme definido no Edital, Projeto Básico e cronograma físico-financeiro.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

4. DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) estão inclusos no valor proposto todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, fretes, transporte, materiais, equipamentos, seguros, BDI e demais despesas inerentes à execução contratual;

b) a proposta foi elaborada considerando integralmente os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Edital;

c) concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

d) assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, observando as normas técnicas, exigências legais e especificações da contratação.

Local e Data
Nome do Representante Legal
Cargo
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA

ESTRUTURA DO PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 Objeto da Contratação

O presente Projeto Básico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, localizado no Município de Várzea do Poço/BA**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas constantes neste Projeto Básico e seus anexos.

A contratação tem por finalidade promover a modernização, adequação e ampliação da infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto e atendimento às necessidades da educação infantil, observando os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo administrativo.

1.2 Caracterização da Contratação

A presente contratação caracteriza-se como **obra pública de engenharia**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a execução dos serviços de reforma e ampliação da unidade escolar, incluindo demolições, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, revestimentos, pavimentação, esquadrias, impermeabilização, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização, pintura, urbanização e demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme os projetos e documentos técnicos que integram o processo administrativo.

A execução ocorrerá sob o **regime de empreitada por preço global**, considerando a natureza integrada dos serviços previstos no empreendimento.

1.3 Vinculação aos Documentos Técnicos

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, ART/RRT e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, os quais passam a integrar o presente Projeto Básico para todos os fins.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de promover a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, localizado no Município de Várzea do Poço/BA, visando modernizar sua infraestrutura física, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A unidade escolar necessita de intervenções destinadas à recuperação de sua estrutura física, adequação dos ambientes existentes e implantação de novos espaços, permitindo melhores condições de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade para alunos, professores, servidores e demais usuários.

A execução da obra mostra-se necessária para adequar a infraestrutura da unidade escolar às atuais demandas da educação infantil, proporcionando ambientes compatíveis com as exigências pedagógicas, operacionais e de acessibilidade, além de contribuir para a conservação do patrimônio público municipal e para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.

2.2 Interesse Público

A contratação possui relevante interesse público, considerando que a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições de ensino e aprendizagem, maior segurança, acessibilidade, conforto e qualidade dos espaços destinados ao atendimento da educação infantil.

O empreendimento permitirá a modernização da unidade escolar, a ampliação de sua capacidade funcional e a disponibilização de ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, beneficiando diretamente a comunidade escolar e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação.

Além disso, a obra promoverá a valorização do patrimônio público municipal, assegurando melhores condições de utilização da edificação e ampliando a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2.3 Compatibilidade com o Planejamento Municipal

A contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, observando os instrumentos de planejamento vigentes e as ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino.

A execução da obra está alinhada aos objetivos da Administração Municipal de melhoria da infraestrutura educacional, ampliação da capacidade de atendimento das unidades escolares e oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades da educação infantil, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da prestação dos serviços públicos educacionais.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Solução Adotada

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizado no Município de Várzea do Poço/BA.

A contratação compreenderá a execução integral dos serviços previstos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A solução proposta busca promover a recuperação, modernização, adequação e ampliação da infraestrutura física da unidade escolar, assegurando melhores condições de funcionamento, acessibilidade, segurança, conforto, funcionalidade e atendimento às necessidades da educação infantil.

6.2 Caracterização da Solução

A solução proposta contempla a execução de obra pública de engenharia destinada à recuperação da edificação existente e à ampliação da unidade escolar, observando os padrões técnicos, construtivos, operacionais e de segurança aplicáveis às obras públicas de engenharia.

A execução da obra incluirá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do empreendimento.

Os serviços compreenderão todas as intervenções previstas nos projetos e documentos técnicos do processo administrativo, incluindo serviços preliminares, demolições, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, pavimentação, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias,

climatização, pintura, urbanização, implantação de novos ambientes e demais serviços necessários à completa execução da reforma e ampliação da unidade escolar.

6.3 Benefícios Esperados

A execução do empreendimento proporcionará a modernização da infraestrutura física da unidade escolar, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios.

A obra contribuirá para oferecer ambientes mais seguros, acessíveis, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, beneficiando alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

O empreendimento também contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município e fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino.

6.4 Compatibilidade com a Necessidade Administrativa

A solução proposta mostra-se plenamente compatível com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de reforma, modernização e ampliação da infraestrutura da unidade escolar, de forma a atender às atuais demandas da educação infantil.

A contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 Compatibilidade com os Documentos Técnicos

A solução encontra-se integralmente compatível com os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, ART/RRT e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A execução da obra deverá observar rigorosamente todos os documentos técnicos que compõem o empreendimento, garantindo a adequada execução da reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Municipal.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 Critério de Julgamento Adotado

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Justificativa do Critério de Julgamento

A adoção do critério de **menor preço global** mostra-se adequada em razão da natureza integrada da obra e da existência de projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos suficientes para a caracterização completa do objeto.

A execução da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios compreende serviços interdependentes e sequenciais, cuja adequada execução exige integração técnica entre todas as etapas construtivas, incluindo demolições, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, revestimentos, impermeabilização, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, climatização, pintura, urbanização e demais serviços previstos no projeto.

A adoção do julgamento pelo menor preço global proporciona maior eficiência na contratação, melhor gerenciamento da execução contratual, padronização dos serviços, redução dos riscos de incompatibilidade entre etapas executadas por diferentes empresas e maior efetividade na fiscalização da obra pela Administração Municipal.

Além disso, o critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o conjunto da obra como uma única solução de engenharia, preservando a compatibilidade entre os serviços, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o cumprimento integral dos projetos e especificações técnicas.

15.3 Forma de Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e nos documentos técnicos integrantes do processo administrativo, contemplando todos os custos necessários à completa execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos, administração local, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, lucro, seguros, garantias e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto da contratação.

A proposta comercial deverá observar integralmente os quantitativos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o presente Projeto Básico.

16 – MODO DE DISPUTA

16.1 Modo de Disputa Adotado

O procedimento licitatório será realizado mediante o **modo de disputa aberto**, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das regras estabelecidas no Edital.

16.2 Justificativa do Modo de Disputa

A adoção do **modo de disputa aberto** mostra-se adequada à natureza da contratação, permitindo a apresentação sucessiva de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, promovendo maior competitividade, transparência, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O referido modo de disputa favorece a ampliação da competitividade entre empresas especializadas na execução de obras públicas de engenharia, assegurando maior eficiência no processo licitatório e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

16.3 Procedimentos da Fase Competitiva

A fase competitiva será conduzida eletronicamente por meio da plataforma **LICITANET**, observando as regras estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis.

Os licitantes poderão apresentar lances sucessivos durante o período de disputa, sendo considerada provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **menor preço global**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no processo licitatório.

Encerrada a etapa de lances, serão observados os procedimentos relativos ao julgamento das propostas, análise da exequibilidade, habilitação do licitante provisoriamente vencedor, fase recursal e demais atos previstos na legislação aplicável, assegurando a regularidade, transparência e eficiência da contratação

17 – JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES

17.1 Fundamentação Legal

A inversão de fases poderá ser adotada conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, critérios e justificativas previstos no edital da Concorrência Eletrônica.

17.2 Justificativa Administrativa

A eventual adoção da inversão de fases observará a conveniência administrativa, a busca por maior eficiência processual, celeridade da contratação, racionalização da análise documental e otimização da condução do procedimento licitatório.

A medida busca proporcionar maior eficiência operacional na análise das propostas e documentos de habilitação, especialmente considerando a natureza técnica da contratação e a complexidade da obra pública de engenharia.

17.3 Vantagens da Inversão de Fases

A adoção da inversão de fases poderá proporcionar maior eficiência na condução do certame, racionalização das análises de habilitação, redução do tempo processual e maior agilidade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida também contribui para otimização dos atos administrativos, melhoria da competitividade do certame e maior eficiência na tramitação do procedimento licitatório eletrônico.

18 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital da licitação.

18.2 Critérios de Seleção

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública observará o critério de julgamento **menor preço global**, bem como os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas no Edital e nos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

18.3 Compatibilidade Técnica da Proposta

As propostas apresentadas deverão observar integralmente os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, garantindo plena compatibilidade técnica com o objeto da contratação.

18.4 Análise de Exequibilidade

18.4.1 A Administração Pública realizará análise da exequibilidade das propostas apresentadas, observando os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital da licitação, nos referenciais técnicos e orçamentários utilizados para composição do valor estimado da contratação, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os custos necessários à adequada execução da obra.

18.4.2 O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá promover diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta mais bem classificada, podendo solicitar documentos complementares, composições de custos, memória de cálculo, notas fiscais, contratos, declarações, planilhas e demais elementos que comprovem a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto.

18.4.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão consideradas presumidamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação correspondente a R$ 900.492,10 (novecentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), serão presumidamente inexequíveis as propostas inferiores a R$ 675.369,08 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

18.4.4 A caracterização da inexequibilidade da proposta não ocorrerá de forma automática, devendo ser assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade da execução contratual, mediante apresentação de justificativas técnicas e comprovação da compatibilidade dos preços ofertados com os custos da obra.

18.4.5 Verificada a inexequibilidade da proposta ou a impossibilidade de comprovação de sua viabilidade econômica e técnica, a proposta será desclassificada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital da licitação.

19 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

19.1 Participação de Empresas

Poderão participar do procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas e que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação, atendendo às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

19.2 Vedações à Participação

Não poderão participar da licitação as empresas enquadradas nas hipóteses de vedação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas que apresentem impedimentos legais ou incompatibilidade com as condições estabelecidas para participação no certame.

19.3 Impedimentos Legais

Serão observadas as hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, incluindo situações relacionadas à aplicação de sanções administrativas, conflito de interesses e demais restrições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

19.4 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação vigente.

20 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

20.1 Possibilidade de Participação em Consórcio

A participação de empresas reunidas em consórcio **não será admitida**, considerando que o objeto possui complexidade técnica e vulto econômico que permitem sua execução por empresas individualmente qualificadas, sem restrição à competitividade, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 Justificativa da Vedação

A vedação à participação em consórcio justifica-se pela natureza do objeto, pelo valor estimado da contratação e pela ampla existência de empresas no mercado aptas à execução da obra, não se mostrando necessária a formação de consórcios para garantir a competitividade do certame.

20.3 Responsabilidade da Contratada

A empresa vencedora responderá integralmente pela execução do objeto contratado, assumindo todas as obrigações técnicas, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis decorrentes da execução da obra.

21 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

21.1 Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006

Serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis ao tratamento diferenciado e favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte participantes do procedimento licitatório.

21.2 Benefícios Aplicáveis

As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir dos benefícios previstos na legislação vigente, observadas as condições estabelecidas no Edital da licitação.

21.3 Critérios de Desempate Ficto

Serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

21.4 Regularização Fiscal Tardia

Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo legal para regularização da documentação fiscal, social e trabalhista, conforme as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

22 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22.1 Critérios Legais de Desempate

Os critérios de desempate observarão as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório.

22.2 Ordem de Aplicação dos Critérios

A aplicação dos critérios de desempate seguirá a ordem e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital da licitação.

22.3 Aplicação do Tratamento Favorecido para ME/EPP

Será assegurada a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

23 – ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

23.1 Critérios de Aceitação das Propostas

As propostas apresentadas deverão observar integralmente as exigências estabelecidas no Edital, nos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

23.2 Compatibilidade com o Orçamento Estimado

As propostas deverão apresentar compatibilidade com o valor estimado da contratação, com os referenciais oficiais utilizados na elaboração do orçamento e com os custos necessários à adequada execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizada no Município de Várzea do Poço/BA.

23.3 Verificação da Conformidade da Proposta

A Administração Pública realizará análise da conformidade técnica e financeira das propostas apresentadas, observando as condições estabelecidas no Edital, a compatibilidade dos preços ofertados com os custos da obra e a adequação da proposta aos documentos técnicos do empreendimento.

23.4 Hipóteses de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- estiverem em desacordo com as exigências do Edital;
- apresentarem vícios insanáveis;
- apresentarem preços inexequíveis;
- forem incompatíveis com o objeto da contratação;
- deixarem de atender às especificações técnicas constantes dos documentos integrantes do processo administrativo.

24 – CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

24.1 Critérios de Análise da Exequibilidade

A análise da exequibilidade observará os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os parâmetros técnicos, referenciais orçamentários e composições de custos utilizados para formação do valor estimado da contratação.

Serão considerados os quantitativos previstos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

24.2 Presunção de Inexequibilidade

Nas contratações de obras e serviços de engenharia serão consideradas presumidamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação correspondente a **R$ 900.492,10 (novecentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, serão presumidamente inexequíveis as propostas inferiores a **R$ 675.369,08 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).**

A caracterização da inexequibilidade não ocorrerá automaticamente, devendo ser assegurado à licitante o direito de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da execução contratual.

24.3 Diligências para Comprovação da Exequibilidade

A Administração Pública poderá realizar diligências destinadas à verificação da viabilidade técnica e econômica das propostas apresentadas, inclusive mediante solicitação de composições de custos, memória de cálculo, notas fiscais, contratos, planilhas, declarações, justificativas técnicas e demais documentos necessários à comprovação da exequibilidade da proposta.

As diligências poderão ser promovidas pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou equipe técnica responsável pela análise das propostas.

24.4 Garantia Adicional

Poderá ser exigida garantia adicional nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital da licitação.

A eventual exigência de garantia adicional observará os critérios legais aplicáveis às propostas consideradas presumidamente inexequíveis e as condições necessárias à adequada execução contratual.

25 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

25.1 Requisitos Técnicos

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, observando os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis à **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, observando as normas técnicas aplicáveis às obras públicas de engenharia.

25.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à completa execução da obra, observando os prazos, o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

25.3 Requisitos de Regularidade Jurídica

A futura contratada deverá comprovar regularidade jurídica, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no Edital.

25.4 Requisitos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá manter regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a execução contratual, observando as exigências legais e editalícias.

25.5 Requisitos Ambientais

A execução da obra deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando procedimentos de gerenciamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil, prevenção de impactos ambientais e atendimento às exigências dos órgãos competentes.

25.6 Requisitos de Segurança do Trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, garantindo condições adequadas de segurança durante toda a execução da obra, inclusive quanto ao fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

25.7 Requisitos de Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do empreendimento, incluindo utilização racional de recursos naturais, redução de desperdícios, gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil e adoção de medidas voltadas à preservação ambiental.

25.8 Requisitos de Qualidade

Os materiais e serviços empregados deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade e adequado desempenho da obra.

26 – REQUISITOS EXCLUDENTES

26.1 Serviços Não Contemplados na Contratação

Não integram o objeto da presente contratação os serviços não previstos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

Quaisquer serviços extraordinários somente poderão ser executados mediante prévia autorização da Administração Municipal e observância das hipóteses legais de alteração contratual.

26.2 Limites da Execução Contratual

A execução contratual deverá observar rigorosamente os limites técnicos, quantitativos e financeiros estabelecidos neste Projeto Básico e em seus anexos, sendo vedada a execução de serviços estranhos ao objeto sem a correspondente formalização administrativa.

26.3 Vedações Técnicas

Fica vedada a utilização de materiais, equipamentos ou procedimentos executivos em desacordo com os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

Também não será admitida a substituição de materiais especificados sem prévia justificativa técnica e aprovação da fiscalização da obra e da Administração Municipal.

26.4 Hipóteses de Não Aceitação de Serviços e Materiais

Não serão aceitos serviços executados em desconformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis ou determinações da fiscalização.

Também serão rejeitados materiais que apresentem defeitos, baixa qualidade, desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações estabelecidas nos documentos técnicos que integram a contratação.

27 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

27.1 Documentos de Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica das licitantes será comprovada mediante apresentação da documentação exigida na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital da licitação, incluindo atos constitutivos, registros comerciais, alterações contratuais e demais documentos necessários à comprovação da existência jurídica da empresa.

27.2 Regularidade da Constituição da Empresa

As empresas participantes deverão comprovar regular constituição, funcionamento e compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação, observando as exigências previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

O objeto social da empresa deverá ser compatível com a execução de obras e serviços de engenharia relacionados.

27.3 Representação Legal

A representação legal das licitantes deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos pertinentes, observando as exigências previstas no edital da licitação e na legislação vigente.

Nos casos de representação por procurador, deverá ser apresentada procuração válida acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes de representação.

27.4 Condições de Participação Jurídica

Somente poderão participar do procedimento licitatório empresas que atendam às condições jurídicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital da licitação e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

28 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

28.1 Regularidade Fiscal Federal

A regularidade fiscal federal será comprovada mediante apresentação da documentação exigida no edital da licitação e na legislação aplicável, incluindo certidões relativas aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

28.2 Regularidade Fiscal Estadual

A licitante deverá comprovar regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, mediante apresentação das certidões exigidas no instrumento convocatório.

28.3 Regularidade Fiscal Municipal

A regularidade perante a Fazenda Municipal será comprovada mediante apresentação das certidões exigidas no edital da licitação, observando a legislação aplicável.

28.4 Regularidade perante o FGTS

A licitante deverá comprovar regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do respectivo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

28.5 Regularidade Trabalhista

A regularidade trabalhista será comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigências previstas na legislação vigente.

28.6 Regularidade perante a Seguridade Social

A regularidade perante a Seguridade Social será comprovada conforme exigências previstas na legislação aplicável e no edital da licitação.

A comprovação poderá ocorrer conjuntamente com a Certidão de Regularidade Fiscal Federal, conforme sistemática vigente da Receita Federal do Brasil.

29 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

29.1 Balanço Patrimonial

A qualificação econômico-financeira das licitantes será comprovada mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis na forma da legislação aplicável, observadas as exigências previstas no edital da licitação.

Os documentos contábeis deverão demonstrar a adequada situação financeira da empresa para execução da obra pública objeto da contratação.

29.2 Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis deverão comprovar a situação financeira da licitante, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Quando exigível, os documentos contábeis deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial competente ou apresentados na forma admitida pela legislação aplicável.

29.3 Certidão Negativa de Falência

As licitantes deverão apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme exigências previstas no edital.

Nos casos de recuperação judicial, poderá ser admitida a participação da empresa mediante comprovação de viabilidade econômica e autorização judicial, quando aplicável, observadas as condições previstas na legislação e no edital da licitação.

29.4 Índices Econômico-Financeiros

A Administração Pública poderá exigir a comprovação de índices econômico-financeiros mínimos compatíveis com a execução do objeto, conforme critérios estabelecidos no edital da licitação e na legislação aplicável.

Os índices eventualmente exigidos deverão observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com o porte, natureza e complexidade da obra pública de engenharia.

29.5 Garantia de Proposta

A exigência de garantia de proposta observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições eventualmente estabelecidas no edital da licitação.

A garantia de proposta, quando exigida, poderá ser prestada nas modalidades admitidas pela legislação vigente.

29.6 Garantia Adicional

Poderá ser exigida garantia adicional nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos de propostas consideradas presumidamente inexequíveis, observadas as condições definidas no edital da licitação.

30 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1 Registro da Empresa no CREA/CAU

A licitante deverá comprovar registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços objeto da contratação.

30.2 Responsável Técnico

A licitante deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução da obra, observando as exigências previstas no edital da licitação e na legislação aplicável.

O profissional indicado deverá possuir atribuições compatíveis com os serviços de engenharia previstos para execução da obra.

30.3 Capacidade Técnico-Profissional

A comprovação da capacidade técnico-profissional ocorrerá mediante apresentação de documentação que demonstre experiência anterior do profissional responsável técnico em serviços compatíveis com o objeto da contratação.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhada de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

30.4 Capacidade Técnico-Operacional

A capacidade técnico-operacional será comprovada mediante demonstração de aptidão da empresa em ter PROFISSIONAL QUALIFICADO para execução de serviços compatíveis com as características, complexidade e quantitativos da obra.

30.5 Certidão de Acervo Técnico – CAT

A comprovação da qualificação técnica poderá incluir apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA ou documento equivalente emitido pelo CAU, conforme exigências estabelecidas no edital.

30.6 Parcelas de Maior Relevância

O edital da licitação poderá estabelecer exigências relacionadas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

As parcelas de maior relevância deverão guardar compatibilidade técnica e operacional com os serviços efetivamente previstos nos projetos e planilhas do empreendimento.

30.7 Quantitativos Mínimos

Poderão ser exigidos quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica da licitante, desde que compatíveis com o objeto da contratação e devidamente justificados no processo administrativo.

Os quantitativos exigidos deverão observar os limites e critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência aplicável aos Tribunais de Contas.

30.8 Equipe Técnica Mínima

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica mínima compatível com a execução da obra, observando as exigências estabelecidas no edital e nos documentos técnicos do empreendimento.

30.9 Substituição do Responsável Técnico

A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia aprovação da Administração Municipal, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica compatível com as exigências do empreendimento.

31 – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

31.1 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme exigências previstas no edital da licitação e na legislação aplicável.

31.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

As licitantes deverão declarar a inexistência de fatos impeditivos à participação no procedimento licitatório e à contratação com a Administração Pública.

31.3 Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

31.4 Declaração de Enquadramento ME/EPP

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

31.5 Declaração de Conhecimento das Condições Locais

As licitantes poderão ser exigidas a apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais de execução da obra, das características dos serviços e das informações necessárias para elaboração da proposta.

31.6 Declaração de Responsabilidade Técnica

A licitante deverá apresentar declaração indicando o profissional responsável técnico pela execução da obra, observando as exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

O profissional indicado deverá possuir qualificação compatível com os serviços de engenharia previstos no empreendimento.

32 – VISITA TÉCNICA

32.1 Realização da Visita Técnica

A visita técnica poderá ser realizada pelas licitantes interessadas, com a finalidade de conhecimento das condições locais de execução da obra e das condições operacionais do empreendimento.

32.2 Responsável pela Visita Técnica

A visita técnica deverá ser realizada por representante da empresa devidamente autorizado, observando as condições e procedimentos definidos no edital da licitação.

32.3 Declaração de Conhecimento das Condições Locais

As licitantes deverão declarar pleno conhecimento das condições locais de execução da obra, das características do empreendimento e das informações necessárias para elaboração da proposta.

A declaração implicará responsabilidade da licitante quanto ao conhecimento das condições técnicas, operacionais, logísticas e estruturais relacionadas à execução contratual.

32.4 Dispensa da Visita Técnica

A eventual dispensa da visita técnica não eximirá a licitante da responsabilidade pelo conhecimento integral das condições de execução do objeto e das exigências técnicas e operacionais vinculadas ao empreendimento.

A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para alegações de desconhecimento das condições locais da obra.

33 – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

33.1 Definição das Parcelas Relevantes

As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra serão definidas com base nos serviços que apresentem maior complexidade técnica, relevância estrutural, impacto operacional ou representatividade financeira no contexto da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizada no Município de Várzea do Poço/BA.

A definição das parcelas relevantes observará os serviços efetivamente previstos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

As parcelas de maior relevância técnica serão definidas pela Administração quando da elaboração do Edital, considerando os serviços de maior complexidade e relevância para a adequada execução da obra, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos órgãos de controle.

33.2 Justificativa Técnica

A definição das parcelas relevantes observará critérios técnicos compatíveis com a natureza da obra, visando assegurar que a futura contratada possua experiência anterior suficiente para execução adequada dos serviços considerados essenciais ao empreendimento.

Serão considerados, entre outros, os critérios relacionados à complexidade executiva, relevância estrutural, representatividade financeira, impacto técnico-operacional e importância dos serviços para a qualidade, segurança e funcionalidade da edificação.

33.3 Quantitativos Mínimos Exigidos

Os quantitativos mínimos eventualmente exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional deverão guardar proporcionalidade e compatibilidade com o objeto da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas competentes e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

As exigências limitar-se-ão às parcelas efetivamente relevantes da obra, sendo vedadas restrições que possam comprometer a competitividade do certame.

33.4 Compatibilidade com o Objeto da Contratação

As exigências relacionadas às parcelas de maior relevância técnica deverão possuir compatibilidade direta com os serviços efetivamente previstos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, garantindo que a futura contratada possua capacidade técnica para execução dos serviços de maior complexidade do empreendimento.

34 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

34.1 Condições Gerais de Execução

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A contratada será responsável pela completa execução da obra, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e demais insumos necessários à perfeita execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**.

34.2 Mobilização da Obra

A contratada deverá promover a adequada mobilização da obra, compreendendo a implantação do canteiro de obras, instalações provisórias, ligações temporárias, sinalização, disponibilização de equipamentos, materiais, equipe técnica e demais providências necessárias ao início da execução dos serviços.

34.3 Execução Conforme os Projetos

A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da fiscalização e da Administração Municipal.

34.4 Cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observando os prazos, metas físicas, etapas executivas e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e no contrato administrativo.

34.5 Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos e demais insumos necessários à execução da obra serão de responsabilidade da contratada, devendo atender às especificações técnicas, normas da ABNT, exigências legais e padrões de qualidade estabelecidos nos documentos do empreendimento.

34.6 Controle e Organização do Canteiro de Obras

A contratada será responsável pela implantação, organização, limpeza, manutenção e segurança do canteiro de obras durante toda a execução contratual.

Deverá manter o local permanentemente organizado, devidamente sinalizado e em condições adequadas de circulação, higiene, segurança e proteção ao patrimônio público, aos trabalhadores e aos usuários da unidade escolar.

34.7 Segurança da Execução

Durante toda a execução da obra deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis às obras de construção civil.

A contratada será responsável pela adoção de todas as medidas de prevenção de acidentes, fornecimento e fiscalização do uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, sinalização da obra, isolamento das áreas de risco e demais medidas necessárias à preservação da integridade física dos trabalhadores e de terceiros.

34.8 Diário de Obra

A contratada deverá manter **Diário de Obra** atualizado durante toda a execução contratual, em meio físico ou eletrônico, contendo os registros diários das atividades executadas, condições climáticas, quantitativos executados, ocorrências relevantes, orientações da fiscalização, visitas técnicas, medições, paralisações, alterações autorizadas e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do empreendimento.

O Diário de Obra deverá permanecer disponível para consulta da fiscalização, da Administração Municipal e dos órgãos de controle durante toda a execução contratual.

35 – QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

35.1 Padrão de Qualidade Exigido

Os materiais e serviços empregados na execução da obra deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos nos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, demais normas técnicas aplicáveis e documentos integrantes do processo administrativo da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, localizado no Município de Várzea do Poço/BA.

35.2 Materiais de Primeira Qualidade

Os materiais utilizados na execução da obra deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas previstas para a obra.

35.3 Atendimento às Normas Técnicas

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis às obras públicas de engenharia, incluindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentos pertinentes à natureza da obra.

35.4 Controle Tecnológico

A Administração Pública poderá exigir a realização de ensaios, testes, laudos e demais procedimentos de controle tecnológico necessários à verificação da qualidade dos materiais e serviços executados, observando as exigências técnicas aplicáveis ao empreendimento.

Os custos relacionados aos ensaios e testes exigidos para comprovação da qualidade dos serviços poderão ser de responsabilidade da contratada, conforme disposições previstas no edital e no contrato administrativo.

35.5 Substituição de Materiais e Serviços Rejeitados

Os materiais e serviços rejeitados pela fiscalização em razão de desconformidade técnica, baixa qualidade ou incompatibilidade com os documentos do empreendimento deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública.

36 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

36.1 Responsável Técnico pela Execução

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra, observando as exigências previstas na legislação profissional aplicável, no edital da licitação e nas normas dos conselhos profissionais competentes.

O responsável técnico deverá possuir qualificação compatível com os serviços de engenharia previstos para execução da obra.

36.2 ART/RRT

A contratada deverá providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativos à execução da obra e demais serviços técnicos exigidos para o empreendimento.

As ARTs e/ou RRTs deverão permanecer válidas durante toda a execução contratual, observando as exigências legais e profissionais aplicáveis.

36.3 Acompanhamento Técnico da Obra

O responsável técnico deverá acompanhar a execução dos serviços, garantindo conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos integrantes.

O acompanhamento técnico deverá ocorrer de forma contínua e compatível com a complexidade e etapas executivas da obra.

36.4 Responsabilidade pela Execução dos Serviços

A contratada responderá tecnicamente pela adequada execução dos serviços contratados, pela qualidade da obra, pela observância das normas técnicas e pela correção de eventuais falhas, vícios ou irregularidades identificadas durante a execução contratual.

A responsabilidade técnica da contratada compreenderá também a observância das normas de segurança, qualidade, controle tecnológico e exigências ambientais aplicáveis à execução da obra pública.

37 – RESPONSABILIDADE CIVIL

37.1 Responsabilidade por Danos

A contratada será integralmente responsável pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros, ao patrimônio público ou privado e ao meio ambiente decorrentes da execução da obra, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

37.2 Responsabilidade pelos Encargos Trabalhistas e Previdenciários

A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública e os empregados da contratada.

37.3 Responsabilidade por Acidentes

A contratada responderá integralmente pelos acidentes ocorridos durante a execução da obra, inclusive aqueles relacionados aos seus empregados, terceiros, equipamentos e atividades desenvolvidas no canteiro de obras, observadas as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

A contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias à redução de riscos de acidentes e garantia da segurança da execução contratual.

37.4 Responsabilidade Pós-Execução

A contratada permanecerá responsável pelos serviços executados, vícios construtivos, falhas técnicas e demais responsabilidades previstas na legislação civil, profissional e contratual aplicável à execução de obras e serviços de engenharia.

A responsabilidade pós-execução observará os prazos legais aplicáveis à solidez, segurança, estabilidade e qualidade da obra pública executada.

38 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

38.1 A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando rigorosamente os padrões técnicos, operacionais e construtivos estabelecidos para a **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizada no Município de Várzea do Poço/BA.

38.2 A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente os prazos, etapas, metas físicas e cronograma de desembolso previstos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado para o empreendimento, adotando todas as medidas necessárias para garantir a regular execução da obra e evitar atrasos injustificados.

38.3 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade da obra, incluindo profissionais legalmente habilitados e em quantidade suficiente para o acompanhamento e execução adequada dos serviços contratados.

38.4 A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução da obra, observando as especificações técnicas e os padrões de qualidade previstos nos documentos do empreendimento.

38.5 A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, garantindo o acompanhamento permanente da obra e a observância das exigências técnicas e profissionais aplicáveis.

38.6 A contratada deverá providenciar a emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou dos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT relativos à execução da obra e demais serviços técnicos vinculados ao contrato, observando as exigências legais e profissionais aplicáveis.

38.7 A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis às obras públicas de engenharia, as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, a legislação ambiental e demais disposições legais pertinentes à execução da obra.

38.8 A contratada deverá manter Diário de Obra permanentemente atualizado, contendo os registros das atividades executadas, condições da obra, ocorrências relevantes, orientações da fiscalização, medições e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

38.9 A contratada deverá refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, os serviços e materiais rejeitados em razão de desconformidade técnica, baixa qualidade ou inadequação às especificações do empreendimento.

38.10 A contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços executados e dos materiais empregados na obra, observando os padrões construtivos, normas técnicas e exigências previstas nos documentos integrantes da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**.

38.11 A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização da Administração Municipal, dos órgãos de controle interno e externo e demais agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual às áreas da obra, aos documentos técnicos, registros da execução e demais informações relacionadas ao empreendimento.

38.12 A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à execução da obra, incluindo procedimentos relacionados ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

38.13 A contratada deverá providenciar a instalação, manutenção e conservação da placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pela Administração Municipal e pela legislação vigente.

38.14 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, ambientais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo entre a Administração Pública e seus empregados.

38.15 A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal quaisquer irregularidades, ocorrências relevantes, intercorrências técnicas ou situações que possam comprometer a execução, a qualidade, o prazo ou a segurança do empreendimento.

38.16 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório.

38.17 A contratada deverá apresentar documentos, relatórios técnicos, registros fotográficos, medições, boletins de execução, informações operacionais e demais elementos necessários ao acompanhamento, fiscalização, controle e recebimento da obra.

38.18 A contratada deverá cumprir integralmente as normas técnicas, orientações da fiscalização, especificações do Projeto Básico, do contrato administrativo e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

39 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

39.1 A contratante deverá emitir a Ordem de Serviço autorizando o início da execução da obra, observadas as condições administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias ao regular desenvolvimento do empreendimento.

39.2 A contratante deverá disponibilizar à contratada os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à execução da obra.

39.3 A contratante deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

39.4 A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento das condições contratuais, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais exigências previstas nos documentos do empreendimento.

39.5 A contratante deverá realizar as medições dos serviços efetivamente executados, observando os critérios técnicos, quantitativos executados e as condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da obra.

39.6 A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato, após a aprovação das medições, atesto da fiscalização e comprovação do cumprimento das exigências legais e contratuais.

39.7 A contratante deverá notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados durante a execução contratual, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.

39.8 A contratante deverá analisar os documentos apresentados pela contratada durante a execução da obra, incluindo medições, relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, diário de obra e demais informações relacionadas ao empreendimento.

39.9 A contratante deverá promover todos os atos administrativos necessários à adequada gestão contratual, incluindo fiscalização, acompanhamento da execução, formalização de ocorrências, aplicação de sanções quando cabíveis, recebimento do objeto e demais providências relacionadas ao contrato.

39.10 A contratante deverá manter atualizadas as informações referentes ao contrato nos sistemas oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e demais sistemas de controle, acompanhamento e prestação de informações exigidos pela legislação vigente.

40 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

40.1 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Pública, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

40.2 A fiscalização técnica da execução contratual será realizada por profissional legalmente habilitado, designado pela Administração Pública, responsável pela verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

40.3 A fiscalização administrativa compreenderá o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, regularidade documental, condições de habilitação, aspectos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais exigências administrativas vinculadas à execução do contrato.

40.4 A Administração Pública realizará acompanhamento permanente da execução contratual, verificando o cumprimento dos prazos, metas físicas, qualidade dos serviços executados e observância das condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da contratação.

40.5 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, emitir relatórios técnicos, solicitar correções, atestar medições, verificar conformidade dos serviços e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

40.6 Compete ao gestor do contrato coordenar os procedimentos administrativos relacionados à execução contratual, acompanhar a vigência do contrato, promover atos necessários à gestão do ajuste e apoiar a fiscalização da execução contratual.

40.7 Os registros e relatórios de fiscalização deverão conter informações relacionadas à evolução da execução contratual, medições executadas, ocorrências verificadas, determinações da fiscalização, irregularidades identificadas e demais elementos necessários ao acompanhamento do objeto contratado.

40.8 A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização da Administração Pública, dos órgãos de controle interno e externo e demais entidades competentes às áreas de execução dos serviços, documentos técnicos, registros da execução contratual e demais informações relacionadas ao objeto da contratação.

41 – DIÁRIO DE OBRA

41.1 A contratada deverá manter Diário de Obra **durante toda a execução contratual, constituindo documento obrigatório de acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas na** Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizado no Município de Várzea do Poço/BA.**

41.2 O Diário de Obra deverá conter registros diários relacionados à execução dos serviços, evolução física da obra, condições climáticas, quantitativos executados, materiais empregados, utilização de equipamentos, número de trabalhadores mobilizados, orientações da fiscalização, ocorrências relevantes, intercorrências técnicas e demais informações pertinentes ao acompanhamento da execução contratual.

41.3 Os registros do Diário de Obra deverão ser realizados pelo responsável técnico da contratada e acompanhados pela fiscalização da Administração Municipal, observando as exigências técnicas, administrativas e contratuais aplicáveis ao empreendimento.

41.4 A fiscalização da obra poderá realizar anotações, determinações, recomendações, notificações, solicitações de correções e registros de ocorrências no Diário de Obra, devendo a contratada adotar as providências necessárias para atendimento das determinações expedidas, dentro dos prazos estabelecidos.

41.5 O Diário de Obra deverá permanecer disponível no local de execução dos serviços, em meio físico ou eletrônico, à disposição da fiscalização da Administração Municipal e dos órgãos de controle interno e externo durante toda a vigência contratual.

41.6 Ao término da obra, o Diário de Obra deverá ser entregue à Administração Municipal, devidamente encerrado e assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização, passando a integrar a documentação oficial do contrato administrativo e servindo como elemento de suporte para o recebimento da obra e eventual apuração de responsabilidades.

42 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

42.1 As medições dos serviços executados serão realizadas periodicamente, conforme cronograma físico-financeiro do empreendimento e condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos da obra.

42.2 As medições observarão os quantitativos efetivamente executados, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos.

42.3 A contratada deverá apresentar boletim de medição contendo os serviços executados no período, quantitativos correspondentes, memória de cálculo e demais informações necessárias à verificação da execução contratual.

42.4 As medições deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico atualizado da execução da obra, demonstrando a evolução física dos serviços executados no período correspondente.

42.5 A fiscalização da Administração Municipal realizará conferência dos serviços executados, verificando conformidade técnica, quantitativos, qualidade da execução e compatibilidade com os documentos técnicos do empreendimento.

42.6 A aprovação das medições ficará condicionada à verificação da regular execução dos serviços, cumprimento das exigências contratuais, conformidade técnica da obra e apresentação da documentação exigida para processamento do pagamento.

42.7 Para fins de liberação das medições e dos pagamentos, a contratada deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária exigida no contrato e na legislação aplicável, observando as condições estabelecidas pela Administração Municipal e mantendo todas as condições de habilitação durante a execução contratual**.**

43 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

43.1 Os pagamentos à contratada serão realizados conforme a execução dos serviços efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos.

43.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação exigida pela Administração Municipal, incluindo nota fiscal, boletim de medição, relatórios técnicos, registros fotográficos, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos necessários à liquidação da despesa.

43.3 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no contrato administrativo, contado a partir da apresentação da documentação regular e da aprovação das medições pela fiscalização competente.

43.4 Os pagamentos estarão vinculados às medições dos serviços efetivamente executados, observando os quantitativos aprovados pela fiscalização e a conformidade da execução com os documentos técnicos da obra.

43.5 O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais aplicáveis durante a execução contratual.

43.6 A Administração Municipal poderá suspender o pagamento de medições em caso de irregularidades constatadas na execução dos serviços, pendências documentais, descumprimento contratual ou inexecução parcial das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

43.7 FONTE DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao atendimento da presente demanda correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Educação, conforme declaração emitida pelo Setor de Contabilidade.

Órgão/Unidade: Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.
Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma Unidades de Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fontes de Recursos:

- 1.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Educação – 25%;
- 1.570.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação;
- 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

44 – RETENÇÃO E GLOSA DE PAGAMENTOS

44.1 A Administração Municipal poderá realizar retenção de pagamentos nas hipóteses de descumprimento contratual, irregularidades na execução dos serviços, ausência de documentação obrigatória, pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias e demais situações previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo.

44.2 Poderão ser objeto de glosa os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, bem como serviços não executados ou rejeitados pela fiscalização.

44.3 A contratada deverá promover a regularização das pendências identificadas pela fiscalização no prazo estabelecido pela Administração Municipal, adotando as medidas necessárias à correção das irregularidades verificadas durante a execução contratual.

44.4 A liberação dos valores eventualmente retidos ocorrerá após comprovação da regularização das pendências, correção das inconformidades identificadas e atendimento das exigências formuladas pela Administração Municipal e fiscalização da obra.

44.5 A retenção ou glosa de pagamentos não afasta a aplicação de sanções administrativas, penalidades contratuais ou demais medidas cabíveis previstas na legislação e no contrato administrativo.

45 – REAJUSTE

45.1 O reajuste dos preços contratados observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a execução da obra.

45.2 O índice de reajuste aplicável ao contrato será definido no edital e no instrumento contratual, observando os referenciais oficiais compatíveis com obras e serviços de engenharia.

45.3 O reajuste será concedido após decorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, conforme legislação aplicável.

45.4 A data-base para fins de reajuste será aquela considerada na elaboração do orçamento da obra e indicada nos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

45.5 O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado da documentação necessária à análise administrativa e observando as condições estabelecidas no contrato.

46 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

46.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que provoquem desequilíbrio da relação contratual inicialmente estabelecida.

46.2 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de justificativa técnica, documentação comprobatória e demonstração detalhada dos impactos ocorridos na execução contratual.

46.3 A contratada deverá demonstrar de forma objetiva a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, apresentando memória de cálculo, documentos comprobatórios, composição dos custos impactados e demais elementos necessários à análise do pedido.

46.4 A Administração Municipal realizará análise técnica, jurídica e administrativa do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, observando as disposições legais aplicáveis, os documentos do contrato e os princípios que regem as contratações públicas.

46.5 O eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da efetiva comprovação dos impactos alegados, da demonstração do nexo causal entre os fatos apresentados e o desequilíbrio contratual, da análise técnica e jurídica da Administração Municipal, da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do contrato administrativo e das demais normas aplicáveis.

47 – GARANTIA CONTRATUAL

47.1 A exigência de garantia contratual observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual, visando assegurar o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

47.2 O percentual da garantia contratual será definido no edital da licitação, observando os limites e critérios previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

47.3 A garantia contratual poderá ser prestada nas modalidades admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo.

47.4 A contratada deverá apresentar a garantia contratual no prazo estabelecido no instrumento convocatório e no contrato administrativo, como condição para assinatura do contrato ou início da execução contratual, quando exigida.

47.5 A Administração Municipal poderá exigir reforço da garantia contratual nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente em caso de alterações contratuais que impliquem acréscimo do valor do contrato.

47.6 A eventual liberação ou restituição da garantia contratual ficará condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais, à inexistência de pendências administrativas e ao recebimento definitivo da obra pela Administração Municipal.

48 – GARANTIA ADICIONAL

48.1 A Administração Municipal poderá exigir garantia adicional nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando identificada presunção de inexequibilidade da proposta apresentada pela licitante vencedora.

48.2 Os critérios para exigência da garantia adicional observarão as disposições legais aplicáveis, os parâmetros definidos no edital da licitação e a análise técnica da viabilidade econômica da proposta apresentada.

48.3 A garantia adicional deverá ser apresentada pela contratada na forma e prazo estabelecidos no edital e no contrato administrativo, observando as modalidades admitidas pela legislação vigente.

48.4 A não apresentação da garantia adicional, quando regularmente exigida pela Administração Municipal, poderá ensejar a desclassificação da proposta, aplicação das penalidades cabíveis ou demais consequências previstas na legislação e no edital da licitação.

49 – GARANTIA DA OBRA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

49.1 A contratada responderá pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos serviços executados durante os prazos previstos na legislação civil, profissional e contratual aplicável às obras e serviços de engenharia.

49.2 A contratada será responsável pelos vícios construtivos, falhas técnicas, defeitos de execução e demais inconformidades verificadas na obra, ainda que identificadas após o recebimento provisório ou definitivo do empreendimento.

49.3 A contratada deverá promover, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração Municipal, a correção de defeitos, falhas, vícios construtivos e inconsistências identificadas pela fiscalização.

49.4 O prazo de assistência técnica observará as disposições previstas na legislação aplicável, nas normas técnicas pertinentes e nas condições estabelecidas no contrato administrativo.

49.5 O recebimento definitivo da obra não excluirá a responsabilidade civil, técnica e legal da contratada pelos serviços executados, permanecendo aplicáveis as responsabilidades previstas na legislação vigente e no contrato administrativo.

49.6 A contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal relacionadas à assistência técnica da obra durante o período de garantia, promovendo as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

50 – SUBCONTRATAÇÃO

50.1 A subcontratação parcial de serviços poderá ser admitida, observadas as condições e limites estabelecidos no edital da licitação, no contrato administrativo e na legislação aplicável às contratações públicas.

50.2 Os limites da subcontratação serão definidos pela Administração Municipal, observando a natureza do objeto, a complexidade técnica da obra e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

50.3 Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratado, bem como dos serviços considerados de maior relevância técnica, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração Municipal e previstas no instrumento convocatório.

50.4 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços subcontratados, respondendo perante a Administração Municipal pela qualidade da obra, cumprimento das obrigações contratuais e observância das exigências técnicas e legais aplicáveis.

50.5 A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração Municipal, mediante análise técnica da empresa subcontratada e verificação de sua capacidade para execução dos serviços pretendidos.

50.6 A empresa subcontratada deverá atender às condições de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica compatíveis com os serviços que lhe forem atribuídos durante a execução contratual.

51 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

51.1 As alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, observando o interesse público e as condições estabelecidas no contrato administrativo.

51.2 As alterações qualitativas poderão ser realizadas quando necessárias à adequação técnica da obra, melhoria da execução dos serviços ou compatibilização das soluções construtivas às necessidades verificadas durante a execução contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

51.3 As alterações quantitativas poderão ocorrer em razão de acréscimos ou supressões de serviços, observados os limites legais, a compatibilidade com o objeto contratado e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

51.4 Toda alteração contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo regularmente celebrado entre as partes, acompanhado das justificativas técnicas, pareceres e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

51.5 As alterações contratuais deverão permanecer compatíveis com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

51.6 As alterações contratuais que impliquem modificação do valor, do prazo ou do escopo da obra deverão observar a disponibilidade orçamentária e financeira, as hipóteses, limites e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa, autorização da autoridade competente e formalização do respectivo termo aditivo, quando aplicável.

52 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

52.1 Os acréscimos e supressões contratuais observarão os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

52.2 Os acréscimos contratuais poderão ser realizados quando necessários à adequada execução da obra, mediante justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada e observância das condições legais aplicáveis.

52.3 As supressões contratuais poderão ocorrer em razão da revisão de quantitativos, adequações técnicas ou alterações necessárias à execução do objeto, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

52.4 As alterações decorrentes de acréscimos ou supressões produzirão os respectivos reflexos financeiros no contrato administrativo, observando os preços pactuados, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e as condições estabelecidas na legislação vigente.

52.5 Os acréscimos e supressões deverão ser formalizados mediante termo aditivo contratual, acompanhado das justificativas técnicas, memórias de cálculo, planilhas atualizadas e demais documentos necessários à regular instrução do processo administrativo.

53 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

53.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração Municipal.
53.2. Advertência
53.2.1. Será aplicada advertência por escrito nos casos de infrações de menor gravidade, tais como:

a) atrasos injustificados de pequena duração na execução dos serviços;

b) falhas formais que não comprometam a qualidade ou segurança da obra;

c) descumprimento de determinações administrativas sem prejuízo relevante à execução contratual;

d) irregularidades sanáveis verificadas pela fiscalização.

53.3. Multa
53.3.1. A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa nas seguintes hipóteses:
53.3.2. Multa por atraso na execução da obra

Percentual de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da etapa em atraso, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

53.3.3. Multa por execução em desacordo com os documentos técnicos

Percentual de até 10% (dez por cento) do valor da etapa executada em desconformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas ou determinações da fiscalização, sem prejuízo da obrigação de correção ou refazimento dos serviços.

53.3.4. Multa por inexecução parcial do contrato

Percentual de até 15% (quinze por cento) do valor da parcela não executada do contrato.

53.3.5. Multa por inexecução total do contrato

Percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

53.3.6. As multas aplicadas poderão ser descontadas das medições, pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobradas administrativa e judicialmente.
53.4. Impedimento de Licitar e Contratar
53.4.1. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA:

a) abandonar a execução da obra;

b) descumprir obrigações contratuais de forma grave;

c) causar prejuízo relevante à Administração Municipal;

d) comprometer a qualidade, estabilidade ou segurança da obra;

e) deixar de cumprir determinações da fiscalização de forma reiterada.

53.5. Declaração de Inidoneidade
53.5.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA:

a) praticar fraude na execução contratual;

b) apresentar documentação falsa;

c) praticar atos ilícitos graves contra a Administração Pública;

d) agir com dolo, má-fé ou fraude durante a execução do contrato;

e) cometer infrações graves que demonstrem incapacidade de contratar com a Administração Pública.

53.6. Procedimento para Aplicação das Sanções
53.6.1. A aplicação das sanções administrativas observará:

a) instauração de processo administrativo;

b) garantia do contraditório e da ampla defesa;

c) notificação formal da CONTRATADA;

d) decisão motivada pela autoridade competente;

e) observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

53.7. Responsabilidade Técnica
53.7.1. A aplicação das sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de:

a) corrigir ou refazer serviços executados em desconformidade;

b) reparar danos causados à Administração Municipal ou a terceiros;

c) responder por vícios construtivos e falhas técnicas nos termos da legislação civil e profissional aplicável;

d) cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato administrativo.

53.8. Registro das Penalidades
53.8.1. As penalidades aplicadas poderão ser registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistemas oficiais da Administração Pública e demais cadastros pertinentes, conforme disposições da legislação aplicável.

54 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

54.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo situações de inexecução total ou parcial, descumprimento das obrigações contratuais, interesse público superveniente e demais hipóteses legalmente admitidas.

54.2. A Administração Pública poderá promover a extinção unilateral do contrato nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante decisão motivada e observância do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

54.3. A extinção contratual poderá acarretar aplicação das sanções administrativas cabíveis, execução da garantia contratual, retenção de créditos eventualmente devidos, responsabilização por perdas e danos e adoção das demais medidas previstas na legislação vigente.

54.4. A extinção do contrato não afastará as responsabilidades da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços executados, vícios construtivos, obrigações técnicas, responsabilidade civil, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

54.5. Em caso de extinção contratual, a Administração Pública poderá adotar as medidas necessárias à continuidade da execução do objeto contratado, inclusive contratação emergencial, observadas as disposições legais aplicáveis e a preservação do interesse público.

55 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

55.1. O recebimento provisório do objeto ocorrerá após comunicação formal da CONTRATADA acerca da conclusão dos serviços, mediante realização de vistoria técnica pela fiscalização da Administração Pública para verificação das condições de execução contratual.

55.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação do cumprimento das exigências técnicas, contratuais e legais aplicáveis ao objeto contratado, bem como após a correção das pendências eventualmente identificadas no recebimento provisório.

55.3. A Administração Pública realizará vistoria técnica para verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo.

55.4. A CONTRATADA deverá promover, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, a correção das pendências, falhas, vícios construtivos ou inconformidades identificadas durante o procedimento de recebimento do objeto.

55.5. O recebimento provisório e o recebimento definitivo serão formalizados mediante emissão dos respectivos termos de recebimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

55.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e legal da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços executados, vícios construtivos, falhas técnicas e demais responsabilidades previstas na legislação vigente.

55.7. A emissão do termo de recebimento definitivo ficará condicionada à entrega da documentação técnica final da execução contratual, incluindo “as built”, relatórios, manuais, ART/RRT e demais documentos exigidos pela fiscalização.

56 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

56.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório e na legislação aplicável.

56.2. A CONTRATADA deverá manter regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho e Seguridade Social durante toda a execução contratual, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração Municipal.
56.3. A perda das condições de habilitação durante a execução do contrato poderá ensejar aplicação das sanções administrativas cabíveis, retenção de pagamentos, suspensão da execução contratual, rescisão do contrato e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.
56.4. A Administração Municipal poderá realizar verificações periódicas da manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA durante toda a execução da obra, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais de controle e certidões eletrônicas.

57 – DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO
57.1. A Administração Municipal poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento, complementação ou verificação de informações e documentos apresentados pelas licitantes ou pela CONTRATADA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
57.2. Poderá ser admitido o saneamento de falhas formais, erros materiais ou inconsistências sanáveis que não alterem a substância dos documentos apresentados, nem comprometam a isonomia, competitividade ou segurança jurídica do procedimento licitatório e da execução contratual.
57.3. A Administração Municipal poderá solicitar complementação de informações, documentos técnicos, comprovações, esclarecimentos e demais elementos necessários à adequada análise da habilitação, proposta, execução contratual ou acompanhamento da obra.
57.4. O saneamento não poderá resultar na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou habilitação, nem permitir alteração substancial das condições inicialmente apresentadas pelas licitantes ou pela CONTRATADA.
57.5. As diligências e procedimentos de saneamento deverão observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

58 – SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

58.1. A execução da obra deverá observar integralmente as normas ambientais aplicáveis, legislação vigente, exigências dos órgãos ambientais competentes e demais disposições relacionadas à proteção do meio ambiente e sustentabilidade da execução contratual.

58.2. A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil gerados durante a execução da obra, observando procedimentos de acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação final conforme a legislação ambiental aplicável.

58.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra, incluindo controle de resíduos, redução de desperdícios, prevenção de poluição e utilização racional dos recursos empregados.

58.4. Os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte irregular de materiais, entulhos ou resíduos em desacordo com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

58.5. A execução da obra deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza da contratação, incluindo racionalização do consumo de materiais, redução de desperdícios, organização do canteiro de obras e adoção de medidas ambientalmente responsáveis durante toda a execução contratual.

58.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências ambientais previstas na legislação vigente, nas licenças, autorizações ou declarações ambientais aplicáveis ao empreendimento e nos demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

59 – SEGURANÇA DO TRABALHO

59.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras – NR aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia, bem como demais normas de segurança e saúde do trabalho previstas na legislação vigente.

59.2. A CONTRATADA deverá fornecer, exigir e fiscalizar a utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários à execução segura dos serviços, observando as exigências legais aplicáveis.

59.3. A execução dos serviços deverá ocorrer em condições adequadas de segurança, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas destinadas à proteção dos trabalhadores, usuários, terceiros e patrimônio público durante toda a execução contratual.

59.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pelas condições de segurança do local de execução, dos serviços executados, dos equipamentos utilizados e das atividades desenvolvidas durante a execução contratual.

59.5. A CONTRATADA deverá adotar medidas permanentes de prevenção de acidentes de trabalho, incluindo sinalização adequada, treinamentos, controle de riscos, proteção das áreas de execução e observância das normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis ao objeto contratado.

59.6. A ocorrência de acidentes de trabalho deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização da Administração Pública, sem prejuízo das comunicações obrigatórias aos órgãos competentes e adoção das medidas corretivas cabíveis.

60 – IDENTIDADE VISUAL DA OBRA

60.1 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes de identidade visual estabelecidas pela Administração Municipal para a execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, incluindo as exigências relativas à instalação e manutenção da placa da obra, comunicação visual e demais elementos de identificação institucional exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

60.2 A instalação, manutenção e atualização da placa da obra deverão observar os padrões técnicos, dimensões, layout, conteúdo e demais especificações estabelecidas pela Administração Municipal, bem como as normas legais aplicáveis às obras públicas.

60.3 A CONTRATADA deverá manter a placa da obra instalada em local visível ao público e em adequado estado de conservação durante toda a execução contratual, realizando sua substituição ou manutenção sempre que necessário.

60.4 Quando a obra for executada com recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, operações de crédito ou outros instrumentos de financiamento, a CONTRATADA deverá observar também as normas de identidade visual e publicidade institucional estabelecidas pelo órgão ou entidade concedente, conforme orientação da Administração Municipal.

60.5 A instalação da placa da obra não exime a CONTRATADA do cumprimento das demais obrigações relativas à publicidade, transparência e identificação do empreendimento previstas na legislação vigente e nas determinações da Administração Municipal**.**

61 – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

61.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração Municipal, à fiscalização da obra, aos órgãos convenentes e demais órgãos competentes todas as informações, documentos técnicos, relatórios, registros e comprovações relacionadas à execução da obra sempre que solicitado.

61.2. A documentação apresentada deverá permanecer atualizada, organizada e compatível com a execução física e financeira da obra, observando as exigências previstas no contrato administrativo e nos normativos aplicáveis à contratação.

61.3. A CONTRATADA deverá manter arquivados e disponíveis os documentos relacionados à execução contratual durante toda a vigência do contrato e pelo prazo legal aplicável após o encerramento da obra.

62 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA EXECUÇÃO

62.1. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar relatório fotográfico atualizado da execução da obra, contendo registros das etapas executadas, evolução física e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização contratual.

62.2. Os registros fotográficos deverão possuir qualidade adequada e compatibilidade com os serviços efetivamente executados, podendo ser exigidos pela Administração Municipal e órgãos de controle durante toda a execução contratual.

62.3. O relatório fotográfico deverá acompanhar as medições periódicas da obra, observando as exigências da fiscalização e dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento do empreendimento.

63 – ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS OFICIAIS

63.1. A Administração Municipal realizará o acompanhamento da execução da obra e alimentação das informações exigidas nos sistemas oficiais vinculados ao empreendimento, incluindo plataformas de monitoramento, prestação de contas e demais sistemas aplicáveis à contratação.

63.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações, documentos técnicos, medições, relatórios e elementos necessários à atualização dos sistemas oficiais de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas.

63.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos e informações solicitados pela Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos, de forma compatível com as exigências dos órgãos fiscalizadores da obra.

63.4. O descumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento de informações e documentos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação aplicável.

64 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

64.1. As partes deverão observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, adotando as medidas necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

64.2. A CONTRATADA compromete-se a utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para fins relacionados à execução do contrato administrativo, vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista no instrumento contratual.

64.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

64.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados em decorrência do tratamento irregular de dados pessoais realizado durante a execução contratual, observadas as disposições da legislação aplicável.

64.5. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito do contrato deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e demais fundamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

65 – PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

65.1. A contratação observará os princípios da publicidade, transparência e acesso à informação, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Acesso à Informação e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

65.2. Os atos relacionados ao procedimento licitatório, execução contratual, medições, pagamentos, aditivos, sanções e demais informações vinculadas poderão ser divulgados nos meios oficiais da Administração Municipal e nos sistemas eletrônicos obrigatórios aplicáveis às contratações públicas.

65.3. A Administração Municipal promoverá a divulgação das informações obrigatórias no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e demais sistemas oficiais vinculados ao empreendimento.

65.4. A CONTRATADA deverá fornecer informações, documentos e registros necessários ao cumprimento das obrigações legais de transparência, publicidade e prestação de contas relacionadas à execução da obra.

65.5. A publicidade dos atos administrativos observará as restrições legais relacionadas à proteção de dados pessoais, sigilo técnico e demais hipóteses legalmente previstas.

66 – ORDEM DE PREVALÊNCIA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

66.1. Os documentos técnicos integrantes do processo administrativo deverão ser interpretados de forma complementar, visando a adequada compreensão e execução do objeto contratado.
66.2. Em caso de divergência entre os documentos técnicos da obra, prevalecerão as disposições constantes no contrato administrativo, neste Projeto Básico, nos projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, observada a ordem de prioridade definida pela Administração Municipal.
66.3. As dúvidas, omissões ou inconsistências eventualmente identificadas nos documentos técnicos deverão ser submetidas previamente à análise da fiscalização e da Administração Municipal antes da execução dos serviços correspondentes.
66.4. Nenhuma alteração técnica ou execução em desacordo com os documentos da obra poderá ser realizada sem prévia autorização formal da Administração Municipal e da fiscalização da obra.
66.5. Em caso de divergência entre especificações técnicas e planilhas orçamentárias, a Administração Municipal e a fiscalização da obra definirão a solução aplicável, observando o interesse público e a adequada execução contratual.

67 – VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

67.1 O presente Projeto Básico integra o Processo Administrativo destinado à contratação de empresa especializada para execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizado no Município de Várzea do Poço/BA, constituindo documento técnico que fundamenta a futura licitação e a execução contratual.

67.2 A execução da obra deverá observar integralmente as disposições deste Projeto Básico, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, dos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, Edital, Contrato Administrativo e demais documentos integrantes do processo.

67.3 Eventuais alterações técnicas, quantitativas, financeiras ou operacionais que impactem a execução do objeto deverão observar as hipóteses e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica, aprovação da autoridade competente e formalização do respectivo termo aditivo, quando cabível.

67.4 A CONTRATADA deverá fornecer à Administração Municipal todas as informações, documentos, relatórios técnicos, registros, medições e demais elementos necessários ao acompanhamento, fiscalização, controle, recebimento da obra e prestação de contas da execução contratual, sempre que solicitados.

68 – DISPOSIÇÕES GERAIS

68.1. Os casos omissos relacionados à execução contratual serão resolvidos pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, normas aplicáveis às obras e serviços de engenharia e demais legislações pertinentes.
68.2. A participação no procedimento licitatório implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Projeto Básico, no edital da licitação, contrato administrativo e demais documentos integrantes do processo administrativo.
68.3. A execução contratual deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e boa-fé administrativa aplicáveis às contratações públicas.
68.4. Integram o presente Projeto Básico todos os documentos técnicos, projetos, memoriais, planilhas, cronogramas, relatórios e anexos vinculados ao objeto da contratação.
68.5. O presente Projeto Básico foi elaborado com fundamento nas informações técnicas constantes nos projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais elementos integrantes do processo administrativo.

69 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

69.1 Declara-se que o presente **Projeto Básico** foi elaborado em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as normas técnicas aplicáveis à execução de obras públicas de engenharia, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações pertinentes à **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizada no Município de Várzea do Poço/BA.

69.2 Declara-se, ainda, que os elementos técnicos constantes neste Projeto Básico mostram-se suficientes para a adequada caracterização do objeto, definição das condições de execução da obra, estabelecimento dos critérios técnicos, operacionais e administrativos da contratação e realização do correspondente procedimento licitatório.

69.3 Declara-se que os documentos técnicos integrantes do processo administrativo apresentam compatibilidade entre os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à adequada execução da obra.
69.4 Declara-se, por fim, que a solução proposta atende ao interesse público, encontra-se compatível com o Documento de Formalização da Demanda – DFD e com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, mostrando-se técnica, operacional e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

70 – ENCERRAMENTO

70.1 O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as normas técnicas aplicáveis às obras públicas de engenharia, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações pertinentes à** Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizado no Município de Várzea do Poço/BA.**

70.2 Os elementos técnicos constantes neste Projeto Básico mostram-se suficientes para a adequada caracterização do objeto, definição das condições de execução da obra, estimativa dos custos, estabelecimento das obrigações das partes, definição dos critérios técnicos e operacionais da contratação e realização do correspondente procedimento licitatório.

70.3 Integram o presente Projeto Básico os projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, ART/RRT e demais documentos técnicos vinculados ao empreendimento.

70.4 Considerando as análises técnicas realizadas, conclui-se que a solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a execução da Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, com o Estudo Técnico Preliminar – ETP e com os demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.**

70.5

Encaminhe-se o presente Projeto Básico para análise, aprovação e adoção das providências administrativas necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório, visando à contratação da obra, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

71 – ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Várzea do Poço – Bahia, 04 de agosto de 2026.

IGOR MATOS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 0521235995
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

1 – OBJETIVO

1.1 A presente Matriz de Alocação de Riscos tem por finalidade definir os riscos relacionados à execução da **Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios**, localizado no Município de Várzea do Poço/BA, estabelecendo a responsabilidade das partes quanto à prevenção, mitigação, gerenciamento e tratamento dos eventos que possam impactar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 A matriz visa promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a segurança jurídica, a eficiência da gestão contratual, a adequada distribuição de responsabilidades e a redução de conflitos durante a execução da obra pública.

2 – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS MITIGADORAS
2.1	Erros ou omissões de projeto	Inconsistências, incompatibilidades ou falhas nos projetos de engenharia.	CONTRATANTE	Revisão técnica, compatibilização dos projetos e esclarecimentos prévios.
2.2	Divergência entre documentos técnicos	Incompatibilidade entre projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações.	CONTRATANTE	Compatibilização documental antes da licitação.
2.3	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Retardamento do início da execução contratual.	CONTRATANTE	Planejamento administrativo e cumprimento das etapas preparatórias.
2.4	Insuficiência ou atraso na disponibilidade orçamentária	Atrasos decorrentes da programação financeira da Administração.	CONTRATANTE	Planejamento orçamentário e financeiro da contratação.
2.5	Erros de quantitativos	Falhas nos quantitativos constantes da planilha orçamentária.	CONTRATANTE	Revisão técnica e conferência do orçamento.
2.6	Interferências não identificadas	Elementos estruturais ocultos, instalações existentes ou outras interferências não previstas.	COMPARTILHADO	Comunicação imediata e definição conjunta da solução técnica.
2.7	Eventos climáticos extraordinários	Chuvas intensas ou eventos excepcionais que impeçam a execução da obra.	COMPARTILHADO	Reprogramação justificada do cronograma.
2.8	Condições climáticas previsíveis	Condições sazonais típicas da região.	CONTRATADA	Planejamento executivo adequado.
2.9	Oscilações ordinárias de preços	Variações normais de mercado.	CONTRATADA	Planejamento de compras e gestão contratual.
2.10	Oscilações extraordinárias de preços	Elevação imprevisível dos custos de insumos.	COMPARTILHADO	Avaliação de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.
2.11	Inexecução parcial da obra	Descumprimento parcial das obrigações contratuais.	CONTRATADA	Controle da execução e fiscalização permanente.
2.12	Inexecução total da obra	Abandono ou paralisação injustificada da obra.	CONTRATADA	Aplicação das sanções contratuais e execução da garantia.
2.13	Atraso injustificado da obra	Descumprimento do cronograma físico-financeiro.	CONTRATADA	Planejamento executivo e gerenciamento da obra.
2.14	Acidentes de trabalho	Acidentes envolvendo empregados ou terceiros.	CONTRATADA	Cumprimento das NR, utilização de EPIs e EPCs.
2.15	Danos ao patrimônio público ou a terceiros	Prejuízos decorrentes da execução dos serviços.	CONTRATADA	Sinalização, isolamento e controle operacional.
2.16	Falhas de qualidade	Execução em desconformidade com as especificações técnicas.	CONTRATADA	Controle tecnológico, ensaios e fiscalização.
2.17	Emprego de materiais inadequados	Utilização de materiais em desacordo com o projeto.	CONTRATADA	Controle de qualidade e aprovação prévia da fiscalização.
2.18	Deficiência de mão de obra	Equipe insuficiente ou sem qualificação técnica.	CONTRATADA	Gestão adequada da equipe técnica.
2.19	Problemas ambientais	Destinação inadequada dos resíduos ou infrações ambientais.	CONTRATADA	Plano de gerenciamento de resíduos e cumprimento da legislação ambiental.
2.20	Paralisação por decisão administrativa	Suspensão determinada pela Administração.	CONTRATANTE	Formalização do ato administrativo e adoção das medidas cabíveis.
2.21	Alterações legislativas ou normativas	Mudanças legais que impactem a execução contratual.	COMPARTILHADO	Revisão contratual conforme legislação vigente.
2.22	Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis e inevitáveis.	COMPARTILHADO	Adoção das medidas legais e reprogramação contratual.
2.23	Falhas de fiscalização	Deficiência no acompanhamento da execução contratual.	CONTRATANTE	Designação e atuação efetiva da fiscalização.
2.24	Problemas de segurança do canteiro	Furtos, invasões ou vandalismo.	CONTRATADA	Controle de acesso, vigilância e proteção do canteiro.
2.25	Desequilíbrio entre execução física e financeira	Diferenças entre medições e programação financeira.	COMPARTILHADO	Acompanhamento permanente do cronograma físico-financeiro.
2.26	Descumprimento de obrigações trabalhistas	Irregularidades fiscais, previdenciárias ou trabalhistas.	CONTRATADA	Cumprimento integral da legislação vigente.
2.27	Necessidade de alterações técnicas	Adequações indispensáveis à correta execução da obra.	COMPARTILHADO	Análise técnica, justificativa e formalização de termo aditivo, quando cabível.
2.28	Vícios construtivos após o recebimento	Defeitos identificados durante o período de garantia.	CONTRATADA	Assistência técnica, correção dos vícios e cumprimento da garantia contratual.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A ocorrência dos riscos previstos nesta matriz não afasta a responsabilidade das partes quanto ao cumprimento das obrigações previstas no contrato administrativo, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos técnicos integrantes do empreendimento.

3.2 A caracterização dos eventos previstos nesta matriz deverá ser formalmente comunicada à Administração Municipal, acompanhada dos documentos, registros e elementos técnicos necessários à análise da ocorrência.

3.3 Os riscos classificados como **compartilhados** poderão ensejar revisão do cronograma, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração contratual ou adoção de outras medidas administrativas legalmente cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Permanecem sob responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** os riscos inerentes à execução dos serviços, gestão operacional da obra, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, segurança do trabalho, controle tecnológico, qualidade dos serviços, cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, ambientais e demais encargos decorrentes da execução contratual.

3.5 Permanecem sob responsabilidade da **CONTRATANTE** os riscos relacionados à regularidade do processo administrativo, disponibilização dos projetos e documentos técnicos, planejamento orçamentário e financeiro, emissão da Ordem de Serviço, fiscalização contratual e demais atos administrativos necessários à adequada execução do empreendimento.

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

IGOR MATOS DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 0521235995
Responsável pela Elaboração

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I – PROJETOS DE ENGENHARIA

I.1 Projeto Arquitetônico

- I.1.1 Planta de Locação
- I.1.2 Planta Baixa
- I.1.3 Planta de Cobertura

I.2 Projeto Estrutural

- I.2.1 Fundações
- I.2.2 Estrutura de Concreto Armado
- I.2.3 Estrutura Metálica da Cobertura
- I.2.4 Detalhamentos Estruturais

I.3 Projetos Complementares

- I.3.1 Instalações Elétricas
- I.3.2 Instalações Hidrossanitárias
- I.3.3 Climatização
- I.3.4 Sanitário

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II.1 Memorial Descritivo
II.2 Especificações Técnicas
II.3 Procedimentos Executivos

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

III.1 Planilha Orçamentária
III.2 Resumo do Orçamento
III.3 Cronograma Físico-Financeiro
III.4 Composição do BDI
III.5 Relatório Analítico - Composições Próprias
III.6 Curva ABC

ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

IV.1 Metodologia de Quantificação
IV.2 Demonstrativo dos Quantitativos
IV.3 Memória de Cálculo dos Serviços

ANEXO V – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

VIII.1 Registro das Condições Existentes da Edificação
VIII.2 Registro da Área de Ampliação

1 PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO LOCAÇÃO
ESCALA 1 : 75

CONSTRUIR - DEMOLIR
ELEMENTO A DEMOLIR
ELEMENTO A CONSTRUIR
ELEMENTO A MANTER

Construir/Demolir
ESCALA 1 : 50

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

— GOVERNO MUNICIPAL DE —
VÁRZEA DO POÇO
Cuidar com amor e transformar histórias

PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NARJARA RIOS	FOLHA: A1 - 1/3
LOCAL:	RUA BRAULIO MARTINS RIOS, S/N - PREDIO. 44715000 Várzea do Poço - Bahia	REV.: 01
ASSUNTO:	PLANTA DE LOCAÇÃO	ESCALA: Indicada
Resp. Téc.:	Igor Matos de Oliveira - CREA/BA 052123599-5	DATA: 17/07/2026

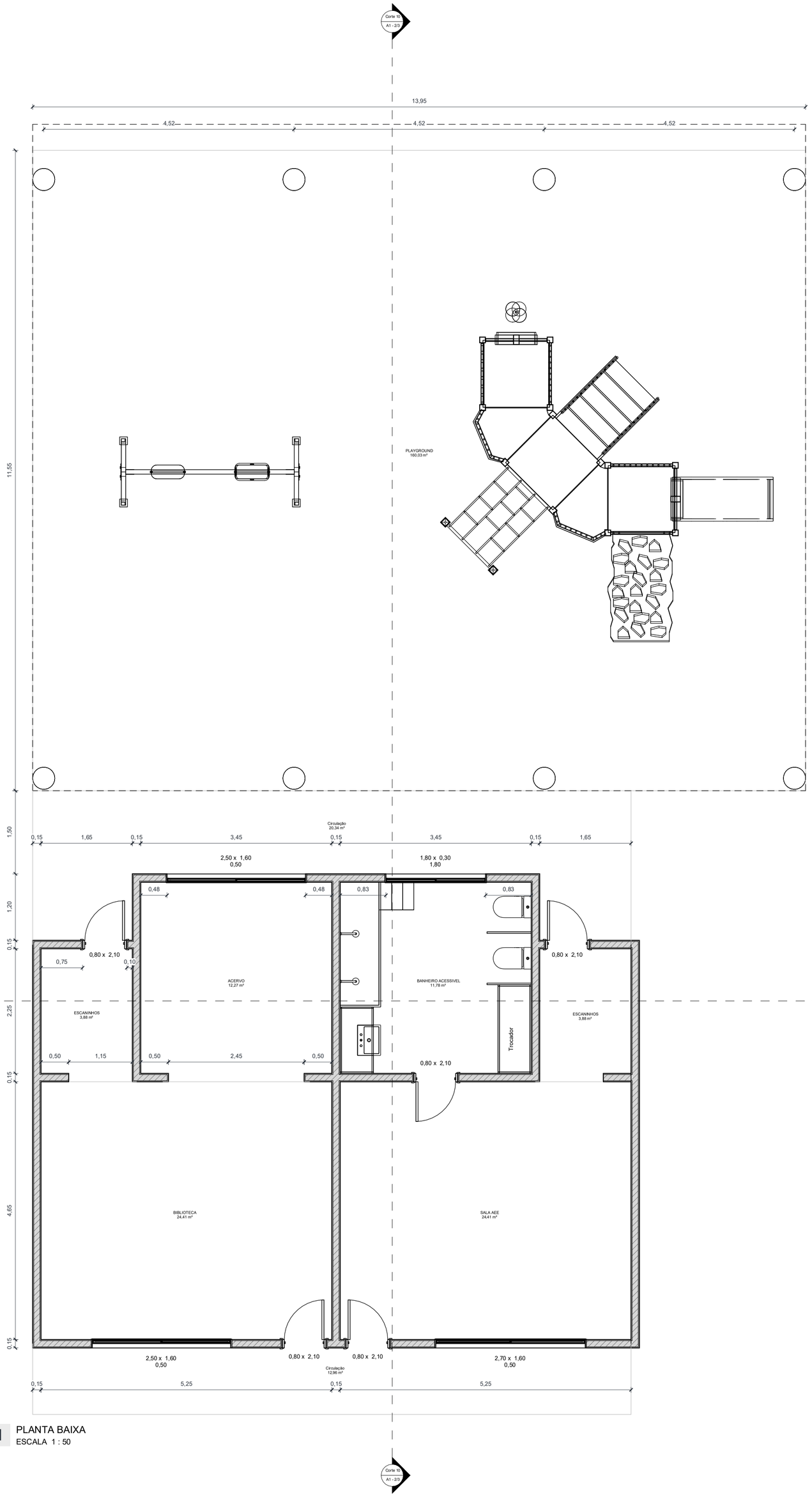

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1 : 50

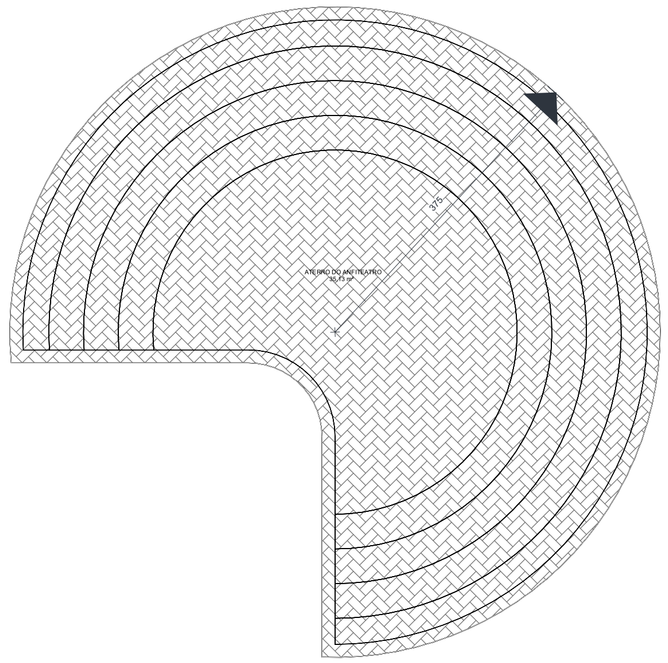

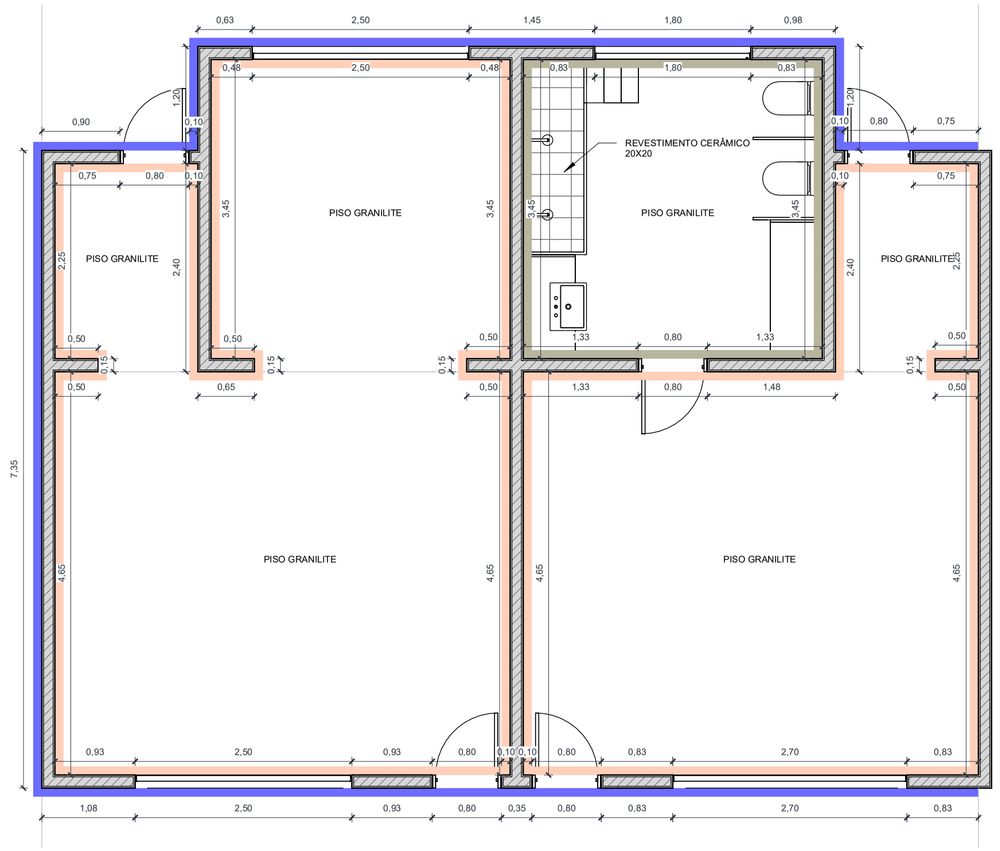

2 PLANTA DE REVESTIMENTO
ESCALA 1 : 50

PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA - TÉRREO	
REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 × 10 cm, COR AZUL – FAIXA H=50 cm + FAIXA H=40 cm NO BEIRAL DA LAJE. DEMAIS SUPERFÍCIES COM PINTURA.
	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 × 20 cm, COR BRANCA, H=1,00 m, COM RODAMEIO EM MADEIRA. DEMAIS SUPERFÍCIES COM PINTURA.
	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA 20 × 20 cm ATÉ H=1,80 m; DEMAIS SUPERFÍCIES COM PINTURA.

PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1 : 100

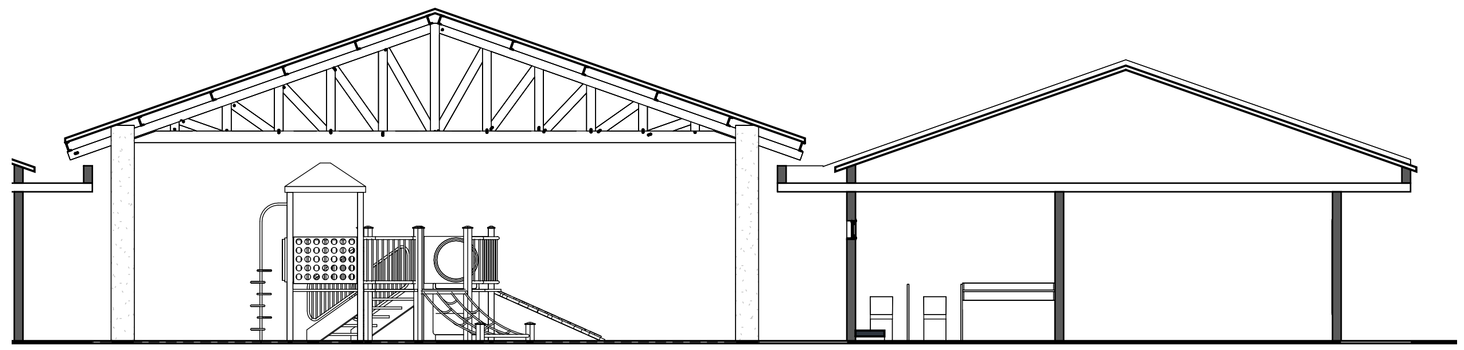

5 Corte 10
ESCALA 1 : 75

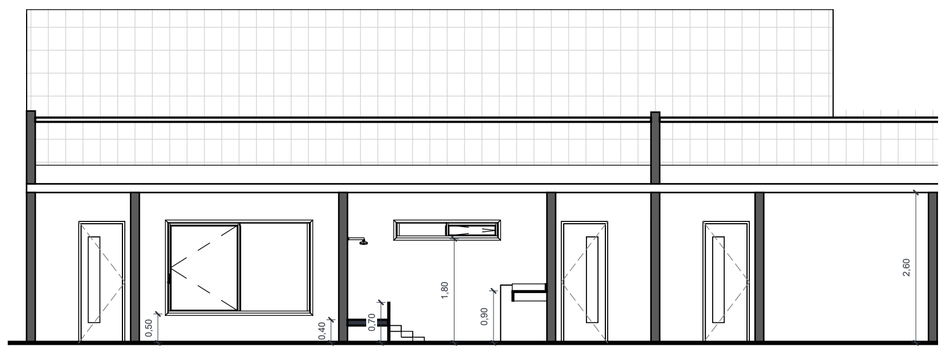

4 Corte 11
ESCALA 1 : 75

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599/5

— GOVERNO MUNICIPAL DE —
VÁRZEA DO POÇO
Cuidar com amor e transformar histórias
VÁRZEA DO POÇO 1962

PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NARJARA RIOS	FOLHA: A1 - 2/3
LOCAL:	RUA BRAULIO MARTINS RIOS, S/N - PREDIO. 44715000 Várzea do Poço - Bahia	REV.: 01
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA: Indicada
Resp. Téc.:	Igor Matos de Oliveira - CREA/BA 052123599-5	DATA: 17/07/2026

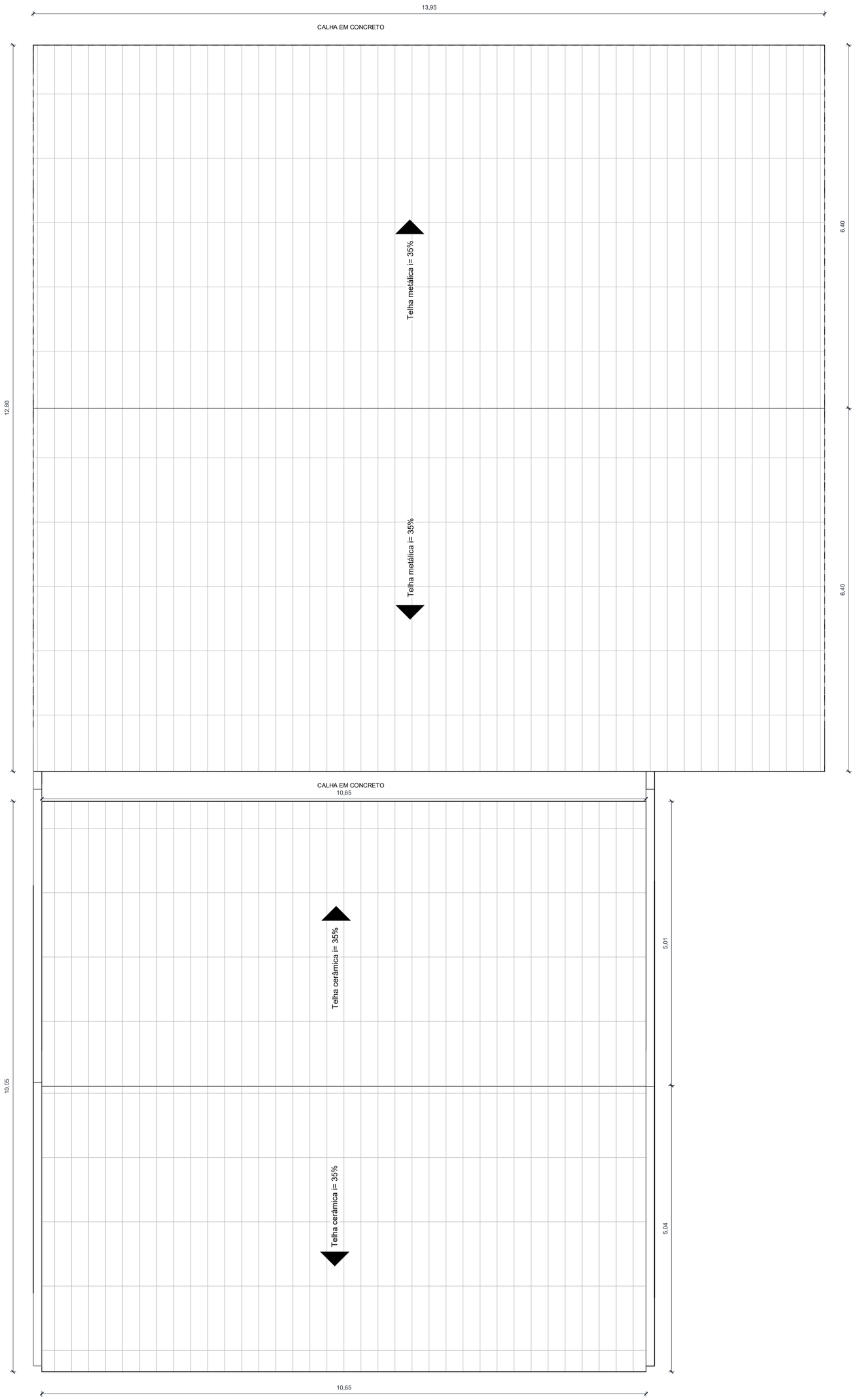

1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 50

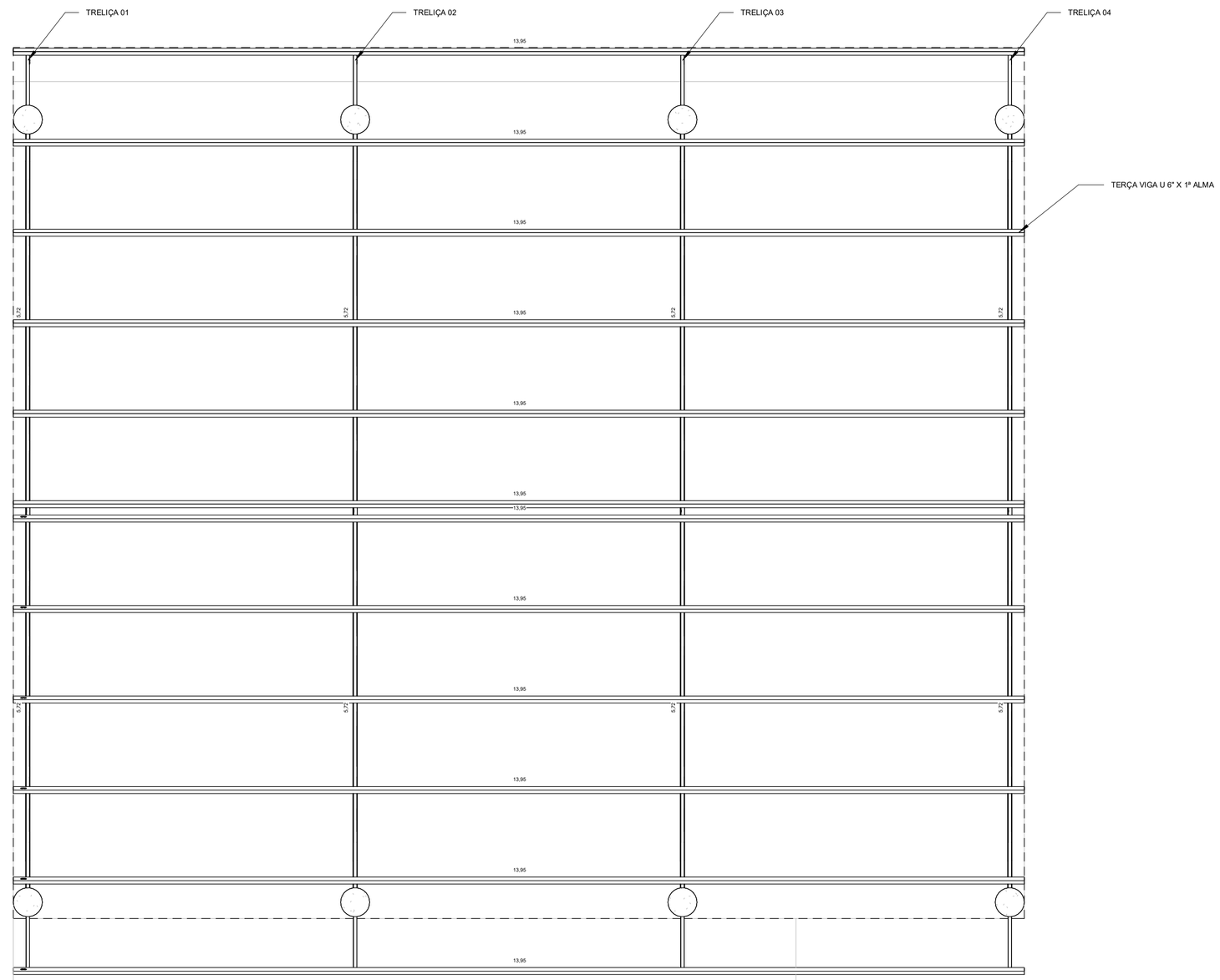

2 ESTRUTURA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 50

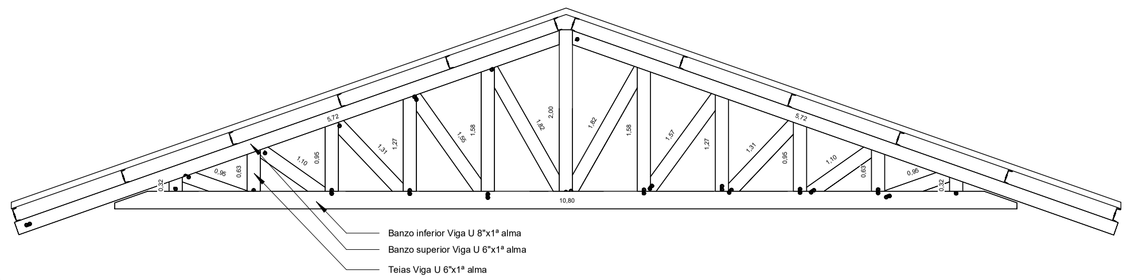

3 Corte 12
ESCALA 1 : 50

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

— GOVERNO MUNICIPAL DE —
VÁRZEA DO POÇO
Cuidar com amor é transformar histórias

PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NARJARA RIOS	FOLHA: A1 - 3/3
LOCAL:	RUA BRAULIO MARTINS RIOS, S/N - PREDIO. 44715000 Várzea do Poço - Bahia	REV.: 01
ASSUNTO:	PLANTA DE COBERTURA	ESCALA: Indicada
Resp. Téc.:	Igor Matos de Oliveira - CREA/BA 052123599-5	DATA: 17/07/26

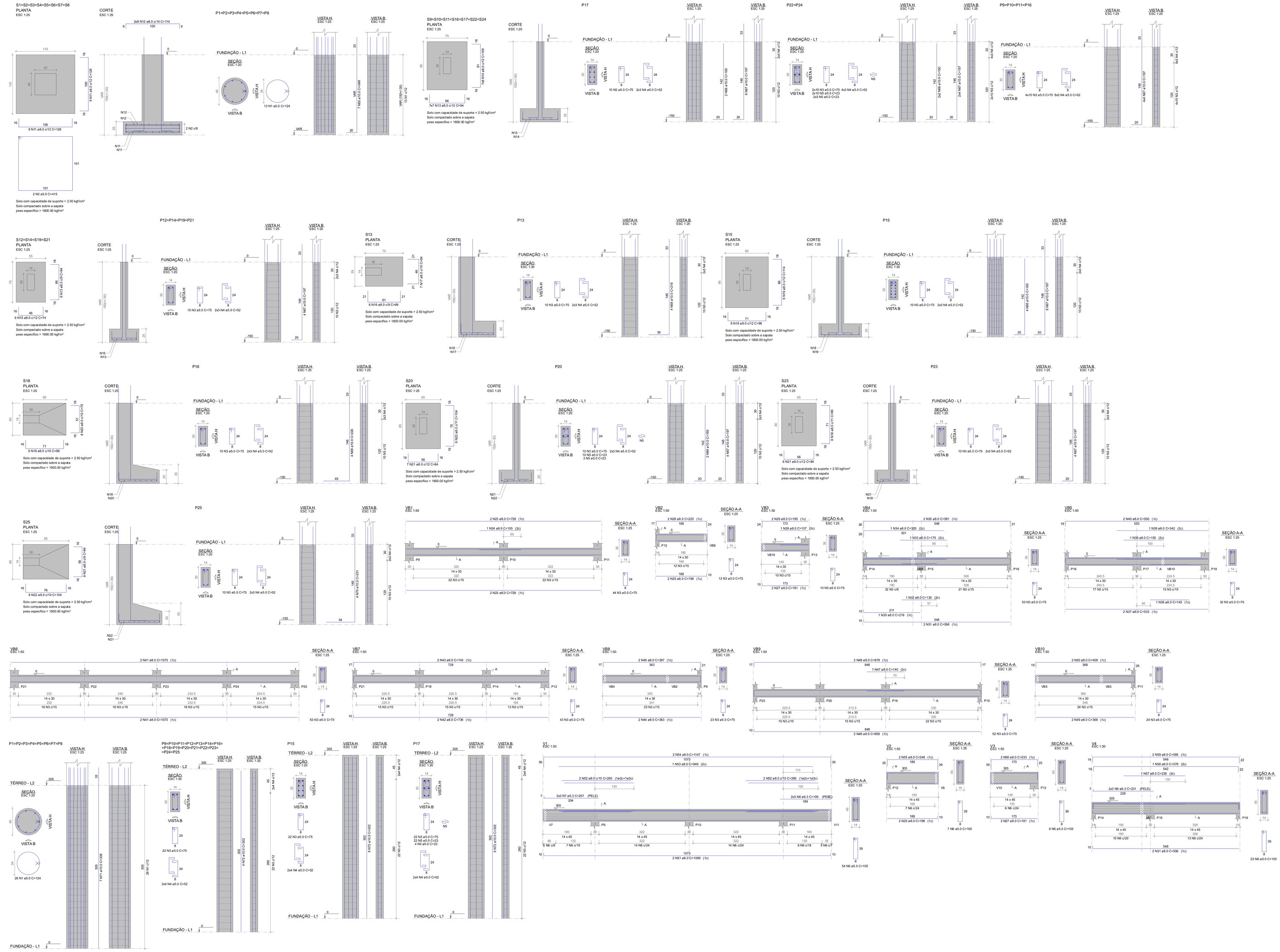

Relação do aço

FUNDAÇÃO: 8xS1, S10, S13, S15, S18, S20, 4xS21, S23, S25, VB1, VB2, VB3, VB4, VB5, VB6, VB7, VB8, VB9, VB10

TÉRREO: 8xP1, P15, P17, V1, V3, V5, 15xP9, P17, V2, V4, V6

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	312	124	38688
	2	5.0	16	415	6640
	3	5.0	900	75	67500
	4	5.0	238	52	12376
	5	5.0	65	23	1495
	6	5.0	153	105	16065
	7	6.3	6	207	1242
	8	6.3	6	195	1170
	9	6.3	6	231	1386
	10	6.3	6	279	1674
	11	8.0	144	128	18432
	12	8.0	126	114	14592
	13	8.0	73	94	6862
	14	8.0	42	109	4578
	15	8.0	24	74	1776
	16	8.0	6	99	594
	17	8.0	7	94	658
	18	8.0	20	99	1980
	19	8.0	6	114	684
	20	8.0	6	79	474
	21	8.0	22	128	2816
	22	8.0	12	104	1248
	23	8.0	4	728	2912
	24	8.0	1	155	155
	25	8.0	4	196	784
	26	8.0	2	225	450
	27	8.0	4	181	724
	28	8.0	1	107	107
	29	8.0	2	195	390
	30	8.0	1	219	219
	31	8.0	4	556	2224
	32	8.0	1	130	130
	33	8.0	2	175	350
	34	8.0	1	325	325
	35	8.0	2	591	1182
	36	8.0	1	145	145
	37	8.0	4	533	2132
	38	8.0	1	150	150
	39	8.0	1	342	342
	40	8.0	1	550	550
	41	8.0	4	1073	4292
	42	8.0	2	736	1472
	43	8.0	2	743	1486
	44	8.0	2	363	726
	45	8.0	2	397	794
	46	8.0	2	856	1712
	47	8.0	1	140	140
	48	8.0	2	878	1756
	49	8.0	2	368	736
	50	8.0	2	409	818
	51	8.0	4	1089	4356
	52	8.0	4	260	1040
	53	8.0	1	949	949
	54	8.0	4	1147	4588
	55	8.0	2	248	496
	56	8.0	2	233	466
	57	8.0	1	230	230
	58	8.0	1	579	579
	59	8.0	2	585	1170
	60	8.0	1	180	180
	61	8.0	1	165	165
	62	8.0	1	564	564
	63	8.0	2	574	1148
	64	8.0	1	170	170
	65	10.0	56	VAR	VAR
	66	10.0	12	160	1920
	67	10.0	62	197	12214
	68	10.0	4	216	864
	69	10.0	4	226	904
	70	10.0	4	231	924
	71	10.0	56	338	18928
	72	10.0	74	302	22348

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	54.8	14.7
	8.0	976.8	428
	10.0	1491.8	488.9
CA50	5.0	1427.7	242.1
PESO TOTAL (kg):			
CA50	907.6		
CA60	242.1		

Volume de concreto (C-30) = 16.23 m³
Área de forma = 187.95 m²

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

OBJETO
Reforma e Ampliação da Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios

OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

LOCAL
SEDE
VÁRZEA DO POÇO - BA

FASE DO PROJETO
PLAN

DISCIPLINA
ESTRUTURAL

TÍTULO
Detalhamento 01

FOLHA Nº. 1 / 3

REVISÃO 00

DESENHO
Igor Matos de Oliveira

RESP. TÉCNICO
Igor Matos de Oliveira | CREA-BA 052123599-5

ARQUIVO ELETRÔNICO
EST-01-ARM

DATA INICIAL 10/07/2026

ESCALA INDICADA

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CR-BA: 052123599

A0

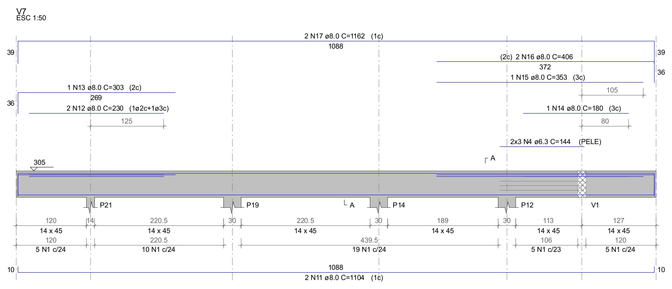

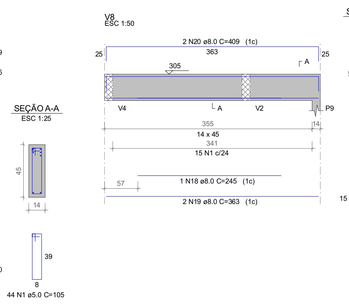

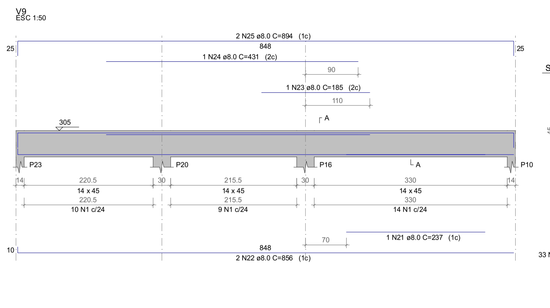

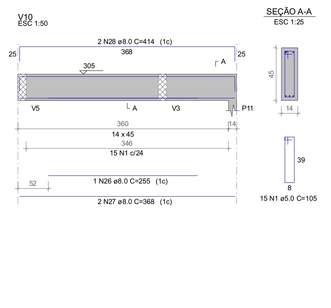

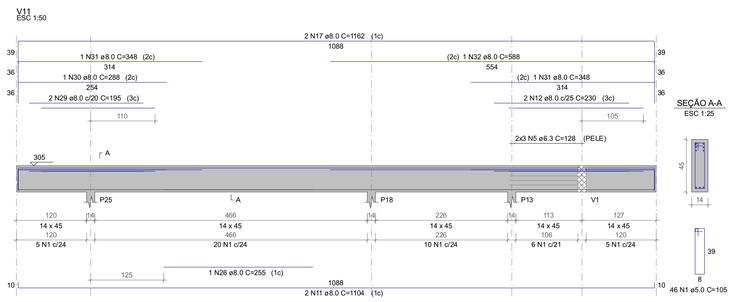

Relação do aço

TÉRREO: Negativos X, Positivos X, V7, V9, V11, BaP1, Negativos Y, Positivos Y, V8, V10

TOPO:

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	153	165	16500
	2	5.0	74	120	8880
	3	5.0	48	124	5952
CA50	4	6.3	6	144	864
	5	6.3	23	129	2964
	6	6.3	17	186	3186
	7	6.3	35	368	12880
	8	6.3	18	173	3114
	9	6.3	6	524	3144
	10	6.3	8	248	1984
	11	8.0	4	1104	4416
	12	8.0	4	230	920
	13	8.0	1	303	303
	14	8.0	1	180	180
	15	8.0	1	353	353
	16	8.0	2	406	812
	17	8.0	4	1162	4648
	18	8.0	1	245	245
	19	8.0	20	363	7260
	20	8.0	2	409	818
	21	8.0	1	237	237
	22	8.0	2	856	1712
	23	8.0	1	185	185
	24	8.0	1	431	431
	25	8.0	2	894	1788
	26	8.0	2	255	510
	27	8.0	20	368	7360
	28	8.0	2	414	828
	29	8.0	2	195	390
	30	8.0	1	255	255
	31	8.0	2	348	696
	32	8.0	1	588	588
	33	8.0	12	349	4188
	34	8.0	29	145	4205
	35	8.0	25	548	13700
	36	8.0	24	533	12792
	37	10.0	12	299	3588
	38	10.0	26	144	3744
	39	10.0	106	167	17702
	40	10.0	27	493	13311
	41	10.0	26	488	12688
	42	10.0	56	67	3752
	43	12.5	12	1073	12876
	44	12.5	4	1074	4296

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	271.7	73.1
	8.0	698.6	303.2
	10.0	547.9	371.5
	12.5	171.8	182
CA60	5.0	309	52.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	929.8		
CA60	52.4		

Volume de concreto (C-30) = 19.04 m³
Área de forma = 146.77 m²

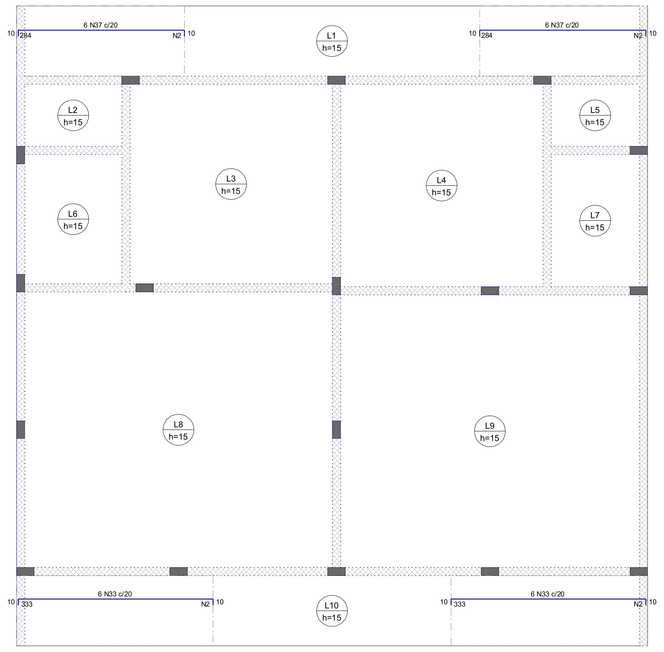

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)
Escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N37	17 N2 ø5.0 c/17 C=120
N37	17 N2 ø5.0 c/17 C=120
N33	20 N2 ø5.0 c/17 C=120
N33	20 N2 ø5.0 c/17 C=120

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

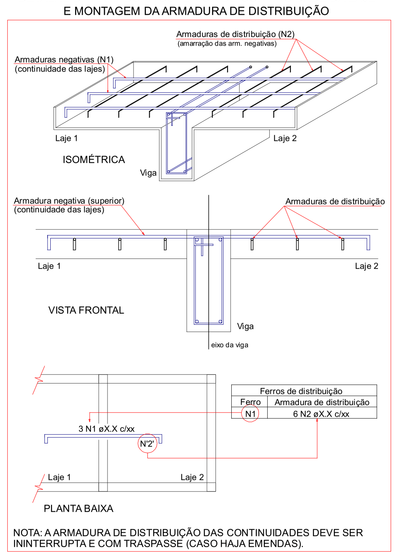

Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

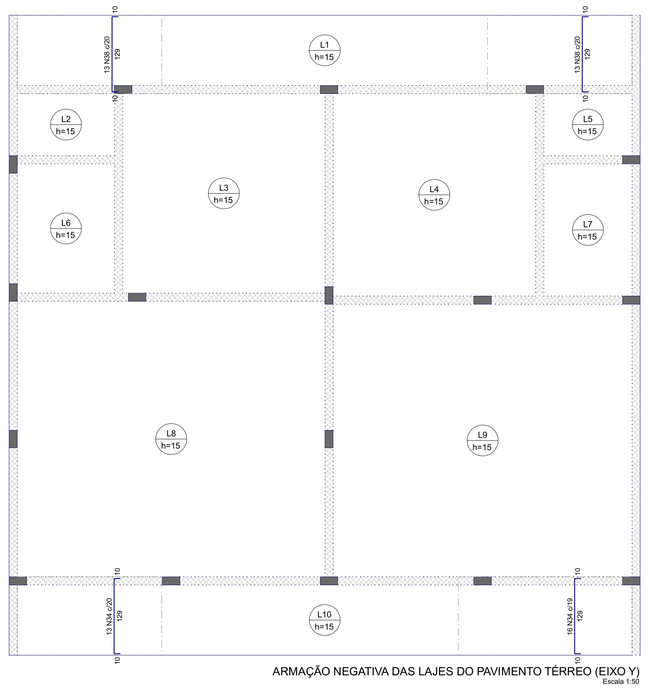

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)
Escala 1:50

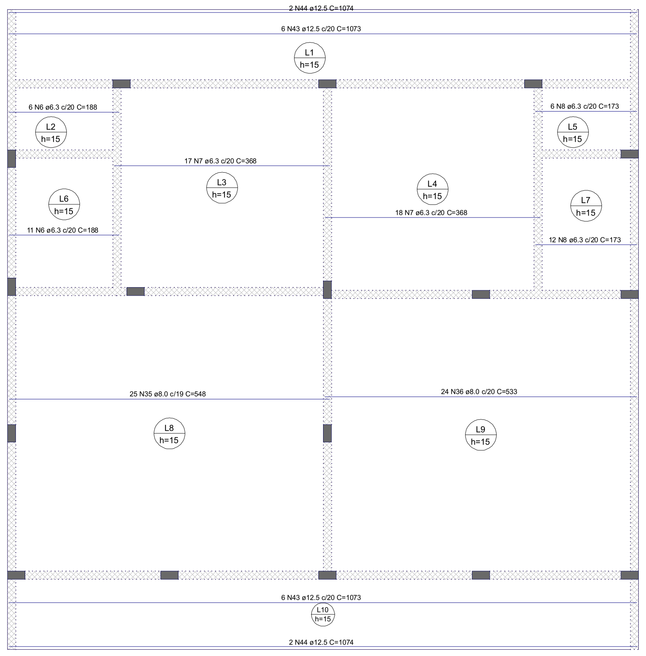

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)
Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

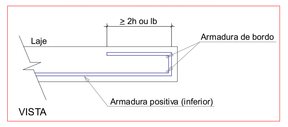

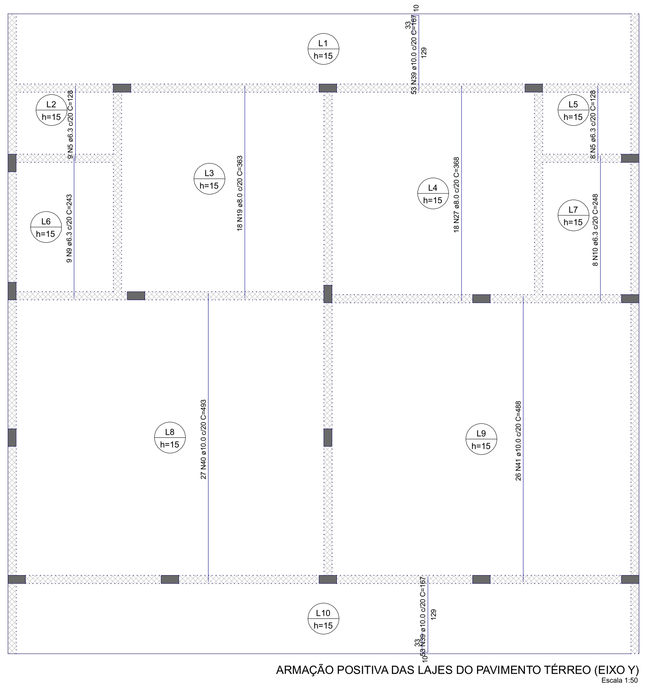

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)
Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE

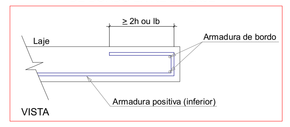

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

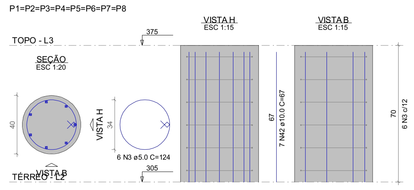

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

OBJETO
Reforma e Ampliação da Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios

OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

FASE DO PROJETO
PLAN

LOCAL
SEDE
VÁRZEA DO POÇO - BA

DISCIPLINA
ESTRUTURAL

TÍTULO
Detalhamento 02

FOLHA Nº. 2/3

REVISÃO 00

DESENHO
Igor Matos de Oliveira

RESP. TÉCNICO
Igor Matos de Oliveira | CREA-BA 052123599-5

ARQUIVO ELETRÔNICO
EST-02-ARM

DATA INICIAL 10/07/2026

ESCALA INDICADA

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

A0

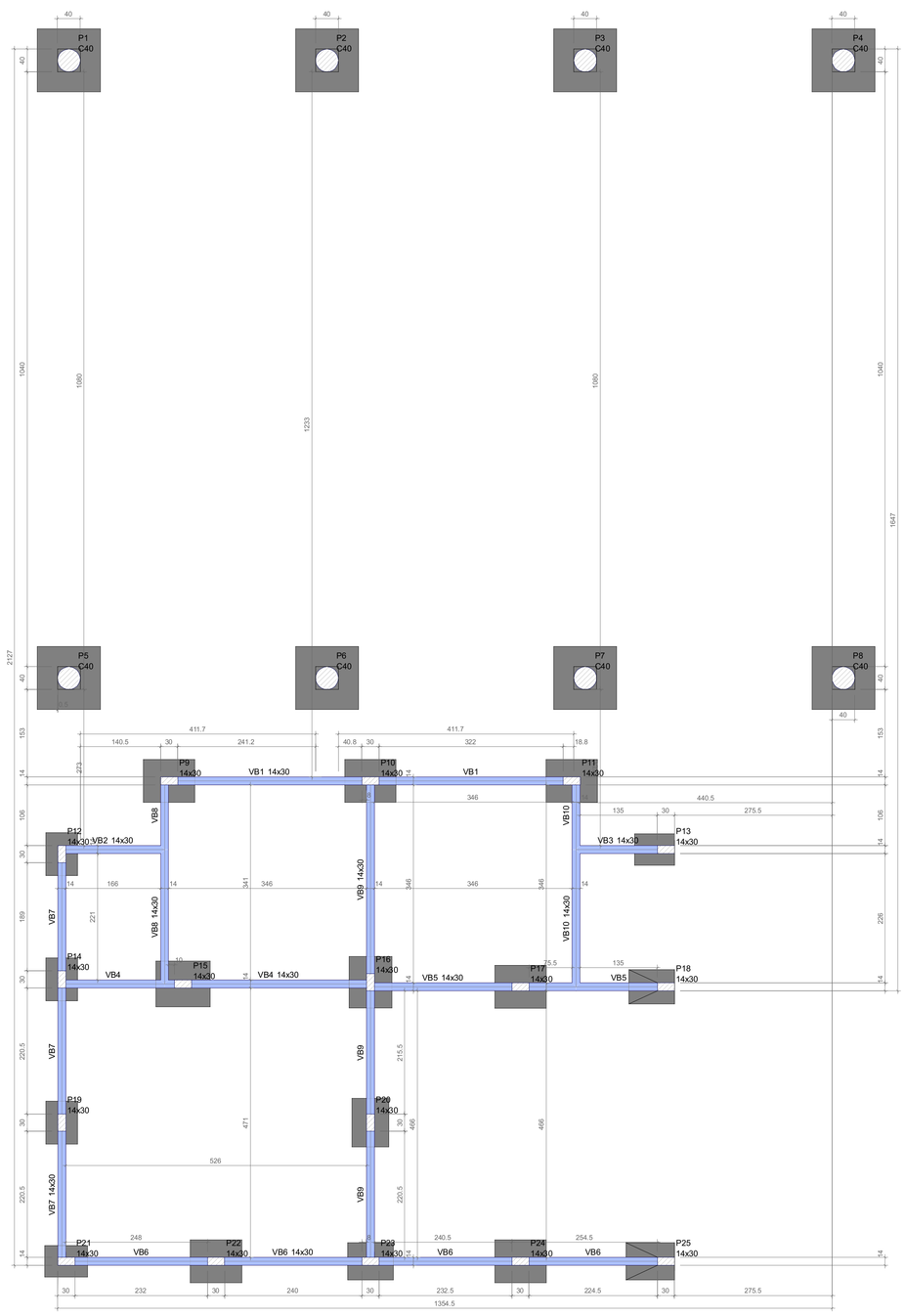

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)
Escala 1:50

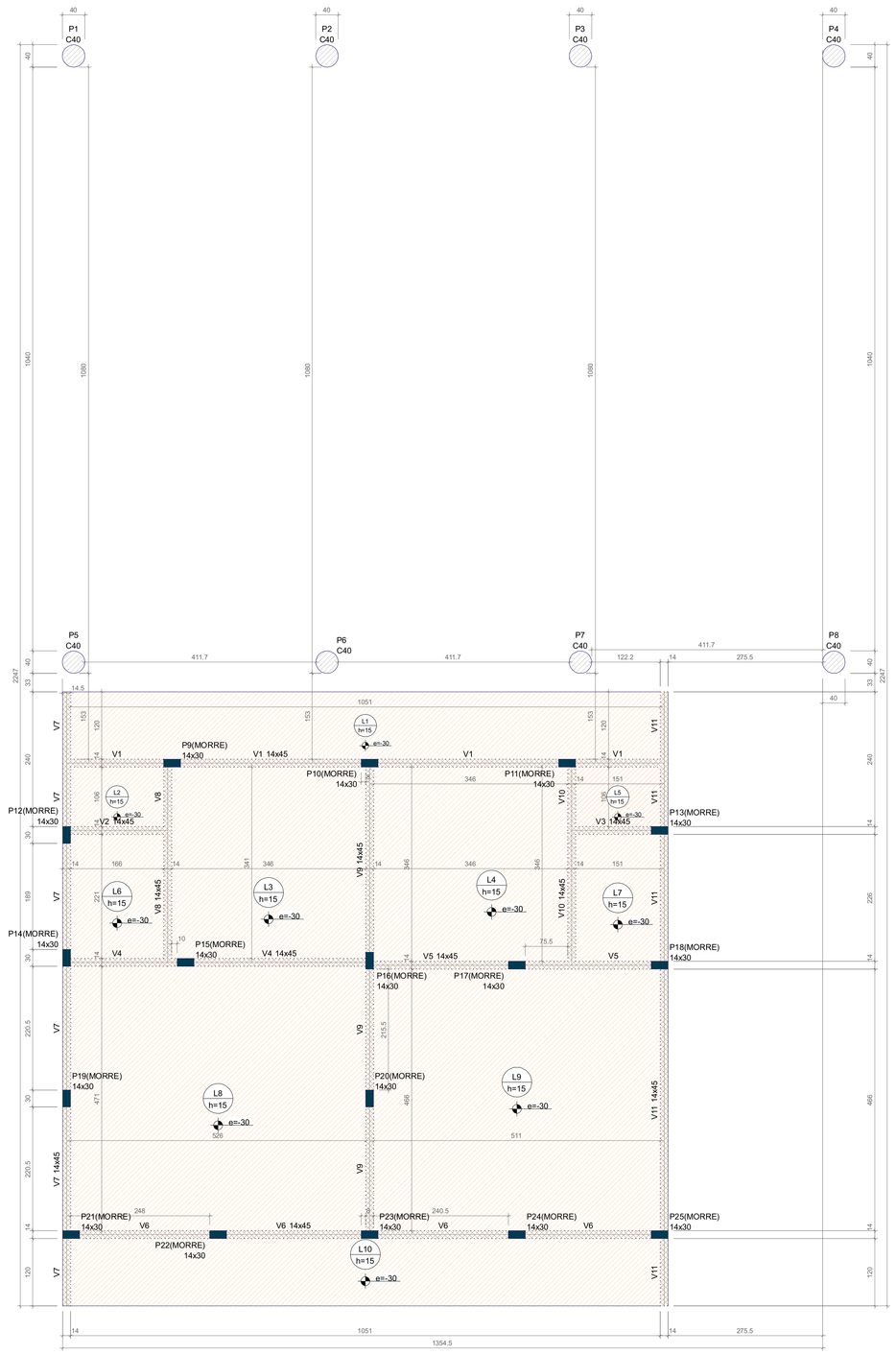

FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 305)
Escala 1:50

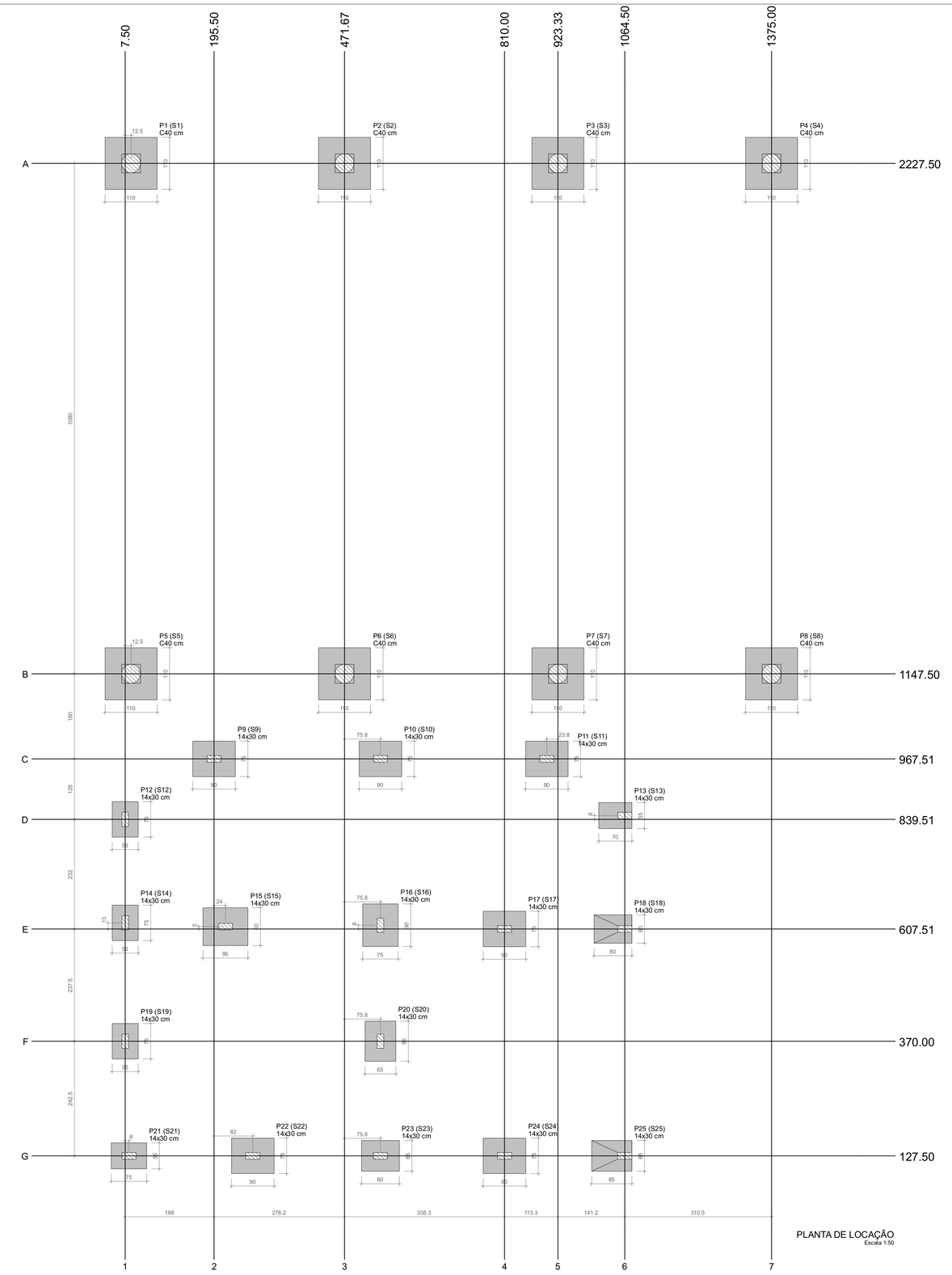

PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	14x30	0	0
VB2	14x30	0	0
VB3	14x30	0	0
VB4	14x30	0	0
VB5	14x30	0	0
VB6	14x30	0	0
VB7	14x30	0	0
VB8	14x30	0	0
VB9	14x30	0	0
VB10	14x30	0	0

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	Circ 40	0	0
P2	Circ 40	0	0
P3	Circ 40	0	0
P4	Circ 40	0	0
P5	Circ 40	0	0
P6	Circ 40	0	0
P7	Circ 40	0	0
P8	Circ 40	0	0
P9	14x30	0	0
P10	14x30	0	0
P11	14x30	0	0
P12	14x30	0	0
P13	14x30	0	0
P14	14x30	0	0
P15	14x30	0	0
P16	14x30	0	0
P17	14x30	0	0
P18	14x30	0	0
P19	14x30	0	0
P20	14x30	0	0
P21	14x30	0	0
P22	14x30	0	0
P23	14x30	0	0
P24	14x30	0	0
P25	14x30	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x45	0	305
V2	14x45	0	305
V3	14x45	0	305
V4	14x45	0	305
V5	14x45	0	305
V6	14x45	0	305
V7	14x45	0	305
V8	14x45	0	305
V9	14x45	0	305
V10	14x45	0	305
V11	14x45	0	305

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga chata ou invertida

Lajes							
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L2	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L3	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L4	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L5	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L6	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L7	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L8	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L9	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-
L10	Maciça	15	-30	275	375	269	100	-

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	Circ 40	0	305
P2	Circ 40	0	305
P3	Circ 40	0	305
P4	Circ 40	0	305
P5	Circ 40	0	305
P6	Circ 40	0	305
P7	Circ 40	0	305
P8	Circ 40	0	305
P9	14x30	0	305
P10	14x30	0	305
P11	14x30	0	305
P12	14x30	0	305
P13	14x30	0	305
P14	14x30	0	305
P15	14x30	0	305
P16	14x30	0	305
P17	14x30	0	305
P18	14x30	0	305
P19	14x30	0	305
P20	14x30	0	305
P21	14x30	0	305
P22	14x30	0	305
P23	14x30	0	305
P24	14x30	0	305
P25	14x30	0	305

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	Circ 40	0	375
P2	Circ 40	0	375
P3	Circ 40	0	375
P4	Circ 40	0	375
P5	Circ 40	0	375
P6	Circ 40	0	375
P7	Circ 40	0	375
P8	Circ 40	0	375

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P12, P14, P19
15.50	P21
20.00	P1, P5
195.50	P9
219.50	P15
277.50	P22
471.67	P2, P6
547.50	P10, P16, P20, P23
810.00	P17, P24
899.50	P11
923.33	P3, P7
1064.50	P13, P18, P25
1375.00	P4, P8

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
2227.50	P1, P2, P3, P4
1147.50	P5, P6, P7, P8
967.51	P9, P10
967.52	P11
947.50	P13
839.51	P12
620.51	P14
615.51	P16
612.51	P15
607.51	P17
607.50	P18
370.00	P19, P20
127.50	P21, P22, P23, P24, P25

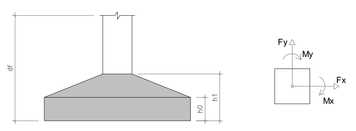

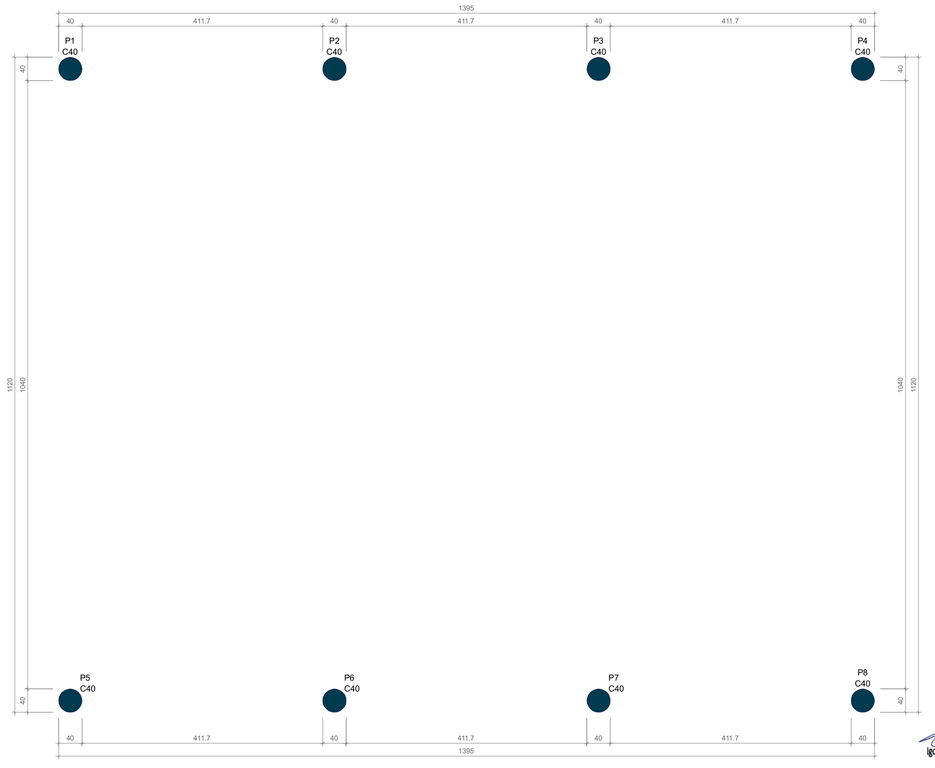

FORMA DO PAVIMENTO TOPO (NÍVEL 375)
Escala 1:50

Pilar														Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	CAP (cm)	Carga Máx. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo						
P1	C40	20.00	2227.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S1	110	110	25	25	150
P2	C40	471.67	2227.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S2	110	110	25	25	150
P3	C40	923.33	2227.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S3	110	110	25	25	150
P4	C40	1375.00	2227.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S4	110	110	25	25	150
P5	C40	20.00	1147.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S5	110	110	25	25	150
P6	C40	471.67	1147.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S6	110	110	25	25	150
P7	C40	923.33	1147.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S7	110	110	25	25	150
P8	C40	1375.00	1147.50	-	2.5	2.5	700	-800	1000	-1100	0.3	-0.2	0.2	-0.3	S8	110	110	25	25	150
P9	14x30	195.50	967.51	-	11.7	10.5	0	-300	200	-500	0.0	-0.6	0.4	0.0	S9	75	90	25	25	150
P10	14x30	547.50	967.51	-	11.2	10.1	100	-300	500	-300	0.5	-0.3	0.3	0.0	S10	75	90	25	25	150
P11	14x30	899.50	967.52	-	11.4	10.2	100	-200	600	-200	0.7	0.0	0.4	0.0	S11	75	90	25	25	150
P12	14x30	7.50	839.51	-	5.2	4.3	200	-300	100	-100	0.0	-0.2	0.3	-0.2	S12	55	75	25	25	150
P13	14x30	1064.50	847.50	-	4.2	3.3	0	0	0	-400	0.1	0.0	0.1	0.0	S13	70	55	30	30	150
P14	14x30	7.50	620.51	-	3.3	2.6	400	-100	200	-200	0.2	-0.1	0.2	-0.5	S14	55	75	25	25	150
P15	14x30	219.50	612.51	-	12.2	10.9	200	0	600	-300	0.6	-0.1	0.0	-0.3	S15	80	95	25	25	150
P16	14x30	547.50	615.51	-	12.5	11.2	400	-300	200	0	0.3	0.0	0.2	-0.4	S16	75	90	25	25	150
P17	14x30	810.00	607.51	-	10.8	9.6	200	0	500	-400	0.5	-0.3	0.0	-0.2	S17	75	90	25	25	150
P18	14x30	1064.50	607.50	-	5.6	4.8	0	0	0	-600	0.0	-0.6	0.0	0.0	S18	80	60	25	35	150
P19	14x30	7.50	370.00	-	4.8	4.4	300	-300	100	-200	0.1	0.0	0.2	-0.2	S19	55	75	25	25	150
P20	14x30	547.50	370.00	-	9.6	8.5	400	-400	100	0	0.1	0.0	0.4	-0.3	S20	65	85	25	25	150
P21	14x30	15.50	127.50	-	6.0	5.1	200	0	400	-300	0.3	-0.3	0.0	-0.3	S21	55	75	25	25	150
P22	14x30	277.50	127.50	-	9.4	8.4	100	0	500	-300	0.6	-0.1	0.1	0.0	S22	75	90	25	25	150
P23	14x30	547.50	127.50	-	7.6	6.8	200	0	500	-300	0.6	-0.1	0.1	-0.3	S23	65	80	25	25	150
P24	14x30	810.00	127.50	-	9.1	8.1	100	-200	500	-300	0.6	-0.3	0.1	0.0	S24	75	90	25	25	150
P25	14x30	1064.50	127.50	-	6.3	5.4	0	0	0	-1000	0.0	-0.7	0.0	0.0	S25	85	65	25	40	150

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	VERIFICADO	APROVADO

OBJETO
Reforma e Ampliação da Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios

OBRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

LOCAL
SEDE
VÁRZEA DO POÇO - BA

TÍTULO
Formas e Locação

FASE DO PROJETO: PLAN

DISCIPLINA: ESTRUTURAL

FOLHA Nº: 3 / 3

REVISÃO: 00

DESENHO: Igor Matos de Oliveira

RESP. TÉCNICO: Igor Matos de Oliveira | CREA-BA 052123599-5

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

ARQUIVO ELETRÔNICO: EST-03-FOR

DATA INICIAL: 10/07/2026

ESCALA: INDICADA

A0

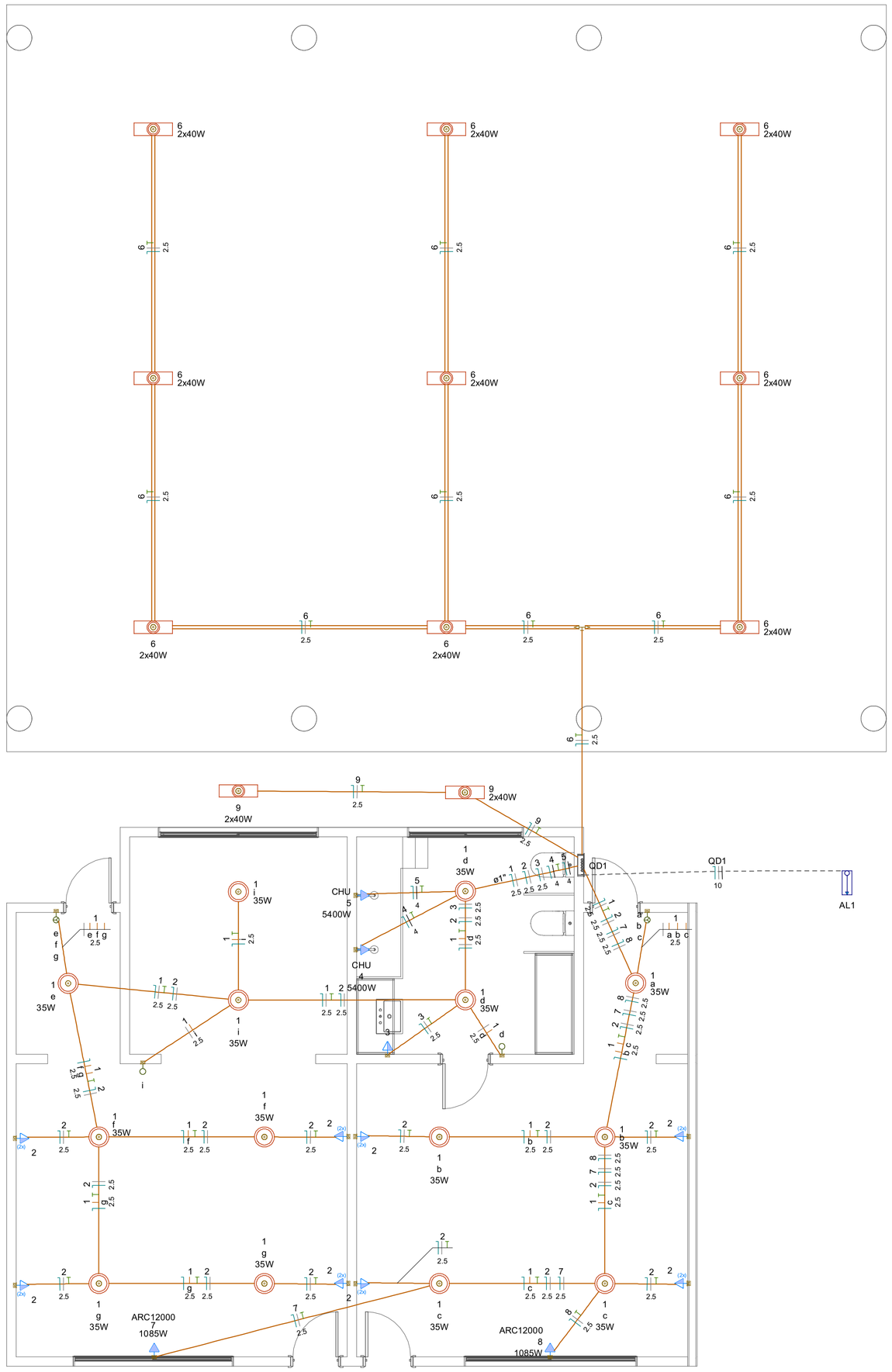

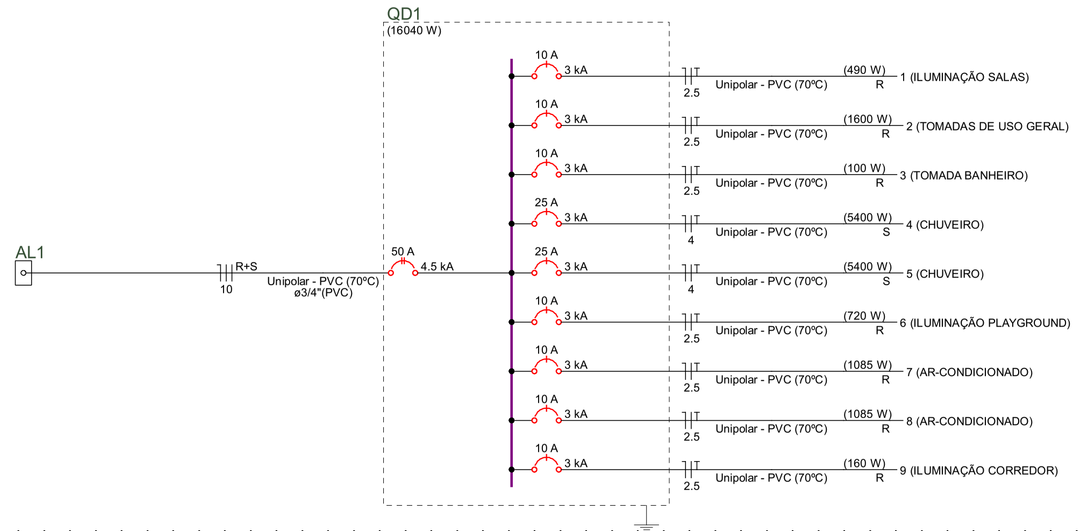

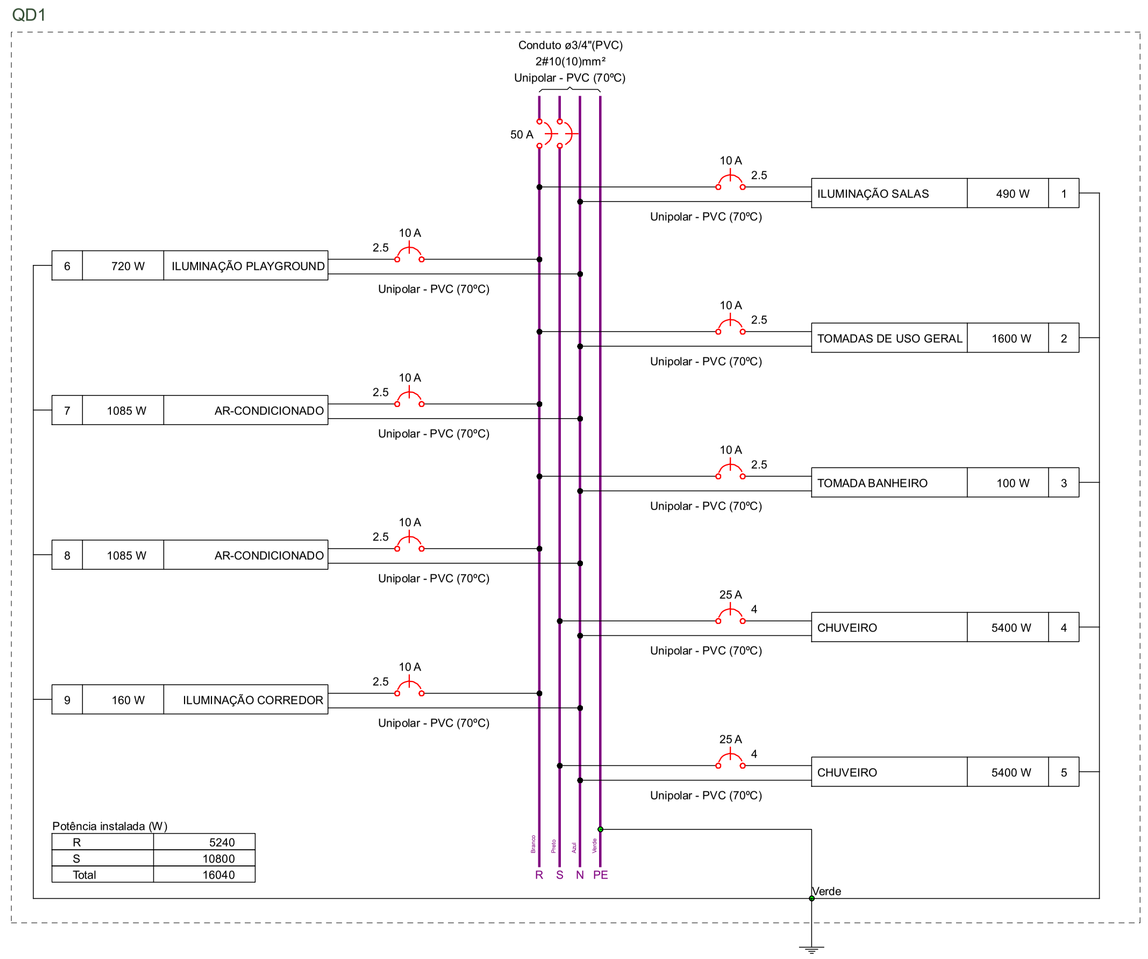

Potência instalada (W)

R	5240
S	10800
Total	16040

Legenda de condutos - Pavimento	
Elétrica	
	Teto
	Piso

Legenda - Pavimento	
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	Entrada de serviço
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
	Ponto genérico de luz 2x40W
	Ponto genérico de luz 35W
	Quadro de distribuição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada média a 1,20m do piso

Quadro de Demanda (AL1) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	16.47	100.00	16.47
		TOTAL	16.47

NOTAS

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	20/07/2026	

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 35	Iluminação (W) 40	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 1085	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃO SALAS	F+N+T	B1	220 V	14					490	490	R	490			1.00	0.80	1.8	2.2	2.5	24.0	3	10	0.13	0.67	OK
2	TOMADAS DE USO GERAL	F+N+T	B1	220 V			16			1778	1600	R	1600			1.00	0.80	5.1	8.1	2.5	24.0	3	10	0.45	0.99	OK
3	TOMADA BANHEIRO	F+N+T	B1	220 V			1			111	100	R	100			1.00	0.80	0.6	0.5	2.5	24.0	3	10	0.03	0.57	OK
4	CHUVEIRO	F+N+T	B1	220 V					1	5400	5400	S		5400		1.00	0.80	30.7	24.5	4	32.0	3	25	0.65	1.19	OK
5	CHUVEIRO	F+N+T	B1	220 V					1	5400	5400	S		5400		1.00	0.80	30.7	24.5	4	32.0	3	25	0.63	1.17	OK
6	ILUMINAÇÃO PLAYGROUND	F+N+T	B1	220 V		18				720	720	R	720			1.00	1.00	3.3	3.3	2.5	24.0	3	10	0.23	0.76	OK
7	AR-CONDICIONADO	F+N+T	B1	220 V				1		1206	1085	R	1085			1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	3	10	0.60	1.14	OK
8	AR-CONDICIONADO	F+N+T	B1	220 V				1		1206	1085	R	1085			1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	3	10	0.38	0.92	OK
9	ILUMINAÇÃO CORREDOR	F+N+T	B1	220 V		4				160	160	R	160			1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	3	10	0.03	0.56	OK
TOTAL					14	22	17	2	2	16470	16040	R+S	5240	10800	0											

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS
MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA

Projetista
IGOR MATOS DE OLIVEIRA
CREA- nº 052123599-5

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

Projeto
Fiação - Pavimento - Folha 1

Pavimento
Pavimento

Conteúdo
Conteúdo desta prancha

Prancha
1

Conjunto 3 | Pran. Tot. 1

Data 20/07/2026 | Escala Escala | Desenho | Conferência Revisor

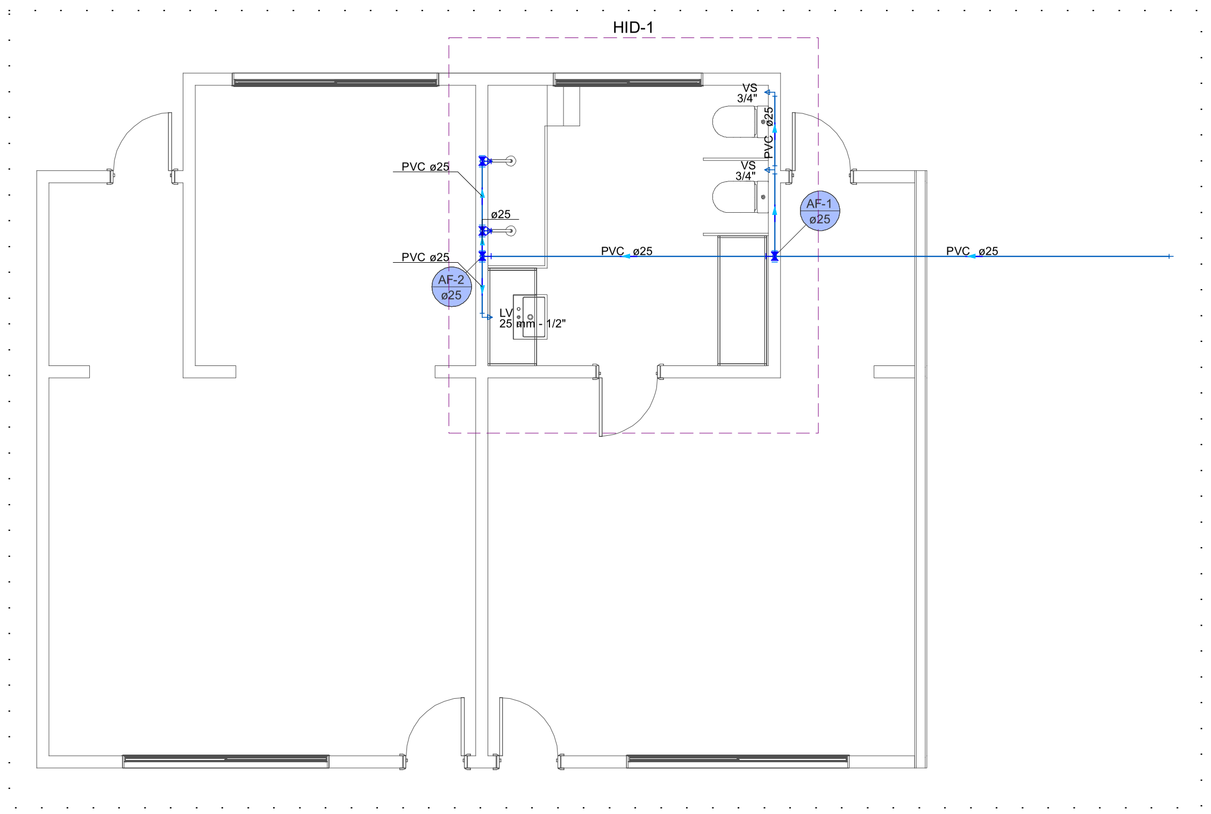

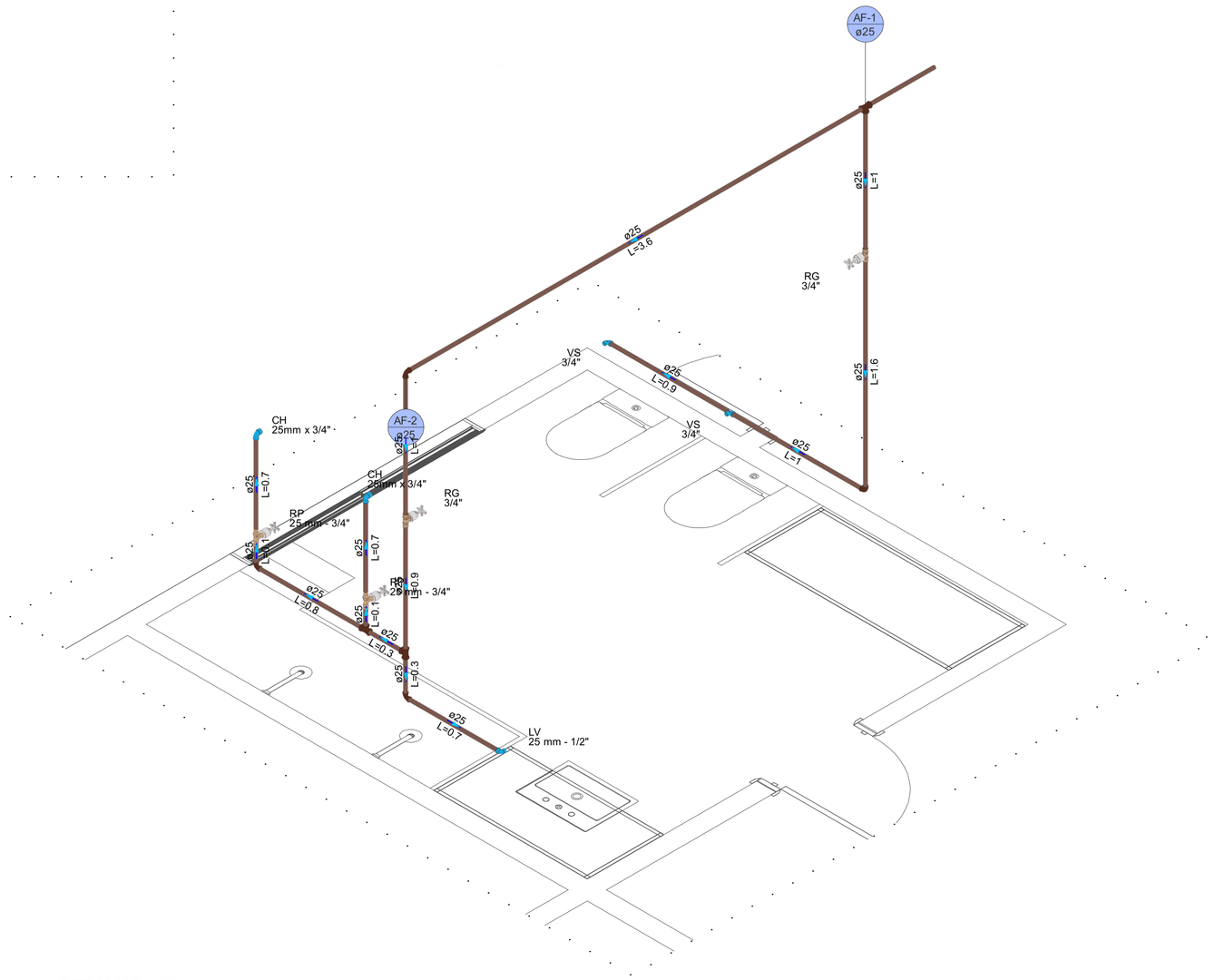

DETALHE HID-1
1:25

NOTAS

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	20/07/2026	IGOR

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS
MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA

Projetista
IGOR MATOS DE OLIVEIRA
CREA- nº 052123599-5

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

Projeto
Hidráulico - Pavimento - Folha 1

Pavimento
Pavimento

Conteúdo
Projeto de reforma e ampliação

Prancha
1

Conjunto	Pran. Tot.
1	1

Data	Escala	Desenho	Conferência
20/07/2026	Escala	IGOR	Revisor

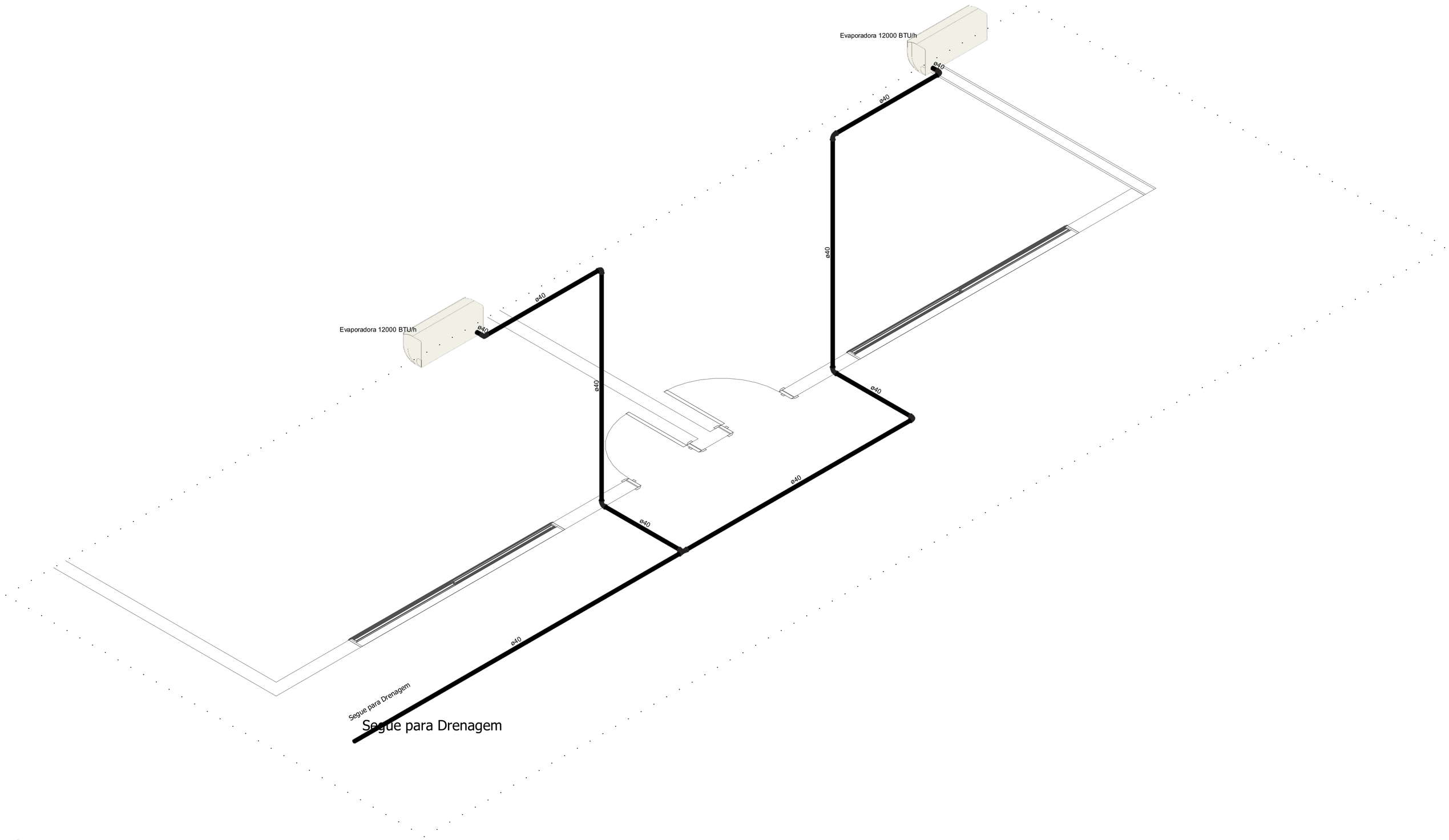

DETALHE D1
1:25

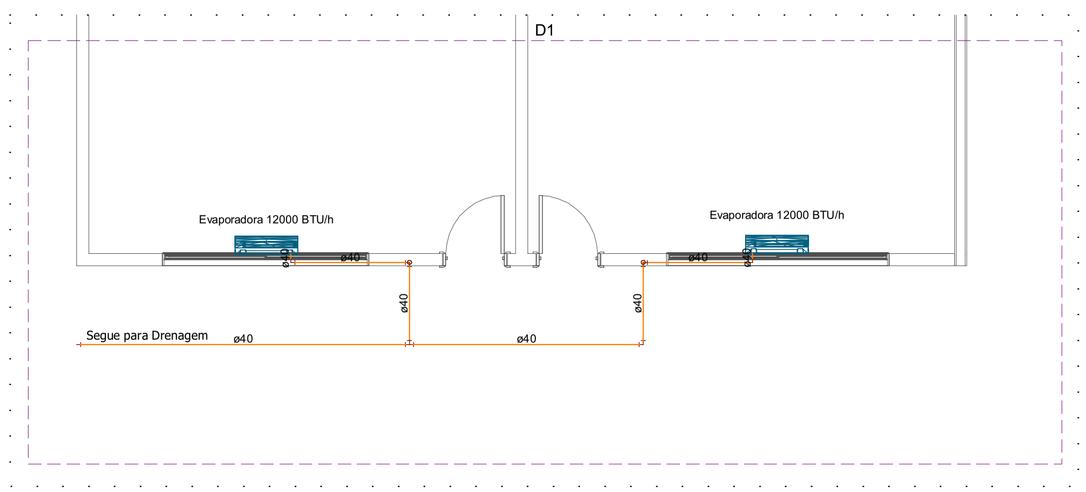

NOTAS

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	20/07/2026	

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS
MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA

Projetista
IGOR MATOS DE OLIVEIRA
CREA- nº 052123599-5

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

Projeto
Climatização - Pavimento - Folha 1

Pavimento
Pavimento

Conteúdo
Conteúdo desta prancha

Prancha
1
Conjunto 4 | Pran. Tot. 1

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

Data	Escala	Desenho	Conferência
20/07/2026	Escala		Revisor

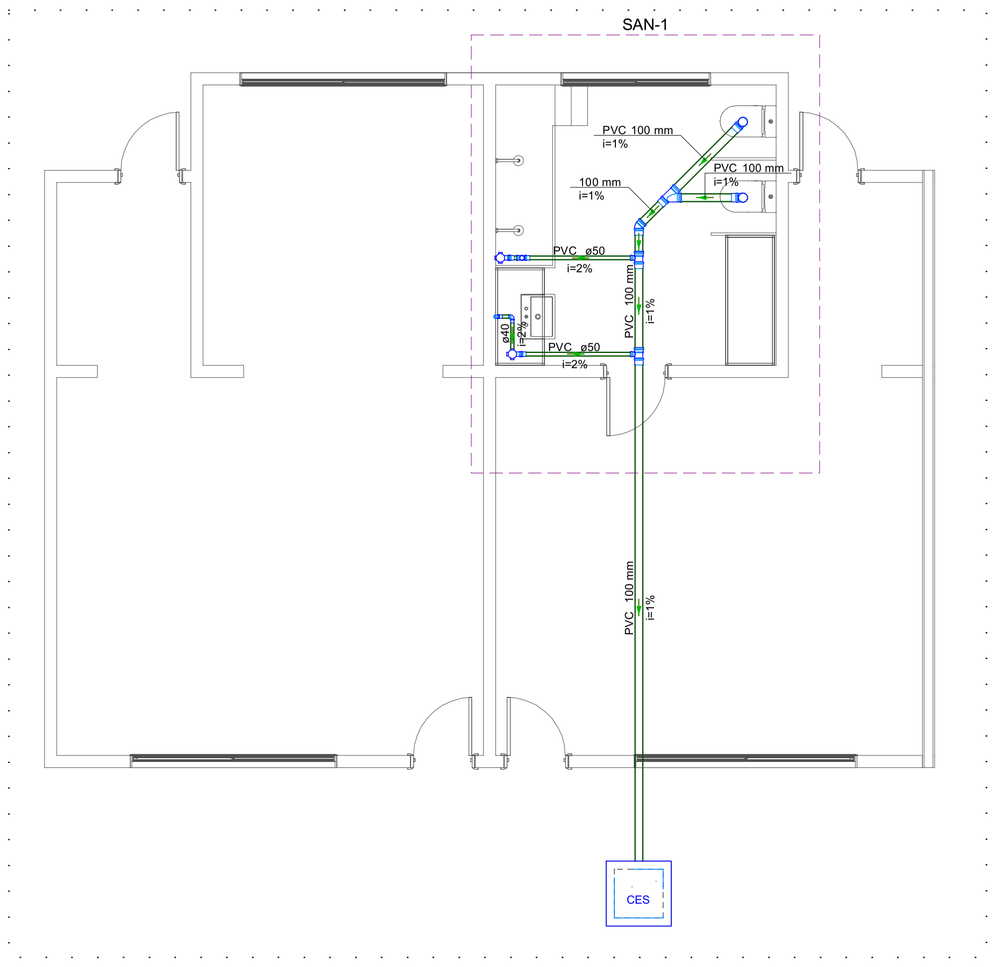

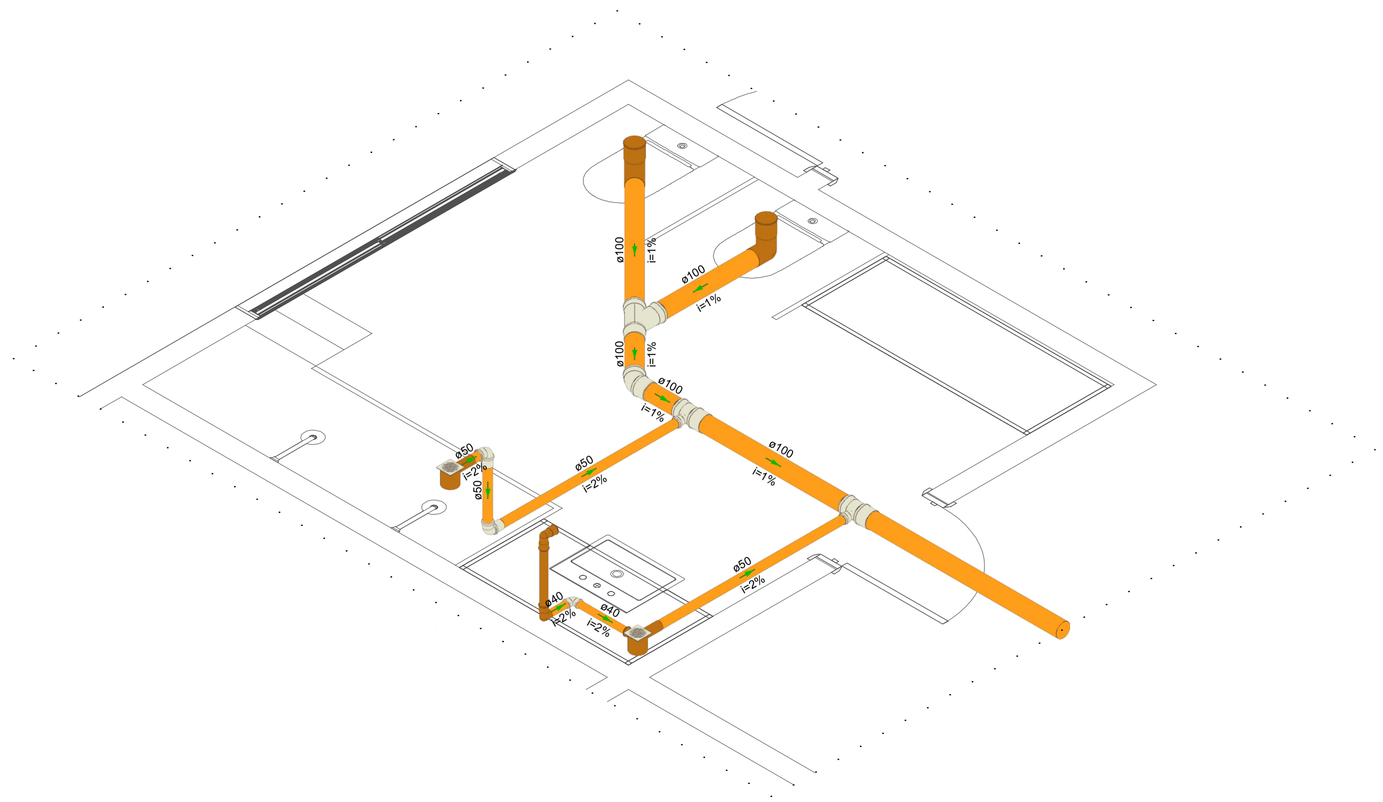

DETALHE SAN-1
1:25

Legenda de condutos - Pavimento
Esgoto

Legenda - Pavimento	
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Joelho 45
	Joelho 90
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- desce
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Te sanitário
	Vaso Sanitário c/ J90°

NOTAS

APROVAÇÕES/OBSERVAÇÕES

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	20/07/2026	

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS
MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA

Projetista
IGOR MATOS DE OLIVEIRA
CREA- nº 052123599-5

Proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 052123599

Projeto
Sanitário - Pavimento - Folha 1

Pavimento
Pavimento

Conteúdo
Conteúdo desta prancha

Prancha
1

Conjunto 2 | Pran. Tot. 1

Data	Escala	Desenho	Conferência
20/07/2026	Escala		Revisor

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO – BAHIA

Sumário

1. **APRESENTAÇÃO** 3
2. **SOLUÇÃO PROPOSTA** 3
3. **LOCALIZAÇÃO** 4
4. **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS** 5
5. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 5
5.1. ADMINISTRAÇÃO 5
5.2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
5.3. AMPLIAÇÃO 6
5.3.1. **INFRAESTRUTURA** 7
5.3.2. **SUPERESTRUTURA** 8
5.3.3. **IMPERMEABILIZAÇÃO** 8
5.3.4. **ALVENARIA E DIVISÓRIAS** 9
5.3.5. **REVESTIMENTOS** 10
5.3.6. **PAVIMENTAÇÃO** 10
5.3.7. **COBERTURA** 11
5.3.8. **ESQUADRIAS** 12
5.3.9. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** 12
5.3.10. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** 13
5.3.10.1. ÁGUA FRIA 13
5.3.10.2. ESGOTO SANITÁRIO 14
5.3.10.3. AR-CONDICIONADO 14
5.3.11. **BANCADAS, LOUÇAS E METAIS** 14
5.3.12. **PINTURA** 15
5.4. REFORMA 15
5.4.1. **PINTURA** 16
5.4.2. **IMPERMEABILIZAÇÃO** 16
6. **CONSIDERAÇÕES GERAIS** 17

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as obras e serviços de Engenharia destinados à reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, localizado no município de Várzea do Poço – BA.

A execução desta intervenção proporcionará a modernização e ampliação da infraestrutura educacional existente, assegurando melhores condições de ensino, aprendizagem, acessibilidade, conforto e segurança para alunos, professores, colaboradores e toda a comunidade escolar. A proposta contempla a recuperação da edificação existente, bem como a construção de novos ambientes destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento da unidade e para a melhoria da qualidade dos espaços educacionais ofertados pelo município.

O empreendimento foi concebido para atender às atuais demandas da educação infantil, incorporando soluções arquitetônicas e construtivas que favorecem a funcionalidade dos ambientes, o conforto ambiental, a acessibilidade universal e a durabilidade dos sistemas construtivos. A ampliação permitirá a implantação de novos espaços voltados ao desenvolvimento educacional, incluindo biblioteca, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), área destinada ao acervo, playground, sanitários acessíveis, áreas de circulação e demais ambientes de apoio, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de inclusão.

Além da ampliação física da unidade, a intervenção contempla a modernização da infraestrutura predial, abrangendo novos sistemas estruturais, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, revestimentos, pavimentações e acabamentos, garantindo maior eficiência, segurança operacional, facilidade de manutenção e vida útil da edificação.

A presente especificação estabelece os critérios técnicos para execução de todos os serviços previstos, definindo as condições mínimas para fornecimento, aplicação e controle dos materiais empregados, bem como os procedimentos executivos necessários à perfeita execução da obra. Todos os materiais, equipamentos, métodos construtivos, ensaios, controles tecnológicos, medições e serviços deverão atender integralmente às Normas Técnicas da ABNT, às especificações dos fabricantes, às boas práticas da engenharia e às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

2. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, mediante a integração entre a edificação existente e os novos ambientes projetados, proporcionando uma unidade escolar moderna, funcional, acessível e preparada para atender às necessidades atuais da educação infantil no município de Várzea do Poço – BA.

A ampliação da edificação contemplará novos espaços destinados às atividades pedagógicas e de apoio, incluindo biblioteca, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), área para acervo, escaninhos, sanitários acessíveis, circulações e playground, ampliando

significativamente a capacidade funcional da unidade escolar e oferecendo ambientes adequados ao desenvolvimento educacional, à inclusão e ao estímulo das atividades recreativas e pedagógicas.

A concepção arquitetônica prioriza a organização funcional dos ambientes, permitindo adequada circulação dos usuários, integração entre os espaços internos e externos e melhor aproveitamento das áreas destinadas às atividades escolares. Os ambientes serão executados observando critérios de conforto térmico, iluminação natural, ventilação adequada, acessibilidade e facilidade de manutenção, assegurando melhores condições de permanência para alunos e servidores.

A solução estrutural contempla a execução de novas fundações, pilares, vigas e lajes em concreto armado, dimensionadas conforme os projetos específicos, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade da ampliação. A cobertura será executada por meio de estrutura metálica e cobertura em telhas metálicas e cerâmicas, conforme definição dos projetos, proporcionando elevada resistência mecânica, melhor desempenho térmico e maior vida útil ao conjunto construtivo.

As áreas internas receberão revestimentos, pisos e acabamentos compatíveis com ambientes educacionais, priorizando materiais resistentes ao uso contínuo, de fácil higienização e baixa necessidade de manutenção. Os sanitários serão adequados às normas de acessibilidade, garantindo autonomia e segurança aos usuários com mobilidade reduzida.

A infraestrutura da edificação será complementada com novos sistemas de instalações elétricas, iluminação, climatização, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, dimensionados para atender às novas demandas da unidade escolar, proporcionando maior eficiência operacional, conforto ambiental e segurança durante sua utilização.

A área externa contará com playground destinado às atividades recreativas das crianças, além da adequação das áreas de circulação, promovendo integração entre os espaços construídos e contribuindo para o desenvolvimento das atividades educacionais em ambiente seguro e acolhedor.

Com a execução das intervenções propostas, o Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios passará a dispor de uma infraestrutura moderna, acessível e compatível com as necessidades da educação contemporânea, fortalecendo as políticas públicas de ensino do município, ampliando a capacidade de atendimento da unidade escolar e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento pedagógico, social e humano das crianças atendidas.

3. LOCALIZAÇÃO

A obra será executada no município de Várzea do Poço – BA, em imóvel situado na RUA BRAULIO MARTINS RIOS, S/N, CEP 44715000, Várzea Do Poço - Bahia.

A Contratada deverá reconhecer previamente o local, verificar interferências aparentes, condições de acesso de equipamentos, áreas para canteiro, pontos de ligação provisória e eventual necessidade de proteção do entorno. Qualquer divergência entre as

condições de campo e os projetos deverá ser comunicada formalmente à Fiscalização antes da execução dos serviços correspondentes, evitando improvisações que comprometam prazos, segurança, desempenho, quantitativos ou conformidade técnica.

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A licitante deverá comprovar aptidão para executar obras e serviços de engenharia com características semelhantes e complexidade compatível com a reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Narjara Rios, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da **empresa** e de seu **responsável técnico** quando exigido no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente do conselho profissional competente. A comprovação deverá demonstrar experiência em serviços compatíveis com a execução de edificação pública, envolvendo administração de obra, movimentação de terra, fundações, estrutura de concreto armado, alvenarias, revestimentos, pavimentações, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, louças, metais, pintura, prevenção a pânico e incêndio e fachada, sempre observados os limites e critérios definidos no edital.

A Contratada deverá manter responsável técnico habilitado, equipe de produção qualificada, diário de obra, registros de controle, documentos de qualidade de materiais, equipamentos adequados e procedimentos compatíveis com as normas técnicas aplicáveis. A execução deverá observar as boas práticas de engenharia, os projetos, a planilha orçamentária, o memorial de cálculo, as composições de referência SINAPI/ORSE e as determinações da Fiscalização, sendo vedada a substituição de materiais, métodos, sistemas ou especificações sem autorização formal. Os serviços somente serão aceitos quando apresentarem qualidade executiva, segurança, funcionalidade e acabamento compatíveis com a finalidade pública da edificação.

SERVIÇOS	QDE LICITADA	QDE MÍNIMA
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA	273,96 m2	136,98 m2
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX	846,61 m2	423,30 m2
CONCRETO FCK = 30MPA	35,30 m3	17,65 m3

Os itens de relevância foram identificados por meio da aplicação da Curva ABC de Serviços. Estabeleceu-se como critério um requisito mínimo de 50% para a exigência desses itens.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1.ADMINISTRAÇÃO

A administração local será exercida por encarregado geral com encargos complementares, durante o período previsto no orçamento, com presença compatível com a programação física da obra. O profissional deverá coordenar as frentes de serviço, distribuir

equipes, conferir o recebimento e o armazenamento dos materiais, manter a disciplina operacional do canteiro e assegurar que as atividades sejam executadas de acordo com os projetos, estas especificações e as determinações da fiscalização.

O encarregado deverá manter controle diário da mão de obra, dos equipamentos mobilizados, das condições de segurança e das ocorrências que possam afetar qualidade, custo ou prazo. A sequência executiva deverá evitar interferências entre os serviços da reforma e da ampliação, especialmente porque a intervenção ocorre em equipamento educacional existente. A circulação de trabalhadores, materiais e resíduos deverá ser organizada para reduzir riscos aos usuários e preservar os elementos que permanecerão em uso ou serão mantidos.

A medição da administração deverá acompanhar a efetiva evolução física e financeira da obra, não se admitindo remuneração desvinculada da produção executada. A fiscalização poderá exigir correção imediata de procedimentos, reforço de equipe ou substituição de pessoal quando houver insuficiência técnica, descumprimento de orientações ou repetição de não conformidades.

5.2.SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será fornecida e instalada em chapa galvanizada com estrutura de madeira, na área total prevista de 6,00 m², correspondente às dimensões de 3,00 m por 2,00 m. Seu conteúdo gráfico deverá seguir o padrão definido pela contratante e identificar corretamente o objeto, os agentes responsáveis e as fontes de recursos. A implantação será feita em posição visível, sem obstruir acessos, rotas de circulação ou a leitura da edificação.

A estrutura de sustentação deverá apresentar rigidez suficiente para resistir às ações do vento e às solicitações usuais durante o prazo contratual. Os montantes de madeira deverão estar íntegros, aprumados, contraventados e adequadamente fixados ao terreno. A chapa não poderá apresentar rebarbas, empenamentos, pontos de corrosão ou falhas de impressão. Durante a obra, caberá à contratada conservar a placa limpa, legível e estável, substituindo componentes danificados sem ônus adicional.

5.3.AMPLIAÇÃO

A ampliação será executada de modo integrado à edificação existente, respeitando os eixos, níveis, dimensões e interfaces indicados nas plantas e no projeto estrutural. A solução contempla estrutura de concreto armado com fundações, pilares, vigas e lajes maciças, fechamentos em alvenaria cerâmica, revestimentos, pavimentações, coberturas metálica e cerâmica, esquadrias, instalações prediais e acabamentos.

Antes do início de cada etapa deverão ser verificadas as condições do elemento precedente. Não será permitido encobrir fundações, armaduras, tubulações, eletrodutos, impermeabilizações ou outros componentes sujeitos à inspeção sem a liberação da fiscalização. Divergências entre campo e projeto deverão ser comunicadas formalmente antes da execução, preservando-se os elementos existentes indicados para manutenção.

5.3.1. INFRAESTRUTURA

A locação convencional será realizada com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m, totalizando a extensão indicada no memorial de cálculo. O gabarito deverá permanecer fora das escavações, rigidamente contraventado e referenciado a pontos estáveis. Eixos, faces, níveis e diagonais serão conferidos antes da abertura das cavas. A precisão dessa etapa condiciona o alinhamento de toda a estrutura; erros de locação deverão ser corrigidos antes da concretagem.

As escavações manuais para sapatas e blocos de coroamento deverão obedecer às dimensões e profundidades do projeto estrutural, incluindo a folga necessária à montagem das fôrmas. As paredes das cavas serão mantidas estáveis e o fundo protegido contra remoldagem, encharcamento e contaminação. Material solto, raízes e bolsões de solo inadequado serão removidos. A concretagem não poderá ocorrer sobre fundo com lama ou água acumulada.

O lastro de concreto magro com 5 cm de espessura será aplicado sobre fundo regularizado, criando superfície limpa e nivelada para posicionamento das armaduras. As sapatas, arranques e vigas baldrame serão executados com concreto de resistência característica fck 30 MPa, preparado mecanicamente em betoneira, lançado com baldes, adensado e acabado sem segregação. O preparo, controle, recebimento, lançamento, cura e rastreabilidade deverão observar os princípios da ABNT NBR 12655, da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 14931.

As armaduras serão constituídas por aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 de 8,0 mm e 10,0 mm, nas quantidades e posições do projeto. As barras deverão estar limpas, sem óleo, lama ou corrosão prejudicial; cortes, dobras, emendas, ancoragens e espaçamentos serão conferidos antes da concretagem. Espaçadores adequados garantirão o cobrimento nominal, não sendo admitidos calços de madeira, fragmentos de bloco ou resíduos de obra.

As fôrmas de pilares e vigas baldrame serão executadas em chapa de madeira compensada resinada, estanques, alinhadas, aprumadas e escoradas. O desmoldante deverá ser aplicado antes da montagem das armaduras, sem contaminar o aço. Durante o lançamento do concreto, as fôrmas serão monitoradas quanto a deslocamentos, abertura de juntas e perda de nata. A desforma ocorrerá somente após resistência suficiente, evitando choques e danos às arestas.

O adensamento deverá eliminar vazios sem provocar segregação ou deslocamento das armaduras. A cura será iniciada tão logo a superfície permita, mantendo condições de umidade adequadas. Defeitos como ninhos, segregações, cobrimento insuficiente ou desalinhamentos serão avaliados pela fiscalização; reparos somente poderão ser realizados mediante procedimento aprovado.

O reaterro das valas será executado após a liberação das fundações, com material isento de matéria orgânica e resíduos. O preenchimento ocorrerá em camadas de pequena espessura, compactadas com equipamento de percussão, de forma uniforme em ambos os lados dos elementos. A compactação deficiente poderá ocasionar recalques, fissuras e perda de apoio dos pisos, razão pela qual a fiscalização verificará espessura das camadas, umidade

e resposta do terreno.

5.3.2. SUPERESTRUTURA

A superestrutura será composta por pilares, vigas e lajes maciças de concreto armado, incluindo vergas e contravergas moldadas no local. O concreto terá fck 30 MPa e deverá apresentar trabalhabilidade compatível com a geometria das peças, densidade das armaduras e método de lançamento. O plano de concretagem deverá prever sequência contínua, acesso dos equipamentos, juntas quando indispensáveis e proteção contra chuva, insolação intensa ou perda rápida de água.

As armaduras de pilares e vigas utilizarão aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 de 6,3 mm, 8,0 mm e 10,0 mm. Nas lajes serão empregados aço CA-60 de 5,0 mm e aço CA-50 de 6,3 mm, 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm. A montagem deverá reproduzir rigorosamente o projeto, com especial atenção às ancoragens, barras negativas, reforços junto a apoios e aberturas, estribos, espaçadores e continuidade entre elementos.

As fôrmas de laje maciça serão em compensado resinado com cimbramento de madeira, enquanto pilares e vigas utilizarão sistemas compatíveis com as reutilizações previstas. O escoramento deverá apoiar-se em base resistente, possuir contraventamento e capacidade para as cargas de execução. A retirada e o eventual reescoramento seguirão sequência que não introduza deformações excessivas ou fissuração. A ABNT NBR 14931 deverá orientar a montagem, inspeção e remoção dos sistemas provisórios.

O concreto será lançado em camadas compatíveis com o alcance do vibrador, evitando queda livre excessiva. O adensamento deverá envolver todas as armaduras e preencher cantos e encontros sem tocar prolongadamente nas fôrmas ou deslocar barras. As superfícies superiores das lajes receberão nivelamento e acabamento compatíveis com as camadas subsequentes. A cura deverá reduzir retração plástica e garantir desenvolvimento de resistência e durabilidade.

As vergas e contravergas de 20 cm de espessura serão moldadas sobre e sob os vãos, com extensão, armadura e apoio definidos em projeto. Sua continuidade e posicionamento são essenciais para distribuir tensões e limitar fissuras diagonais nos cantos das esquadrias. Não serão aceitas peças desalinhadas, com seção reduzida, cobrimento insuficiente ou apoio inadequado.

O controle tecnológico deverá incluir verificação dos materiais, dosagem, consistência, moldagem de corpos de prova quando exigida, registro dos lotes e inspeção visual após a desforma. A conformidade geométrica será avaliada por prumo, nível, alinhamento, dimensões e posição dos insertos. Não conformidades estruturais não poderão ser ocultadas por revestimento antes da avaliação da fiscalização e do responsável técnico.

5.3.3. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização da ampliação compreenderá a aplicação de emulsão asfáltica em

duas demãos nas superfícies previstas e sistema flexível de base acrílica em lajes, calhas, varandas, terraços ou coberturas de reservatórios indicados na planilha. Cada sistema deverá ser aplicado somente sobre substrato firme, regular, limpo e seco ou nas condições de umidade recomendadas pelo fabricante.

Nas superfícies enterradas ou sujeitas à umidade ascendente, a emulsão asfáltica será distribuída de modo uniforme, sem falhas, bolhas ou escorrimentos, respeitando o intervalo entre demãos. Cantos vivos e descontinuidades deverão receber tratamento que permita continuidade da película. A camada impermeável deverá ser protegida contra perfurações durante reaterros e execução de alvenarias.

O impermeabilizante acrílico flexível será aplicado em demãos cruzadas, com consumo e tempo de cura compatíveis com a ficha técnica. Ralos, encontros com paredes, juntas e passagens de tubulações são pontos críticos e deverão receber reforço e arremate contínuo. Antes da liberação, a fiscalização verificará aderência, continuidade, espessura aparente e ausência de fissuras ou regiões sem cobertura. Falhas de impermeabilização geram infiltrações, corrosão, manchas e perda de aderência dos acabamentos, devendo ser corrigidas antes do encobrimento.

5.3.4. ALVENARIA E DIVISÓRIAS

A alvenaria de embasamento será executada com bloco estrutural cerâmico de 14 x 19 x 29 cm e argamassa preparada em betoneira, garantindo base regular e resistente para os fechamentos. A primeira fiada será assentada sobre superfície nivelada e, quando aplicável, protegida contra umidade. As peças deverão ser íntegras, com dimensões regulares e sem trincas, quebras ou impregnações que reduzam aderência.

As alvenarias de vedação utilizarão blocos cerâmicos furados na horizontal de 14 x 19 x 29 cm, espessura de 14 cm, assentados com argamassa de preparo manual. A marcação será conferida com os eixos estruturais e as plantas de arquitetura. As fiadas serão niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas uniformes e amarração entre panos. Recortes serão feitos com ferramentas apropriadas, não se admitindo quebras irregulares que produzam vazios excessivos.

As interfaces com pilares e vigas deverão assegurar ligação e acomodação compatíveis com o comportamento da estrutura. O encunhamento será executado após tempo suficiente para deformação inicial da estrutura e retração da alvenaria. Vãos, vergas, contravergas e passagens de instalações deverão respeitar o projeto. Rasgos extensos, cortes em elementos estruturais e improvisações não serão aceitos.

As divisórias sanitárias serão em granito com duas faces polidas, espessura de 3 cm, tipo andorinha, quartz, castelo, corumbá ou equivalente regional aprovado. As placas deverão apresentar tonalidade homogênea, faces planas, bordas sem lascas e dimensões corretas. A fixação será rígida, alinhada e aprumada, com ferragens resistentes à corrosão e juntas vedadas. A estabilidade deverá ser verificada antes da instalação dos acessórios e da liberação do ambiente.

5.3.5. REVESTIMENTOS

O chapisco será aplicado sobre alvenarias e superfícies de concreto de fachada com argamassa traço 1:3 preparada em betoneira. O substrato deverá estar firme, limpo, sem poeira, óleo desmoldante, eflorescência ou partes soltas. A distribuição será uniforme, criando superfície áspera e aderente. Áreas com baixa aderência ou cobertura descontínua serão removidas e refeitas.

O reboco ou emboço interno será executado com argamassa de cimento, cal e areia no traço previsto, espessura de 3 cm. Taliscas e mestras definirão prumo, planeza e espessura. A aplicação ocorrerá após a cura mínima do chapisco e a conclusão dos embutimentos. O acabamento deverá ser homogêneo, sem ondulações, fissuras, pulverulência, cavidades ou som cavo. Espessuras excessivas não poderão ser utilizadas para corrigir erros significativos de alvenaria.

Os revestimentos cerâmicos de parede incluem peças de 10 x 10 cm e placas esmaltadas de 20 x 20 cm, aplicadas nas áreas e alturas indicadas nas plantas, inclusive faixas e meia altura. As peças serão selecionadas por lote, tonalidade e calibre, mantendo juntas regulares. O assentamento utilizará argamassa industrializada AC-III no serviço correspondente e produto compatível nos demais, aplicado sobre base curada, plana e limpa.

A argamassa colante deverá ser preparada e utilizada dentro do tempo em aberto. O verso das peças e o substrato receberão o procedimento de colagem adequado ao formato e à condição de exposição. O rejuntamento será feito após a cura do assentamento, preenchendo integralmente as juntas sem manchar as superfícies. A fiscalização verificará alinhamento, modulação, planeza, esquadro, aderência por percussão, uniformidade das juntas e qualidade dos arremates em quinas, encontros e passagens.

5.3.6. PAVIMENTAÇÃO

O aterro apiloado será executado com material importado previsto na composição própria, distribuído em camadas de 0,20 m e compactado até formar plataforma estável. O material deverá ser isento de matéria orgânica, entulho e torrões inadequados. A umidade será ajustada para favorecer a compactação. Camadas espessas ou compactadas apenas na superfície não serão aceitas, pois favorecem recalques e fissuração dos pisos.

Sobre a base compactada será executado lastro de concreto magro com 5 cm de espessura, aplicado em pisos, lajes sobre o solo ou áreas equivalentes previstas. A superfície deverá apresentar cotas e caimentos compatíveis com o acabamento final. Juntas construtivas e limites de concretagem serão organizados para evitar descontinuidades e variações de nível.

O contrapiso em argamassa traço 1:4, espessura de 3 cm, será aplicado nas áreas molhadas sobre a impermeabilização. A execução deverá preservar a camada impermeável e estabelecer os caimentos para os pontos de escoamento. A argamassa será adensada, sarrafeada e desempenada, sem nata excessiva ou zonas ocas. Antes do acabamento, a fiscalização verificará cotas, planeza, caimentos e aderência.

O piso interno em granilite, marmorite ou granitina terá espessura de 8 mm, incluindo mistura em betoneira, colocação de juntas, aplicação, quatro polimentos, estucamento, selador e cera. As juntas deverão ser definidas antes do lançamento, mantendo modulação regular e compatível com a geometria dos ambientes. A mistura terá distribuição uniforme dos agregados, sem segregação ou variações marcantes de tonalidade.

O polimento será iniciado somente após cura suficiente, em etapas sucessivas, eliminando irregularidades sem expor excessivamente o agregado. O estucamento fechará poros e pequenas cavidades; depois da cura serão realizados os polimentos finais, limpeza, selagem e enceramento. O piso acabado deverá ser plano, contínuo, sem fissuras, manchas, depressões, bordas quebradas ou juntas salientes.

O passeio em piso intertravado utilizará blocos retangulares de concreto na cor natural, dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm. A base deverá estar regularizada e confinada. As peças serão assentadas sobre camada uniforme de areia, com juntas estreitas, alinhamento e padrão definidos em projeto. Após cortes e arremates, será espalhada areia de rejuntamento e realizada compactação com placa vibratória protegida, repetindo-se o preenchimento até o travamento completo. Peças trincadas, lascadas ou com variações incompatíveis serão substituídas.

5.3.7. COBERTURA

A cobertura da ampliação será composta por dois sistemas previstos: estrutura e telhamento metálicos e estrutura destinada ao telhamento cerâmico. A planta de cobertura indica águas com inclinação de 35%, calhas em concreto e a disposição das treliças e terças. Antes da fabricação, todas as dimensões de campo, apoios, níveis e interferências deverão ser conferidos.

As tesouras inteiras de aço, com vão de 12 m, serão fabricadas e instaladas com içamento, apoiando trama de aço composta por terças para telhas metálicas. Perfis, chapas, soldas, parafusos e ligações deverão apresentar dimensões e qualidade compatíveis com o projeto. A montagem será realizada com escoramento provisório e controle de prumo, alinhamento, contraventamento e flecha. Elementos deformados, com corrosão acentuada ou soldas defeituosas serão rejeitados.

O telhamento metálico utilizará telhas de aço ou alumínio com espessura de 0,5 mm, instaladas em até duas águas. A sobreposição longitudinal e transversal, o sentido de montagem, a quantidade e a posição das fixações deverão impedir infiltrações e levantamento por vento. Parafusos terão arruelas de vedação, apertadas sem deformar as chapas. Cortes serão executados com ferramentas que não queimem o revestimento protetor.

A cumeeira de alumínio, com 30 cm de cada lado e espessura de 0,8 mm, será alinhada e fixada com sobreposições e vedação contínuas. Os rufos em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, deverão ser embutidos ou fixados de modo a conduzir a água para fora dos encontros. Chapins pré-moldados de concreto serão assentados com caimento, juntas regulares e pingadeiras funcionais, protegendo os topos das alvenarias.

As tesouras de madeira não aparelhada, com vão de 11 m, serão instaladas para a cobertura cerâmica. A madeira deverá estar seca, sã, sem apodrecimento, ataque de insetos ou defeitos que prejudiquem resistência. Ligações, apoios e contraventamentos deverão garantir estabilidade. A trama de aço composta por ripas e caibros prevista no orçamento será montada com espaçamento compatível com as telhas de encaixe.

As telhas cerâmicas serão assentadas com alinhamento e recobrimento uniformes, substituindo-se peças fissuradas, empenadas ou quebradas. A cumeeira será emboçada com argamassa traço 1:2:9, mantendo continuidade, alinhamento e vedação. A fiscalização verificará inclinações, fixações, estanqueidade, arremates e funcionamento das calhas. Não serão aceitos pontos de empoçamento, frestas, peças soltas ou descargas de água sobre fachadas.

5.3.8. ESQUADRIAS

As janelas serão de alumínio tipo moldura-vidro, de correr, nas dimensões e posições das plantas. Os perfis deverão apresentar acabamento uniforme, esquadro, rigidez e drenagem adequados. Contramarcos ou sistemas de fixação serão alinhados, aprumados e ancorados sem deformar os perfis. As interfaces com alvenaria e revestimentos deverão ser vedadas para impedir infiltrações e passagem de ar.

Os vidros serão lisos fumê, espessura de 6 mm, fixados com baguetes em esquadrias de alumínio ou PVC. As chapas deverão ter bordas regulares, não apresentar riscos, bolhas, lascas ou distorções visuais. O envidraçamento utilizará calços e vedações compatíveis, evitando contato rígido entre vidro e metal. Após a instalação, folhas móveis deverão correr suavemente, fechar completamente e permanecer estáveis.

As portas serão fornecidas em kits de madeira maciça, padrão médio, dimensões de 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças, batentes, montagem e fechaduras. A madeira deverá estar seca e sem empenamentos. Batentes serão aprumados, nivelados e fixados sem torções. Folgas periféricas serão uniformes, permitindo abertura sem atrito. Ferragens serão alinhadas, firmes e compatíveis com a intensidade de uso. As superfícies destinadas à pintura deverão ser protegidas contra umidade e danos até o acabamento.

5.3.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto, ABNT NBR 5410 e requisitos da concessionária, com quadro de distribuição embutido em chapa de aço para até 24 disjuntores e barramento padrão DIN. O quadro será instalado em local acessível, nivelado, identificado e protegido, com separação organizada dos condutores e reserva técnica. Cada circuito deverá ser identificado de forma permanente.

Os circuitos utilizarão cabos de cobre flexíveis antichama nas seções de 2,5 mm², 4 mm² e 10 mm², conforme a função prevista. Os condutores serão instalados sem emendas no interior dos eletrodutos; conexões ocorrerão em caixas acessíveis, com dispositivos apropriados. A identificação por cores deverá distinguir fases, neutro e proteção. Não será

admitido compartilhamento indevido do condutor de proteção ou redução de seção fora do projeto.

A proteção será realizada por disjuntores monopolares de 10 A e 25 A e disjuntor bipolar de 50 A, todos padrão DIN e com capacidade de interrupção compatível. O aperto dos terminais deverá seguir o fabricante. Antes da energização serão verificados continuidade, isolamento, polaridade, aterramento e atuação dos dispositivos.

Interruptores simples de um e três módulos e tomadas de embutir 2P+T de 10 A e 20 A serão instalados com suportes e placas alinhados, firmes e sem frestas. As alturas e posições obedecerão às plantas e aos critérios de acessibilidade. Caixas de passagem 4 x 2 polegadas e caixas octogonais 4 x 4 polegadas deverão permanecer niveladas com o acabamento, limpas e acessíveis.

Os eletrodutos flexíveis corrugados reforçados de PVC, DN 25 mm e DN 32 mm, serão embutidos em paredes, sem estrangulamentos, emendas improvisadas ou curvas que impeçam o lançamento dos cabos. A eletrocalha em aço galvanizado, seção 50 x 50 mm, será instalada com emendas, suportes e fixações regulares, garantindo continuidade mecânica e proteção dos condutores.

A iluminação utilizará plafons de embutir em LED de 24 W, temperatura de cor de 4000 K, e luminárias tubulares de sobrepor com lâmpadas LED, conforme quantitativos. As luminárias serão alinhadas, firmemente fixadas e conectadas com terminais apropriados. Após a conclusão, todos os circuitos serão testados em carga, verificando-se aquecimento anormal, quedas de tensão, funcionamento dos comandos e uniformidade da iluminação.

5.3.10. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias da ampliação deverão ser executadas coordenadamente com estrutura, alvenarias e revestimentos, evitando cortes posteriores e interferências. As redes permanecerão acessíveis para inspeção antes do fechamento dos rasgos. Tubos e conexões deverão ser armazenados protegidos do sol, impactos e contaminação. A execução será orientada pela ABNT NBR 5626 para água fria, ABNT NBR 8160 para esgoto sanitário e demais requisitos aplicáveis.

Todas as passagens em elementos construtivos serão previstas antecipadamente, com folgas e proteção adequadas. Não serão admitidas tubulações submetidas a esforços de apoio, esmagamento ou contato com arestas. Após os ensaios, rasgos e passagens serão recompostos sem reduzir a estabilidade das paredes ou a aderência dos revestimentos.

5.3.10.1. ÁGUA FRIA

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldável DN 25 mm, incluindo joelhos, tês, peças com buchas de latão, adaptadores para registros, registro de pressão e registro de gaveta de 3/4 de polegada. Os tubos serão cortados perpendicularmente, chanfrados, limpos e unidos com adesivo próprio, respeitando o tempo de cura antes da

pressurização.

As conexões roscáveis metálicas serão vedadas sem excesso de material e sem transmitir torque ao PVC. Registros serão instalados alinhados com o acabamento, acessíveis para operação e manutenção. Pontos terminais terão fixação rígida para evitar movimento durante o uso. Antes do fechamento, a rede será submetida a ensaio de estanqueidade sob pressão compatível, mantendo-se sem vazamentos, queda de pressão ou deformações.

5.3.10.2. ESGOTO SANITÁRIO

A rede de esgoto sanitário utilizará tubos de PVC série normal com anel de borracha nos diâmetros de 100 mm, 50 mm e 40 mm, além de joelhos, tês sanitários, caixa sifonada e caixa de inspeção de 0,60 x 0,60 x 0,60 m. As tubulações serão assentadas com declividade contínua no sentido do fluxo, apoio uniforme e juntas corretamente limpas e lubrificadas.

Mudanças de direção e derivações serão realizadas exclusivamente com conexões previstas, não se admitindo aquecimento ou deformação artesanal dos tubos. As caixas deverão ter fundo regular, canaletas direcionadas, paredes estanques e tampa estável. A caixa sifonada será instalada nivelada com o piso, mantendo fecho hídrico e acesso para limpeza.

Antes do fechamento das valas e rasgos, serão realizados ensaios de estanqueidade e escoamento. A fiscalização verificará caimentos, alinhamento, fixação, ausência de contrafluxo e acessibilidade aos pontos de inspeção. Tubulações com barriga, juntas forçadas ou vazamentos serão desmontadas e refeitas.

5.3.10.3. AR-CONDICIONADO

A drenagem de condensado dos aparelhos de ar-condicionado será executada com tubulação de PVC série normal DN 40 mm, incluindo joelhos de 90 graus e tê. O traçado deverá apresentar declividade contínua até o ponto de descarte previsto, sem sifonamentos indesejados, retornos ou lançamento sobre áreas de circulação.

As tubulações serão firmemente fixadas e, quando embutidas, ensaiadas antes do fechamento. O ponto de conexão ao equipamento deverá permitir manutenção e impedir gotejamento na parede. Será realizado teste com água em cada ramal para confirmar o livre escoamento e a estanqueidade.

5.3.11. BANCADAS, LOUÇAS E METAIS

As bancadas serão em granito São Gabriel com espessura de 2 cm, apoiadas e fixadas de forma estável, com nível, esquadro e arremates uniformes. Recortes deverão ser executados em oficina ou com ferramenta apropriada, sem lascas ou fissuras. As interfaces com paredes e cubas receberão vedação sanitária contínua.

A cuba de semi-encaixe quadrada, com mesa e dimensões aproximadas de 40 x 40 cm, será instalada de acordo com o fabricante, assegurando apoio integral e vedação. A torneira cromada de mesa, o sifão tipo garrafa ou copo em PVC e os engates serão montados sem

tensões, vazamentos ou desalinhamentos. Após a instalação, serão testados funcionamento, escoamento e estanqueidade.

Serão instalados dois vasos sanitários infantis com caixa acoplada e assento, incluindo conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate. As bacias deverão permanecer firmes, niveladas e corretamente conectadas à rede. Descargas serão testadas repetidamente, sem vazamentos na base ou nas conexões.

O banheiro acessível receberá barra de apoio reta em aço inox polido, comprimento de 70 cm, fixada na parede, além dos acessórios previstos. A fixação deverá ocorrer em base resistente e suportar os esforços de uso, respeitando as posições definidas em projeto e os critérios da ABNT NBR 9050. Saboneteira e papeleira serão instaladas alinhadas, acessíveis e sem arestas perigosas.

Os chuveiros elétricos de corpo plástico serão instalados nos pontos previstos, com conexão hidráulica estanque e alimentação elétrica compatível. A instalação deverá observar aterramento e proteção do circuito. Os peitoris serão em granito cinza polido, largura de 17 cm e espessura de 2 cm, assentados com caimento para o exterior, projeção e pingadeira que impeçam retorno de água para as fachadas.

5.3.12. **PINTURA**

As paredes da ampliação receberão emassamento com duas demãos de massa acrílica, lixamento e retoques, seguido de pintura látex acrílica premium em duas demãos. O substrato deverá estar curado, seco, firme e sem poeira, eflorescência ou contaminações. Fissuras, falhas e irregularidades serão tratadas antes do emassamento. Cada demão deverá secar pelo período recomendado, sem aplicação sobre superfície úmida.

Os tetos receberão massa látex em duas demãos, lixamento manual e pintura látex acrílica premium em duas demãos. A iluminação rasante será utilizada para identificar ondulações e marcas. O acabamento deverá ser uniforme, sem emendas aparentes, escorrimentos, manchas, descascamentos ou diferenças de brilho.

Os perfis metálicos da cobertura receberão uma demão de fundo alquídico tipo zarcão, aplicada por pulverização, e acabamento com esmalte sintético brilhante também pulverizado. Antes da pintura, as superfícies deverão estar limpas, secas, isentas de carepa, ferrugem, óleo e resíduos de solda. Danos ocorridos no transporte ou na montagem serão tratados e repintados, mantendo continuidade da proteção anticorrosiva.

A fiscalização verificará preparação da base, compatibilidade entre produtos, consumo, cobertura e uniformidade. Superfícies adjacentes, vidros, pisos e ferragens deverão ser protegidos contra respingos. Não será aceita pintura que apenas masque defeitos do substrato ou seja aplicada sob chuva, condensação, poeira intensa ou ventilação inadequada.

5.4.REFORMA

A reforma incidirá exclusivamente sobre os serviços de pintura e impermeabilização

previstos no orçamento da edificação existente. A execução deverá preservar os elementos indicados para manutenção, proteger mobiliário e componentes não abrangidos e organizar as frentes para reduzir poeira, odores, ruído e riscos. Antes de qualquer intervenção será realizado levantamento das patologias visíveis e das condições de aderência dos revestimentos.

Os serviços deverão ser setorizados e sinalizados. Componentes soltos ou incompatíveis com o novo acabamento serão removidos apenas na extensão necessária ao serviço previsto. As superfícies concluídas serão protegidas contra danos das etapas seguintes. O recebimento ocorrerá por ambiente e por tipo de superfície, mediante inspeção visual e testes pertinentes.

5.4.1. PINTURA

As paredes existentes receberão emassamento com duas demãos de massa acrílica, lixamento e retoques, seguido de duas demãos de tinta látex acrílica premium. Antes disso, a base será lavada ou escovada conforme a condição, removendo poeira, gordura, fungos, partes soltas e eflorescências. Umidade ativa deverá ser solucionada antes da pintura, pois o recobrimento de substrato úmido provoca bolhas, manchas e descascamento.

Os tetos receberão massa látex em duas demãos, lixamento manual e duas demãos de tinta látex acrílica premium. Áreas com perda de aderência serão raspadas até base firme e regularizadas. O lixamento deverá produzir superfície contínua sem reduzir excessivamente as camadas existentes. A pintura será aplicada com ferramentas adequadas, mantendo recortes limpos e cobertura uniforme.

As superfícies de madeira receberão acabamento com esmalte sintético brilhante após lixamento e preparação, ou verniz alquídico incolor em duas demãos nos elementos correspondentes. A madeira deverá estar seca, limpa e sem partes degradadas. Furos, frestas e pequenas imperfeições serão tratados com produtos compatíveis, sem encobrir deteriorações que comprometam a peça.

Nas superfícies metálicas será removida a pintura à base de esmalte com removedor apropriado, controlando-se o tempo de ação e a coleta dos resíduos. Após limpeza, secagem e preparação, será aplicado esmalte sintético acetinado em duas demãos com rolo ou pincel. Pontos de corrosão serão tratados até metal firme. A proteção deverá cobrir bordas, soldas, encontros e regiões de difícil acesso.

As cores e níveis de brilho serão definidos pela contratante dentro dos sistemas orçados. Amostras deverão ser submetidas à aprovação antes da execução em larga escala. A fiscalização rejeitará manchas, diferenças de tonalidade, marcas de rolo, escorrimentos, pulverulência, falhas de cobertura e contaminação de superfícies adjacentes.

5.4.2. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização existente com manta asfáltica será removida nas áreas previstas,

sem danificar o substrato estrutural. A retirada ocorrerá de forma controlada, eliminando completamente partes soltas, bolhas, sobreposições deterioradas e resíduos de aderência. O material removido será acondicionado e destinado conforme as regras aplicáveis aos resíduos da construção.

Após a remoção, a base será inspecionada quanto a fissuras, depressões, falhas de caimento, umidade retida e condições dos encontros. A superfície deverá ficar firme, regular, limpa e compatível com o novo sistema. Não se iniciará a aplicação enquanto houver água acumulada, partículas soltas ou regiões sem resistência.

O novo sistema será impermeabilizante flexível de base acrílica, aplicado em lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios previstos. As demãos serão cruzadas, respeitando consumo, intervalo, temperatura e cura indicados pelo fabricante. Encontros, cantos, ralos, juntas e passagens receberão reforço compatível, garantindo continuidade.

Durante a cura, a área será protegida contra chuva, tráfego, perfurações e deposição de materiais. A fiscalização verificará aderência, homogeneidade e ausência de falhas. Quando tecnicamente aplicável, será realizado ensaio de estanqueidade antes da liberação. Qualquer vazamento ou perda de aderência exigirá reparo integral do trecho afetado e nova verificação.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser entregues limpos, testados e em condições de uso. Materiais excedentes, embalagens, resíduos e proteções provisórias serão removidos das áreas concluídas. A contratada permanecerá responsável pela correção de defeitos de execução, inclusive aqueles identificados após a retirada de proteções ou durante os testes finais.

A aceitação dos serviços dependerá da conformidade com a planilha, projetos, memorial de cálculo, estas especificações, normas técnicas contextualizadas e determinações formais da fiscalização. Medições somente serão realizadas para serviços efetivamente executados e aprovados, observadas as unidades e quantidades contratuais.

Várzea do Poço - BA, 20 de julho de 2026

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052123599-5

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA
FONTES: SINAPI 2026/06 - ORSE 2026/04
BDI: 24,84%

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

— GOVERNO MUNICIPAL DE —
VÁRZEA DO POÇO
Cuidar com amor e transformar histórias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 40.254,00**	4,47%
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	480,00	R$ 48,94	R$ 61,10	R$ 29.328,00	3,26%
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	R$ 145,87	R$ 182,10	R$ 10.926,00	1,21%
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 3.371,28**	0,37%
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R$ 450,08	R$ 561,88	R$ 3.371,28	0,37%
3	**AMPLIAÇÃO**							**R$ 514.532,14**	57,14%
3.1	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 73.629,70**	8,18%
3.1.1	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	78,04	R$ 88,90	R$ 110,98	R$ 8.660,88	0,96%
3.1.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	108,29	R$ 116,26	R$ 145,14	R$ 15.717,21	1,75%
3.1.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	69,87	R$ 51,67	R$ 64,50	R$ 4.506,62	0,50%
3.1.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,10	R$ 699,51	R$ 873,27	R$ 7.946,76	0,88%
3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	9,10	R$ 369,70	R$ 461,53	R$ 4.199,92	0,47%
3.1.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	111,10	R$ 15,25	R$ 19,04	R$ 2.115,34	0,23%
3.1.7	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	341,30	R$ 15,10	R$ 18,85	R$ 6.433,51	0,71%
3.1.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	188,70	R$ 11,20	R$ 13,98	R$ 2.638,03	0,29%
3.1.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	52,50	R$ 158,68	R$ 198,10	R$ 10.400,25	1,15%
3.1.10	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	36,60	R$ 149,77	R$ 186,97	R$ 6.843,10	0,76%
3.1.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	101,29	R$ 32,96	R$ 41,15	R$ 4.168,08	0,46%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.2	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 105.094,95**	11,67%
3.2.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	26,20	R$ 699,51	R$ 873,27	R$ 22.879,67	2,54%
3.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	26,20	R$ 369,70	R$ 461,53	R$ 12.092,09	1,34%
3.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	70,00	R$ 15,25	R$ 19,04	R$ 1.332,80	0,15%
3.2.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	19,10	R$ 13,91	R$ 17,37	R$ 331,77	0,04%
3.2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	178,10	R$ 12,72	R$ 15,88	R$ 2.828,23	0,31%
3.2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	305,30	R$ 11,20	R$ 13,98	R$ 4.268,09	0,47%
3.2.7	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,10	R$ 14,51	R$ 18,11	R$ 273,46	0,03%
3.2.8	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	68,70	R$ 13,22	R$ 16,50	R$ 1.133,55	0,13%
3.2.9	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	208,60	R$ 12,09	R$ 15,09	R$ 3.147,77	0,35%
3.2.10	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	346,50	R$ 10,62	R$ 13,26	R$ 4.594,59	0,51%
3.2.11	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	182,00	R$ 8,82	R$ 11,01	R$ 2.003,82	0,22%
3.2.12	103760	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	SINAPI	M2	110,80	R$ 123,49	R$ 154,16	R$ 17.080,93	1,90%
3.2.13	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	82,20	R$ 158,68	R$ 198,10	R$ 16.283,82	1,81%
3.2.14	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	52,60	R$ 205,33	R$ 256,33	R$ 13.482,96	1,50%
3.2.15	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	20,30	R$ 88,94	R$ 111,03	R$ 2.253,91	0,25%
3.2.16	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	13,30	R$ 66,70	R$ 83,27	R$ 1.107,49	0,12%
3.3	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 7.816,26**	0,87%
3.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	51,30	R$ 6,27	R$ 7,83	R$ 401,68	0,04%
3.3.2	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	51,30	R$ 64,08	R$ 80,00	R$ 4.104,00	0,46%
3.3.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	36,39	R$ 48,35	R$ 60,36	R$ 2.196,50	0,24%
3.3.4	S02341	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	ORSE	m2	14,91	R$ 59,85	R$ 74,72	R$ 1.114,08	0,12%
3.4	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**							**R$ 26.480,51**	2,94%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.4.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	4,66	R$ 817,68	R$ 1.020,79	R$ 4.756,88	0,53%
3.4.2	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	129,87	R$ 115,59	R$ 144,30	R$ 18.740,24	2,08%
3.4.3	S04458	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	ORSE	m2	3,32	R$ 719,81	R$ 898,61	R$ 2.983,39	0,33%
3.5	**REVESTIMENTOS**							**R$ 35.585,27**	3,95%
3.5.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	259,74	R$ 9,04	R$ 11,29	R$ 2.932,46	0,33%
3.5.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	259,74	R$ 71,07	R$ 88,72	R$ 23.044,13	2,56%
3.5.3	S07607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	27,12	R$ 99,53	R$ 124,25	R$ 3.369,66	0,37%
3.5.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	76,03	R$ 65,73	R$ 82,06	R$ 6.239,02	0,69%
3.6	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 99.811,83**	11,08%
3.6.1	CPUMF001	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M C/MATERIAL IMPORTADO	Composições Próprias	M³	21,08	R$ 144,64	R$ 180,57	R$ 3.806,42	0,42%
3.6.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	273,96	R$ 47,84	R$ 59,72	R$ 16.360,89	1,82%
3.6.3	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	273,96	R$ 70,13	R$ 87,55	R$ 23.985,20	2,66%
3.6.4	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI	M2	273,96	R$ 126,63	R$ 158,08	R$ 43.307,60	4,81%
3.6.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	35,13	R$ 95,95	R$ 119,78	R$ 4.207,87	0,47%
3.6.6	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	SINAPI	M	115,14	R$ 56,66	R$ 70,73	R$ 8.143,85	0,90%
3.7	**COBERTURA**							**R$ 82.664,02**	9,18%
3.7.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 2.652,89	R$ 3.311,87	R$ 13.247,48	1,47%
3.7.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	189,10	R$ 59,97	R$ 74,87	R$ 14.157,92	1,57%
3.7.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	SINAPI	M2	189,10	R$ 67,25	R$ 83,95	R$ 15.874,95	1,76%
3.7.4	S00254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	ORSE	m	13,95	R$ 113,58	R$ 141,79	R$ 1.977,97	0,22%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.7.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	M	21,96	R$ 51,83	R$ 64,70	R$ 1.420,81	0,16%
3.7.6	S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	m	43,56	R$ 52,44	R$ 65,47	R$ 2.851,87	0,32%
3.7.7	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 3.363,80	R$ 4.199,37	R$ 12.598,11	1,40%
3.7.8	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	113,40	R$ 85,68	R$ 106,96	R$ 12.129,26	1,35%
3.7.9	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	M2	113,40	R$ 56,32	R$ 70,31	R$ 7.973,15	0,89%
3.7.10	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	M	10,65	R$ 32,53	R$ 40,61	R$ 432,50	0,05%
3.8	**ESQUADRIAS**							**R$ 27.775,94**	3,08%
3.8.1	S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	12,86	R$ 510,75	R$ 637,62	R$ 8.199,79	0,91%
3.8.2	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	SINAPI	M2	12,86	R$ 570,00	R$ 711,59	R$ 9.151,05	1,02%
3.8.3	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	5,00	R$ 1.670,15	R$ 2.085,02	R$ 10.425,10	1,16%
3.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 17.185,71**	1,91%
3.9.1	S12226	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	ORSE	un	1,00	R$ 657,26	R$ 820,52	R$ 820,52	0,09%
3.9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	532,90	R$ 5,38	R$ 6,72	R$ 3.581,09	0,40%
3.9.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	34,90	R$ 8,89	R$ 11,10	R$ 387,39	0,04%
3.9.4	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	20,40	R$ 12,79	R$ 15,97	R$ 325,79	0,04%
3.9.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	7,00	R$ 11,83	R$ 14,77	R$ 103,39	0,01%
3.9.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 13,95	R$ 17,42	R$ 34,84	0,00%
3.9.7	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 75,03	R$ 93,67	R$ 93,67	0,01%
3.9.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 31,93	R$ 39,86	R$ 79,72	0,01%
3.9.9	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 64,55	R$ 80,58	R$ 161,16	0,02%
3.9.10	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R$ 64,08	R$ 80,00	R$ 640,00	0,07%
3.9.11	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 38,10	R$ 47,56	R$ 47,56	0,01%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.9.12	S10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	ORSE	un	17,00	R$ 15,43	R$ 19,26	R$ 327,42	0,04%
3.9.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	107,20	R$ 12,62	R$ 15,75	R$ 1.688,40	0,19%
3.9.14	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,80	R$ 17,36	R$ 21,67	R$ 82,35	0,01%
3.9.15	S13672	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	14,00	R$ 92,40	R$ 115,35	R$ 1.614,90	0,18%
3.9.16	100916	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	11,00	R$ 196,44	R$ 245,24	R$ 2.697,64	0,30%
3.9.17	97236	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	M	36,80	R$ 89,27	R$ 111,44	R$ 4.100,99	0,46%
3.9.18	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	16,00	R$ 19,97	R$ 24,93	R$ 398,88	0,04%
3.10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**							**R$ 3.861,90**	0,43%
3.10.1	**ÁGUA FRIA**							**R$ 1.421,00**	0,16%
3.10.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	18,40	R$ 28,08	R$ 35,06	R$ 645,10	0,07%
3.10.1.2	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 6,22	R$ 7,77	R$ 31,08	0,00%
3.10.1.3	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 14,18	R$ 17,70	R$ 53,10	0,01%
3.10.1.4	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 14,49	R$ 18,09	R$ 54,27	0,01%
3.10.1.5	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 17,83	R$ 22,26	R$ 44,52	0,00%
3.10.1.6	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 96,27	R$ 120,18	R$ 240,36	0,03%
3.10.1.7	S01037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	ORSE	un	6,00	R$ 9,28	R$ 11,59	R$ 69,54	0,01%
3.10.1.8	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 101,24	R$ 126,39	R$ 252,78	0,03%
3.10.1.9	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 24,23	R$ 30,25	R$ 30,25	0,00%
3.10.2	**ESGOTO**							**R$ 1.937,08**	0,22%
3.10.2.1	S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	un	1,00	R$ 713,64	R$ 890,91	R$ 890,91	0,10%
3.10.2.2	S01532	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	ORSE	m	9,70	R$ 39,11	R$ 48,82	R$ 473,55	0,05%
3.10.2.3	S01530	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	ORSE	m	3,30	R$ 24,41	R$ 30,47	R$ 100,55	0,01%
3.10.2.4	S01529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	ORSE	m	1,20	R$ 19,20	R$ 23,97	R$ 28,76	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.10.2.5	S01556	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	ORSE	un	2,00	R$ 27,19	R$ 33,94	R$ 67,88	0,01%
3.10.2.6	S04280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	ORSE	un	2,00	R$ 37,67	R$ 47,03	R$ 94,06	0,01%
3.10.2.7	S01671	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	ORSE	un	3,00	R$ 10,22	R$ 12,76	R$ 38,28	0,00%
3.10.2.8	S01628	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	ORSE	un	2,00	R$ 12,00	R$ 14,98	R$ 29,96	0,00%
3.10.2.9	S01661	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	ORSE	un	2,00	R$ 44,60	R$ 55,68	R$ 111,36	0,01%
3.10.2.10	S01627	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	ORSE	un	1,00	R$ 24,70	R$ 30,84	R$ 30,84	0,00%
3.10.2.11	S01564	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	ORSE	un	1,00	R$ 56,82	R$ 70,93	R$ 70,93	0,01%
3.10.3	**DRENAGEM AR-CONDICIONADO**							**R$ 503,82**	0,06%
3.10.3.1	S01529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	ORSE	m	16,70	R$ 19,20	R$ 23,97	R$ 400,30	0,04%
3.10.3.2	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 11,72	R$ 14,63	R$ 87,78	0,01%
3.10.3.3	S01677	Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	ORSE	un	1,00	R$ 12,61	R$ 15,74	R$ 15,74	0,00%
3.11	**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**							**R$ 8.408,83**	0,93%
3.11.1	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 71,09	R$ 88,75	R$ 88,75	0,01%
3.11.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 36,64	R$ 45,74	R$ 45,74	0,01%
3.11.3	S09245	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	ORSE	un	2,00	R$ 1.163,34	R$ 1.452,31	R$ 2.904,62	0,32%
3.11.4	S13664	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	ORSE	m2	2,08	R$ 724,39	R$ 904,33	R$ 1.881,01	0,21%
3.11.5	I03573	Cuba de semi-encaixe Deca ref L-830, quadrada, com mesa, 40x40 cm, branco ou similar	ORSE	un	1,00	R$ 786,28	R$ 981,59	R$ 981,59	0,11%
3.11.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 77,01	R$ 96,14	R$ 96,14	0,01%
3.11.7	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 23,08	R$ 28,81	R$ 28,81	0,00%
3.11.8	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 339,43	R$ 423,74	R$ 423,74	0,05%
3.11.9	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 163,04	R$ 203,54	R$ 407,08	0,05%
3.11.10	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	9,50	R$ 130,81	R$ 163,30	R$ 1.551,35	0,17%
3.12	**PINTURA**							**R$ 26.217,22**	2,91%
3.12.1	S02344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	ORSE	m2	253,23	R$ 3,66	R$ 4,57	R$ 1.157,26	0,13%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.12.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	139,30	R$ 5,04	R$ 6,29	R$ 876,20	0,10%
3.12.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	139,30	R$ 33,45	R$ 41,76	R$ 5.817,17	0,65%
3.12.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	139,30	R$ 14,64	R$ 18,28	R$ 2.546,40	0,28%
3.12.5	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	113,93	R$ 6,23	R$ 7,78	R$ 886,38	0,10%
3.12.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	113,93	R$ 37,92	R$ 47,34	R$ 5.393,45	0,60%
3.12.7	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	113,93	R$ 17,56	R$ 21,92	R$ 2.497,35	0,28%
3.12.8	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	189,10	R$ 12,81	R$ 15,99	R$ 3.023,71	0,34%
3.12.9	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	189,10	R$ 12,31	R$ 15,37	R$ 2.906,47	0,32%
3.12.10	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	16,80	R$ 21,59	R$ 26,95	R$ 452,76	0,05%
3.12.11	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	16,80	R$ 31,47	R$ 39,29	R$ 660,07	0,07%
4	**REFORMA**							**R$ 342.334,68**	38,02%
4.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 17.308,09**	1,92%
4.1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	37,95	R$ 4,43	R$ 5,53	R$ 209,86	0,02%
4.1.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	37,95	R$ 9,56	R$ 11,93	R$ 452,74	0,05%
4.1.3	S85364S	Demolicao manual de estrutura de concreto armado	ORSE	m3	1,92	R$ 333,01	R$ 415,73	R$ 798,20	0,09%
4.1.4	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	19,50	R$ 246,54	R$ 307,78	R$ 6.001,71	0,67%
4.1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	235,33	R$ 14,23	R$ 17,76	R$ 4.179,46	0,46%
4.1.6	S85387S	Remocao manual de entulho	ORSE	m3	55,22	R$ 82,19	R$ 102,61	R$ 5.666,12	0,63%
4.2	**REVESTIMENTOS**							**R$ 23.535,36**	2,61%
4.2.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	235,33	R$ 9,04	R$ 11,29	R$ 2.656,88	0,30%
4.2.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	235,33	R$ 71,07	R$ 88,72	R$ 20.878,48	2,32%
4.3	**PINTURA**							**R$ 164.820,59**	18,30%
4.3.1	S02344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	ORSE	m2	2.054,94	R$ 3,66	R$ 4,57	R$ 9.391,08	1,04%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.3.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.322,26	R$ 33,45	R$ 41,76	R$ 55.217,58	6,13%
4.3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.322,26	R$ 14,64	R$ 18,28	R$ 24.170,91	2,68%
4.3.4	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	732,68	R$ 37,92	R$ 47,34	R$ 34.685,07	3,85%
4.3.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	732,68	R$ 17,56	R$ 21,92	R$ 16.060,35	1,78%
4.3.6	S09484	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	ORSE	m2	257,60	R$ 23,77	R$ 29,67	R$ 7.642,99	0,85%
4.3.7	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	54,80	R$ 24,56	R$ 30,66	R$ 1.680,17	0,19%
4.3.8	S08040	Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar - Rev 02	ORSE	M2	170,50	R$ 12,21	R$ 15,24	R$ 2.598,42	0,29%
4.3.9	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	170,50	R$ 62,83	R$ 78,44	R$ 13.374,02	1,49%
4.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 18.615,08**	2,07%
4.4.1	S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfaltica	ORSE	m2	221,45	R$ 7,48	R$ 9,34	R$ 2.068,34	0,23%
4.4.2	S02341	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	ORSE	m2	221,45	R$ 59,85	R$ 74,72	R$ 16.546,74	1,84%
4.5	**REVISÕES**							**R$ 118.055,56**	13,11%
4.5.1	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	pt	10,00	R$ 224,36	R$ 280,09	R$ 2.800,90	0,31%
4.5.2	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	pt	15,00	R$ 150,82	R$ 188,28	R$ 2.824,20	0,31%
4.5.3	S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	ORSE	m2	1.264,78	R$ 66,04	R$ 82,44	R$ 104.268,46	11,58%
4.5.4	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	pt	20,00	R$ 139,62	R$ 174,30	R$ 3.486,00	0,39%
4.5.5	S00630	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	pt	20,00	R$ 187,28	R$ 233,80	R$ 4.676,00	0,52%
								VALOR TOTAL:	**R$ 900.492,10**

Novecentos Mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Dez centavos

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA
FONTES: SINAPI 2026/06 - ORSE 2026/04
BDI: 24,84%

RESUMO DO ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 40.254,00	4,47%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.371,28	0,37%
3	AMPLIAÇÃO	R$ 514.532,14	57,14%
4	REFORMA	R$ 342.334,68	38,02%
	VALOR TOTAL:	R$ 900.492,10	100,00%

Novecentos Mil Quatrocentos e Noventa e Dois reais e Dez centavos

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA
FONTES: SINAPI 2026/06 - ORSE 2026/04
BDI: 24,84%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 40.254,00	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16	8,33 % R$ 3.353,16
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.371,28	100,00 % R$ 3.371,28								
3	AMPLIAÇÃO	R$ 514.532,14	9,82 % R$ 51.540,79	10,38 % R$ 53.810,50	10,39 % R$ 56.648,71	8,55 % R$ 45.816,92	10,82 % R$ 54.398,51	10,23 % R$ 52.483,05	10,32 % R$ 52.179,67	9,99 % R$ 50.634,91	11,02 % R$ 55.564,53
3.1	INFRAESTRUTURA	R$ 73.629,70	70,00 % R$ 51.540,79	30,00 % R$ 22.088,91							
3.2	SUPERESTRUTURA	R$ 105.094,95		30,00 % R$ 31.528,49	50,00 % R$ 52.547,48	20,00 % R$ 21.018,98					
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 7.816,26			50,00 % R$ 3.908,13						50,00 % R$ 3.908,13
3.4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R$ 26.480,51				90,00 % R$ 23.832,46					
3.5	REVESTIMENTOS	R$ 35.585,27					25,00 % R$ 8.896,32	25,00 % R$ 8.896,32	25,00 % R$ 8.896,32	25,00 % R$ 8.896,31	
3.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 99.811,83					25,00 % R$ 24.952,96	35,00 % R$ 34.934,14	20,00 % R$ 19.962,37	20,00 % R$ 19.962,36	
3.7	COBERTURA	R$ 82.664,02					20,00 % R$ 16.532,80	10,00 % R$ 8.266,40	20,00 % R$ 16.532,80	20,00 % R$ 16.532,80	30,00 % R$ 24.799,22
3.8	ESQUADRIAS	R$ 27.775,94									
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 17.185,71					20,00 % R$ 3.437,14				80,00 % R$ 13.748,57
3.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 3.861,90		5,00 % R$ 193,10	5,00 % R$ 193,10	25,00 % R$ 965,48	15,00 % R$ 579,29	10,00 % R$ 386,19	40,00 % R$ 1.544,74		
3.11	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R$ 8.408,83									
3.12	PINTURA	R$ 26.217,22							20,00 % R$ 5.243,44	20,00 % R$ 5.243,44	50,00 % R$ 13.108,61
4	REFORMA	R$ 342.334,68					12,21 % R$ 38.016,65	8,78 % R$ 30.433,39	13,17 % R$ 45.650,10	13,17 % R$ 45.650,10	13,17 % R$ 45.650,10

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 17.308,09					12,21 %	8,78 %	13,17 %	13,17 %	13,17 %
							R$ 2.113,32	R$ 1.519,65	R$ 2.279,48	R$ 2.279,48	R$ 2.279,48
4.2	REVESTIMENTOS	R$ 23.535,36					12,21 %	8,78 %	13,17 %	13,17 %	13,17 %
							R$ 2.873,67	R$ 2.066,40	R$ 3.099,61	R$ 3.099,61	R$ 3.099,61
4.3	PINTURA	R$ 164.820,59						10,00 %	15,00 %	15,00 %	15,00 %
								R$ 16.482,06	R$ 24.723,09	R$ 24.723,09	R$ 24.723,09
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 18.615,08					100,00 %				
							R$ 18.615,08				
4.5	REVISÕES	R$ 118.055,56					12,21 %	8,78 %	13,17 %	13,17 %	13,17 %
							R$ 14.414,58	R$ 10.365,28	R$ 15.547,92	R$ 15.547,92	R$ 15.547,92
		R$ 900.492,10	**R$ 58.265,23**	**R$ 57.163,66**	**R$ 60.001,87**	**R$ 49.170,08**	**R$ 95.768,32**	**R$ 86.269,60**	**R$ 101.182,93**	**R$ 99.638,17**	**R$ 104.567,79**
			R$ 58.265,23	**R$ 115.428,89**	**R$ 175.430,76**	**R$ 224.600,84**	**R$ 320.369,16**	**R$ 406.638,76**	**R$ 507.821,69**	**R$ 607.459,86**	**R$ 712.027,65**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 40.254,00	8,33 %	8,33 %	8,37 %	**100,00 %**
			R$ 3.353,16	R$ 3.353,16	R$ 3.369,24	**R$ 40.254,00**
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.371,28				**100,00 %**
						R$ 3.371,28
3	AMPLIAÇÃO	R$ 514.532,14	8,48 %			**100,00 %**
			R$ 41.454,55			**R$ 514.532,14**
3.1	INFRAESTRUTURA	R$ 73.629,70				**100,00 %**
						R$ 73.629,70
3.2	SUPERESTRUTURA	R$ 105.094,95				**100,00 %**
						R$ 105.094,95
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 7.816,26				**100,00 %**
						R$ 7.816,26
3.4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R$ 26.480,51	10,00 %			**100,00 %**
			R$ 2.648,05			**R$ 26.480,51**
3.5	REVESTIMENTOS	R$ 35.585,27				**100,00 %**
						R$ 35.585,27
3.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 99.811,83				**100,00 %**
						R$ 99.811,83
3.7	COBERTURA	R$ 82.664,02				**100,00 %**
						R$ 82.664,02
3.8	ESQUADRIAS	R$ 27.775,94	100,00 %			**100,00 %**
			R$ 27.775,94			**R$ 27.775,94**
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 17.185,71				**100,00 %**
						R$ 17.185,71
3.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 3.861,90				**100,00 %**
						R$ 3.861,90

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
3.11	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R$ 8.408,83	100,00 %			**100,00 %**
			R$ 8.408,83			**R$ 8.408,83**
3.12	PINTURA	R$ 26.217,22	10,00 %			**100,00 %**
			R$ 2.621,73			**R$ 26.217,22**
4	REFORMA	R$ 342.334,68	13,17 %	13,17 %	13,16 %	**100,00 %**
			R$ 45.650,10	R$ 45.650,10	R$ 45.634,14	**R$ 342.334,68**
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 17.308,09	13,17 %	13,17 %	13,16 %	**100,00 %**
			R$ 2.279,48	R$ 2.279,48	R$ 2.277,72	**R$ 17.308,09**
4.2	REVESTIMENTOS	R$ 23.535,36	13,17 %	13,17 %	13,16 %	**100,00 %**
			R$ 3.099,61	R$ 3.099,61	R$ 3.097,24	**R$ 23.535,36**
4.3	PINTURA	R$ 164.820,59	15,00 %	15,00 %	15,00 %	**100,00 %**
			R$ 24.723,09	R$ 24.723,09	R$ 24.723,08	**R$ 164.820,59**
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 18.615,08				**100,00 %**
						R$ 18.615,08
4.5	REVISÕES	R$ 118.055,56	13,17 %	13,17 %	13,16 %	**100,00 %**
			R$ 15.547,92	R$ 15.547,92	R$ 15.536,10	**R$ 118.055,56**
		R$ 900.492,10	**R$ 90.457,81**	**R$ 49.003,26**	**R$ 49.003,38**	**R$ 900.492,10**
			R$ 802.485,46	**R$ 851.488,72**	**R$ 900.492,10**	

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA
FONTES: SINAPI 2026/06 - ORSE 2026/04
BDI: 24,84%

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	8,00%
	TOTAL	**8,80%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50%
DF	Despesas financeiras	1,39%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	**8,16%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	**5,65%**

BDI = 24,84%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA
FONTES: SINAPI 2026/06 - ORSE 2026/04
BDI: 24,84%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CPUMF001 ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M C/MATERIAL IMPORTADO (M³)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004743	CASCALHO DE CAVA	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 64,98	R$ 77,98
					TOTAL Material:	R$ 77,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,55000000	R$ 26,14	R$ 66,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 66,66

VALOR SEM ENCARGOS:	**121,56**
VALOR ENCARGOS (117.73%):	**23,08**
VALOR COM ENCARGOS:	**144,64**

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA
FONTES: SINAPI 2026/06 - ORSE 2026/04
BDI: 24,84%

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

— GOVERNO MUNICIPAL DE —
VÁRZEA DO POÇO
Cuidar com amor e transformar histórias

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	ORSE	Serviço	m2	1.264,78	R$ 82,44	**R$ 104.268,46**	**11,58%**	**11,58%**	A
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.461,56	R$ 41,76	**R$ 61.034,75**	**6,78%**	**18,36%**	A
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	495,07	R$ 88,72	**R$ 43.922,61**	**4,88%**	**23,23%**	A
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI	Serviço	M2	273,96	R$ 158,08	**R$ 43.307,60**	**4,81%**	**28,04%**	A
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	846,61	R$ 47,34	**R$ 40.078,52**	**4,45%**	**32,49%**	A
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	35,30	R$ 873,27	**R$ 30.826,43**	**3,42%**	**35,92%**	A
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	480,00	R$ 61,10	**R$ 29.328,00**	**3,26%**	**39,17%**	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.461,56	R$ 18,28	**R$ 26.717,32**	**2,97%**	**42,14%**	A
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	134,70	R$ 198,10	**R$ 26.684,07**	**2,96%**	**45,11%**	A
87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	273,96	R$ 87,55	**R$ 23.985,20**	**2,66%**	**47,77%**	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	129,87	R$ 144,30	**R$ 18.740,24**	**2,08%**	**49,85%**	A
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	846,61	R$ 21,92	**R$ 18.557,69**	**2,06%**	**51,91%**	B
S02341	Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	ORSE	Serviço	m2	236,36	R$ 74,72	**R$ 17.660,82**	**1,96%**	**53,87%**	B
103760	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	SINAPI	Serviço	M2	110,80	R$ 154,16	**R$ 17.080,93**	**1,90%**	**55,77%**	B
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	273,96	R$ 59,72	**R$ 16.360,89**	**1,82%**	**57,59%**	B
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	35,30	R$ 461,53	**R$ 16.292,01**	**1,81%**	**59,39%**	B
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M2	189,10	R$ 83,95	**R$ 15.874,94**	**1,76%**	**61,16%**	B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	108,29	R$ 145,14	**R$ 15.717,21**	**1,75%**	**62,90%**	B
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	Serviço	M2	189,10	R$ 74,87	**R$ 14.157,92**	**1,57%**	**64,48%**	B
92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	52,60	R$ 256,33	**R$ 13.482,96**	**1,50%**	**65,97%**	B
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	170,50	R$ 78,44	**R$ 13.374,02**	**1,49%**	**67,46%**	B
92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 3.311,87	**R$ 13.247,48**	**1,47%**	**68,93%**	B
92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 4.199,37	**R$ 12.598,11**	**1,40%**	**70,33%**	B
92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	113,40	R$ 106,96	**R$ 12.129,26**	**1,35%**	**71,67%**	B
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	60,00	R$ 182,10	**R$ 10.926,00**	**1,21%**	**72,89%**	B
S02344	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	ORSE	Serviço	m2	2.308,17	R$ 4,57	**R$ 10.548,34**	**1,17%**	**74,06%**	B
90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 2.085,02	**R$ 10.425,10**	**1,16%**	**75,22%**	B
102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	SINAPI	Serviço	M2	12,86	R$ 711,59	**R$ 9.151,05**	**1,02%**	**76,23%**	B
105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	78,04	R$ 110,98	**R$ 8.660,88**	**0,96%**	**77,20%**	B
S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	Serviço	m2	12,86	R$ 637,62	**R$ 8.199,79**	**0,91%**	**78,11%**	B
101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	SINAPI	Serviço	M	115,14	R$ 70,73	**R$ 8.143,85**	**0,90%**	**79,01%**	B
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M2	113,40	R$ 70,31	**R$ 7.973,15**	**0,89%**	**79,90%**	B
S09484	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	ORSE	Serviço	m2	257,60	R$ 29,67	**R$ 7.642,99**	**0,85%**	**80,74%**	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	494,00	R$ 13,98	**R$ 6.906,12**	**0,77%**	**81,51%**	C
96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	36,60	R$ 186,97	**R$ 6.843,10**	**0,76%**	**82,27%**	C
104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	341,30	R$ 18,85	**R$ 6.433,50**	**0,71%**	**82,99%**	C
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	76,03	R$ 82,06	**R$ 6.239,02**	**0,69%**	**83,68%**	C
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	19,50	R$ 307,78	**R$ 6.001,71**	**0,67%**	**84,35%**	C
S85387S	Remocao manual de entulho	ORSE	Serviço	m3	55,22	R$ 102,61	**R$ 5.666,12**	**0,63%**	**84,97%**	C
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	495,07	R$ 11,29	**R$ 5.589,34**	**0,62%**	**85,60%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	4,66	R$ 1.020,79	**R$ 4.756,88**	**0,53%**	**86,12%**	C
S00630	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	ORSE	Serviço	pt	20,00	R$ 233,80	**R$ 4.676,00**	**0,52%**	**86,64%**	C
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	346,50	R$ 13,26	**R$ 4.594,59**	**0,51%**	**87,15%**	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	69,87	R$ 64,50	**R$ 4.506,62**	**0,50%**	**87,65%**	C
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	35,13	R$ 119,78	**R$ 4.207,87**	**0,47%**	**88,12%**	C
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	235,33	R$ 17,76	**R$ 4.179,46**	**0,46%**	**88,58%**	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	101,29	R$ 41,15	**R$ 4.168,08**	**0,46%**	**89,05%**	C
98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	51,30	R$ 80,00	**R$ 4.104,00**	**0,46%**	**89,50%**	C
97236	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M	36,80	R$ 111,44	**R$ 4.100,99**	**0,46%**	**89,96%**	C
CPUMF001	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M C/MATERIAL IMPORTADO	Composiçõe	Serviço	M³	21,08	R$ 180,57	**R$ 3.806,42**	**0,42%**	**90,38%**	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	532,90	R$ 6,72	**R$ 3.581,09**	**0,40%**	**90,78%**	C
171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	Serviço	pt	20,00	R$ 174,30	**R$ 3.486,00**	**0,39%**	**91,17%**	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	181,10	R$ 19,04	**R$ 3.448,14**	**0,38%**	**91,55%**	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R$ 561,88	**R$ 3.371,28**	**0,37%**	**91,92%**	C
S07607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	Serviço	m2	27,12	R$ 124,25	**R$ 3.369,66**	**0,37%**	**92,30%**	C
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	208,60	R$ 15,09	**R$ 3.147,77**	**0,35%**	**92,65%**	C
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	189,10	R$ 15,99	**R$ 3.023,71**	**0,34%**	**92,98%**	C
S04458	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	ORSE	Serviço	m2	3,32	R$ 898,61	**R$ 2.983,39**	**0,33%**	**93,31%**	C
100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	189,10	R$ 15,37	**R$ 2.906,47**	**0,32%**	**93,64%**	C
S09245	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 1.452,31	**R$ 2.904,62**	**0,32%**	**93,96%**	C
S08637	Chapim de concreto pré-moldado	ORSE	Serviço	m	43,56	R$ 65,47	**R$ 2.851,87**	**0,32%**	**94,28%**	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	178,10	R$ 15,88	**R$ 2.828,23**	**0,31%**	**94,59%**	C
180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	Serviço	pt	15,00	R$ 188,28	**R$ 2.824,20**	**0,31%**	**94,90%**	C
180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	Serviço	pt	10,00	R$ 280,09	**R$ 2.800,90**	**0,31%**	**95,22%**	C
100916	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	11,00	R$ 245,24	**R$ 2.697,64**	**0,30%**	**95,51%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S08040	Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar - Rev 02	ORSE	Serviço	M2	170,50	R$ 15,24	**R$ 2.598,42**	**0,29%**	**95,80%**	C
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	20,30	R$ 111,03	**R$ 2.253,91**	**0,25%**	**96,05%**	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	36,39	R$ 60,36	**R$ 2.196,50**	**0,24%**	**96,30%**	C
S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfaltica	ORSE	Serviço	m2	221,45	R$ 9,34	**R$ 2.068,34**	**0,23%**	**96,53%**	C
92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	182,00	R$ 11,01	**R$ 2.003,82**	**0,22%**	**96,75%**	C
S00254	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	ORSE	Serviço	m	13,95	R$ 141,79	**R$ 1.977,97**	**0,22%**	**96,97%**	C
S13664	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	ORSE	Serviço	m2	2,08	R$ 904,33	**R$ 1.881,01**	**0,21%**	**97,18%**	C
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	107,20	R$ 15,75	**R$ 1.688,40**	**0,19%**	**97,37%**	C
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	54,80	R$ 30,66	**R$ 1.680,17**	**0,19%**	**97,55%**	C
S13672	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	Serviço	un	14,00	R$ 115,35	**R$ 1.614,90**	**0,18%**	**97,73%**	C
S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	Serviço	m	9,50	R$ 163,30	**R$ 1.551,35**	**0,17%**	**97,90%**	C
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M	21,96	R$ 64,70	**R$ 1.420,81**	**0,16%**	**98,06%**	C
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	68,70	R$ 16,50	**R$ 1.133,55**	**0,13%**	**98,19%**	C
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	13,30	R$ 83,27	**R$ 1.107,49**	**0,12%**	**98,31%**	C
I03573	Cuba de semi-encaixe Deca ref L-830, quadrada, com mesa, 40x40 cm, branco ou similar	ORSE	Material	un	1,00	R$ 981,59	**R$ 981,59**	**0,11%**	**98,42%**	C
S04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 890,91	**R$ 890,91**	**0,10%**	**98,52%**	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	113,93	R$ 7,78	**R$ 886,38**	**0,10%**	**98,62%**	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	139,30	R$ 6,29	**R$ 876,20**	**0,10%**	**98,71%**	C
S12226	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 820,52	**R$ 820,52**	**0,09%**	**98,81%**	C
S85364S	Demolicao manual de estrutura de concreto armado	ORSE	Serviço	m3	1,92	R$ 415,73	**R$ 798,20**	**0,09%**	**98,89%**	C
102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	16,80	R$ 39,29	**R$ 660,07**	**0,07%**	**98,97%**	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	18,40	R$ 35,06	**R$ 645,10**	**0,07%**	**99,04%**	C
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 80,00	**R$ 640,00**	**0,07%**	**99,11%**	C
S01532	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	ORSE	Serviço	m	9,70	R$ 48,82	**R$ 473,55**	**0,05%**	**99,16%**	C
102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	16,80	R$ 26,95	**R$ 452,76**	**0,05%**	**99,21%**	C
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	37,95	R$ 11,93	**R$ 452,74**	**0,05%**	**99,26%**	C
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M	10,65	R$ 40,61	**R$ 432,50**	**0,05%**	**99,31%**	C
S01529	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	ORSE	Serviço	m	17,90	R$ 23,97	**R$ 429,06**	**0,05%**	**99,36%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 423,74	**R$ 423,74**	**0,05%**	**99,41%**	C
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 203,54	**R$ 407,08**	**0,05%**	**99,45%**	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	51,30	R$ 7,83	**R$ 401,68**	**0,04%**	**99,50%**	C
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R$ 24,93	**R$ 398,88**	**0,04%**	**99,54%**	C
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	34,90	R$ 11,10	**R$ 387,39**	**0,04%**	**99,58%**	C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	19,10	R$ 17,37	**R$ 331,77**	**0,04%**	**99,62%**	C
S10793	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	ORSE	Serviço	un	17,00	R$ 19,26	**R$ 327,42**	**0,04%**	**99,66%**	C
101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	Serviço	M	20,40	R$ 15,97	**R$ 325,79**	**0,04%**	**99,69%**	C
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	15,10	R$ 18,11	**R$ 273,46**	**0,03%**	**99,72%**	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 126,39	**R$ 252,78**	**0,03%**	**99,75%**	C
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 120,18	**R$ 240,36**	**0,03%**	**99,78%**	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	37,95	R$ 5,53	**R$ 209,86**	**0,02%**	**99,80%**	C
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 80,58	**R$ 161,16**	**0,02%**	**99,82%**	C
S01661	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 55,68	**R$ 111,36**	**0,01%**	**99,83%**	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 14,77	**R$ 103,39**	**0,01%**	**99,84%**	C
S01530	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	ORSE	Serviço	m	3,30	R$ 30,47	**R$ 100,55**	**0,01%**	**99,85%**	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 96,14	**R$ 96,14**	**0,01%**	**99,86%**	C
S04280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 47,03	**R$ 94,06**	**0,01%**	**99,88%**	C
93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 93,67	**R$ 93,67**	**0,01%**	**99,89%**	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 88,75	**R$ 88,75**	**0,01%**	**99,90%**	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 14,63	**R$ 87,78**	**0,01%**	**99,91%**	C
91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	3,80	R$ 21,67	**R$ 82,35**	**0,01%**	**99,91%**	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 39,86	**R$ 79,72**	**0,01%**	**99,92%**	C
S01564	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 70,93	**R$ 70,93**	**0,01%**	**99,93%**	C
S01037	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 11,59	**R$ 69,54**	**0,01%**	**99,94%**	C
S01556	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 33,94	**R$ 67,88**	**0,01%**	**99,95%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 18,09	**R$ 54,27**	**0,01%**	**99,95%**	C
89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 17,70	**R$ 53,10**	**0,01%**	**99,96%**	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 47,56	**R$ 47,56**	**0,01%**	**99,96%**	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 45,74	**R$ 45,74**	**0,01%**	**99,97%**	C
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 22,26	**R$ 44,52**	**0,00%**	**99,97%**	C
S01671	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	ORSE	Serviço	un	3,00	R$ 12,76	**R$ 38,28**	**0,00%**	**99,98%**	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 17,42	**R$ 34,84**	**0,00%**	**99,98%**	C
89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 7,77	**R$ 31,08**	**0,00%**	**99,98%**	C
S01627	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 30,84	**R$ 30,84**	**0,00%**	**99,99%**	C
90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 30,25	**R$ 30,25**	**0,00%**	**99,99%**	C
S01628	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 14,98	**R$ 29,96**	**0,00%**	**100,00%**	C
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 28,81	**R$ 28,81**	**0,00%**	**100,00%**	C
S01677	Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 15,74	**R$ 15,74**	**0,00%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%%	**R$ 900.492,10**
Outros	**R$ 0,00**
Valor total do Orçamento	**R$ 900.492,10**

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTITATIVOS						OBSERVAÇÕES
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**								
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	MESES	HORAS/MÊS				TOTAL	
			12,00	40,00				480	
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	MESES	HORAS/MÊS				TOTAL	
			12,00	5,00				60	
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	LARGURA x ALTURA
	PLACA DE OBRA		3,00	2,00	6,00			6,00	
3	**AMPLIAÇÃO**								
3.1	**INFRAESTRUTURA**								
3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	COMPRIMENTO (M)	FOLGA (M)	EXTENSÃO (M)			TOTAL (M)	PERÍMETRO DA EXUCAÇÃO DA ESTRUTURA COM UMA FOLGA PARA ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS - VER PLANTA DE LOCAÇÃO
	FRENTE		13,75	2,00	15,75			78,04	
	FUNDO		13,75	2,00	15,75				
	LATERAL DIREITA		22,27	2,00	24,27				
	LATERAL ESQUERDA		22,27	0,00	22,27				
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	PROFUNDIDADE (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	TOTAL (M3)	LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X QUANTIDADE. CONSIDERADA FOLGA DE 0,40 M EM CADA LADO DA SAPATA E PROFUNDIDADE DE 1,50 M + 0,05 M DE LASTRO, CONFORME O PROJETO ESTRUTURAL.
	S1 A S8 - 110 x 110 CM		1,90	1,90	1,55	8	44,76	108,29	
	S9/S10/S11/S16/S17/S22/S24 - 75 x 90 CM		1,55	1,70	1,55	7	28,59		
	S12/S14/S19/S21 - 55 x 75 CM		1,35	1,55	1,55	4	12,97		
	S13 - 70 x 55 CM		1,50	1,35	1,55	1	3,14		
	S15 - 80 x 95 CM		1,60	1,75	1,55	1	4,34		
	S18 - 80 x 60 CM		1,60	1,40	1,55	1	3,47		
	S20 - 65 x 85 CM		1,45	1,65	1,55	1	3,71		
	S23 - 65 x 80 CM		1,45	1,60	1,55	1	3,60		
	S25 - 85 x 65 CM		1,65	1,45	1,55	1	3,71		
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	LARGURA X COMPRIMENTO X QUANTIDADE - ÁREA DE PROJEÇÃO DAS SAPATAS. ESPESSURA DO LASTRO: 5 CM. CONSIDERADA FOLGA DE 0,40 M EM CADA LADO DA SAPATA
	S1 A S8 - 110 x 110 CM		1,90	1,90	8	28,88		69,87	
	S9/S10/S11/S16/S17/S22/S24 - 75 x 90 CM		1,55	1,70	7	18,45			
	S12/S14/S19/S21 - 55 x 75 CM		1,35	1,55	4	8,37			
	S13 - 70 x 55 CM		1,50	1,35	1	2,03			
	S15 - 80 x 95 CM		1,60	1,75	1	2,80			
	S18 - 80 x 60 CM		1,60	1,40	1	2,24			
	S20 - 65 x 85 CM		1,45	1,65	1	2,39			
	S23 - 65 x 80 CM		1,45	1,60	1	2,32			
	S25 - 85 x 65 CM		1,65	1,45	1	2,39			
3.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	VOLUME DE CONCRETO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS E PROJETO ESTRUTURAL.
	FUNDAÇÕES (SAPATAS E ARRANQUES)		7,00					9,10	
	VIGAS BALDRAME		2,10						
3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	VOLUME DE CONCRETO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS E PROJETO ESTRUTURAL.
	FUNDAÇÕES (SAPATAS E ARRANQUES)		7,00					9,10	
	VIGAS BALDRAME		2,10						
3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	FUNDAÇÕES (SAPATAS E ARRANQUES)		65,50					111,10	
	VIGAS BALDRAME		45,60						
3.1.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	FUNDAÇÕES (SAPATAS E ARRANQUES)		234,30					341,30	
	VIGAS BALDRAME		107,00						
3.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	FUNDAÇÕES (SAPATAS E ARRANQUES)		188,70					188,70	
3.1.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	FÔRMAS DAS FUNDAÇÕES - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	FÔRMAS DAS FUNDAÇÕES		52,50					52,50	
3.1.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	FÔRMAS DAS VIGAS BALDRAME - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	FÔRMAS DAS VIGAS BALDRAME		36,60					36,60	
3.1.11	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	VOLUME ESCAVADO (M3)	DESCONTO FUNDAÇÕES (M3)				TOTAL (M3)	DIFERENÇA ENTRE O VOLUME ESCAVADO E O VOLUME DE CONCRETO DAS FUNDAÇÕES.
	REATERRO DA FUNDAÇÃO		108,29	7,00				101,29	
3.2	**SUPERESTRUTURA**								
3.2.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	VOLUME DE CONCRETO DAS LAJES, VIGAS E PILARES DA SUPERESTRUTURA - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	PILARES DO TÉRREO		5,20					26,20	
	VIGAS DO TÉRREO		4,20						
	LAJES DO TÉRREO		16,10						
	PILARES DO TOPO		0,70						
3.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	VOLUME DE CONCRETO DAS LAJES, VIGAS E PILARES DA SUPERESTRUTURA - CONFORME RESUMO DE MATERIAIS.
	PILARES DO TÉRREO		5,20					26,20	
	VIGAS DO TÉRREO		4,20						
	LAJES DO TÉRREO		16,10						
	PILARES DO TOPO		0,70						
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO VIGAS E PILARES DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	PILARES DO TÉRREO		5,20					70,00	
	VIGAS DO TÉRREO		54,70						
	PILARES DO TOPO		10,10						
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO VIGAS DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	VIGAS DO TÉRREO		19,10					19,10	
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO VIGAS DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	VIGAS DO TÉRREO		178,10					178,10	
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO VIGAS E PILARES DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO

	PILARES DO TÉRREO		279,90					305,30	CONFORME PROJETO
	PILARES DO TOPO		25,40						
3.2.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO LAJE DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	LAJE		15,10					15,10	
3.2.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO LAJE DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	LAJE		68,70					68,70	
3.2.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO LAJE DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	LAJE		208,60					208,60	
3.2.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO LAJE DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	LAJE		346,50					346,50	
3.2.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	PESO (KG)					TOTAL (KG)	ARMAÇÃO LAJE DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	LAJE		182,00					182,00	
3.2.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	FORMAS DA LAJE SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	LAJE		110,80					110,80	
3.2.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	FORMAS DOS PILARES DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	FORMA DOS PILARES DO TÉRREO		75,40					82,20	
	FORMA DOS PILARES DO TOPO		6,80						
3.2.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	FORMAS DOS PILARES DA SUPERESTRUTURA - CONFORME PROJETO
	FORMA DAS VIGAS DO TÉRREO		52,60					52,60	
3.2.15	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	LARGURA DO VÃO (M)	TRANSPASSE TOTAL (M)	COMPRIMENTO TOTAL(M)			TOTAL (M)	VERGA SOBRE PORTAS E JANELAS NOVAS
	J1		2,50	1,00	3,50			20,30	
	J2		2,50	1,00	3,50				
	J3		2,70	1,08	3,78				
	J4		1,80	0,72	2,52				
	P1		0,80	0,60	1,40				
	P2		0,80	0,60	1,40				
	P3		0,80	0,60	1,40				
	P4		0,80	0,60	1,40				
	P5		0,80	0,60	1,40				
3.2.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	LARGURA DO VÃO (M)	TRANSPASSE TOTAL (M)	COMPRIMENTO TOTAL(M)			TOTAL (M)	CONTRAVERGA SOB JANELAS NOVAS
	J1		2,50	1,00	3,50			13,30	
	J2		2,50	1,00	3,50				
	J3		2,70	1,08	3,78				
	J4		1,80	0,72	2,52				
3.3	**IMPERMEABILIZAÇÃO**								
3.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	COMPRIMENTO DA VIGA (M)	LARGURA DA VIGA (M)	ALTURA DA VIGA (M)	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	IMPERMEABILIZAÇÃO DO BALDRAME e CALHAS NOVAS EM CONCRETO
	VB01		6,44	0,14	0,30	4,77		51,30	
	VB02		1,66	0,14	0,30	1,23			
	VB03		1,35	0,14	0,30	1,00			
	VB04		4,96	0,14	0,30	3,67			
	VB05		4,65	0,14	0,30	3,44			
	VB06		9,29	0,14	0,30	6,87			
	VB07		6,30	0,14	0,30	4,66			
	VB08		3,41	0,14	0,30	2,52			
	VB09		7,66	0,14	0,30	5,67			
	VB10		3,46	0,14	0,30	2,56			
	Impermeabilização de calhas em concreto					14,91			
3.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	COMPRIMENTO DA VIGA (M)	LARGURA DA VIGA (M)	ALTURA DA VIGA (M)	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	IMPERMEABILIZAÇÃO DO BALDRAME e CALHAS NOVAS EM CONCRETO
	VB01		6,44	0,14	0,30	4,77		51,30	
	VB02		1,66	0,14	0,30	1,23			
	VB03		1,35	0,14	0,30	1,00			
	VB04		4,96	0,14	0,30	3,67			
	VB05		4,65	0,14	0,30	3,44			
	VB06		9,29	0,14	0,30	6,87			
	VB07		6,30	0,14	0,30	4,66			
	VB08		3,41	0,14	0,30	2,52			
	VB09		7,66	0,14	0,30	5,67			
	VB10		3,46	0,14	0,30	2,56			
	Impermeabilização de calhas em concreto					14,91			
3.3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	COMPRIMENTO DA VIGA (M)	LARGURA DA VIGA (M)	ALTURA DA VIGA (M)	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	IMPERMEABILIZAÇÃO DO BALDRAME
	VB01		6,44	0,14	0,30	4,77		36,39	
	VB02		1,66	0,14	0,30	1,23			
	VB03		1,35	0,14	0,30	1,00			
	VB04		4,96	0,14	0,30	3,67			
	VB05		4,65	0,14	0,30	3,44			
	VB06		9,29	0,14	0,30	6,87			
	VB07		6,30	0,14	0,30	4,66			
	VB08		3,41	0,14	0,30	2,52			
	VB09		7,66	0,14	0,30	5,67			
	VB10		3,46	0,14	0,30	2,56			
3.3.4	Impermeabilizaçao flexivel, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m2	PERÍMETRO	LARGURA COM DOBRA	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS NOVAS EM CONCRETO
	Impermeabilização de calhas em concreto		10,65	1,40	14,91			14,91	
3.4	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**								
3.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	PERÍMETRO DE VIGAS	LARGURA MÉDIA	ALTURA MÉDIA	VOLUME		TOTAL (M3)	EMBASAMENTO PARA NIVELAMENTO DE VIGAS
	Embasamento de Viga Baldrame		55,42	0,14	0,60	4,66		4,66	
3.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	129,87						CONFORME PROJETO
3.4.3	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	M2	PERÍMETRO	ALTURA	AREA			TOTAL (M2)	CONFORME PROJETO
	D1 - DIVISÓRIA SANITÁRIO		0,80	1,00	0,80			3,32	
	D2 - DIVISÓRIA SANITÁRIO		0,80	1,00	0,80				
	D3 - DIVISÓRIA CHUVEIRO ELEVADO		1,70	0,70	1,19				
	D4 - DIVISÓRIA CHUVEIRO ELEVADO		0,76	0,70	0,53				

3.5	**REVESTIMENTOS**								
3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	259,74					259,74	CONFORME PROJETO
3.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	259,74					259,74	CONFORME PROJETO
3.5.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	27,12					27,12	CONFORME PROJETO
3.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,03					76,03	CONFORME PROJETO
3.6	**PAVIMENTAÇÃO**								
3.6.1	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M C/MATERIAL IMPORTADO	M³	ÁREA (M2)	ALTURA MÉDIA (M)	VOLUME (M3)			TOTAL (M3)	
	ANFITEATRO		35,13	0,60	21,08			21,08	VOLUME DE ATERRO DO PÁTIO (ANFITEATRO)
3.6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	ÁREA DE PISO NOS AMBIENTES NOVOS
	PLAYGROUND		160,03					273,96	
	ESCANINHOS		3,88						
	ESCANINHOS		3,88						
	ACERVO		12,27						
	BIBLIOTECA		24,41						
	SALA AEE		24,41						
	BANHEIRO		11,78						
	CIRCULAÇÃO		20,34						
	CIRCULAÇÃO		12,96						
3.6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	ÁREA DE PISO NOS AMBIENTES NOVOS
	PLAYGROUND		160,03					273,96	
	ESCANINHOS		3,88						
	ESCANINHOS		3,88						
	ACERVO		12,27						
	BIBLIOTECA		24,41						
	SALA AEE		24,41						
	BANHEIRO		11,78						
	CIRCULAÇÃO		20,34						
	CIRCULAÇÃO		12,96						
3.6.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	ÁREA DE PISO NOS AMBIENTES NOVOS
	PLAYGROUND		160,03					273,96	
	ESCANINHOS		3,88						
	ESCANINHOS		3,88						
	ACERVO		12,27						
	BIBLIOTECA		24,41						
	SALA AEE		24,41						
	BANHEIRO		11,78						
	CIRCULAÇÃO		20,34						
	CIRCULAÇÃO		12,96						
3.6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	35,13						A ser executado sobre aterro do anfiteatro
3.6.6	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	M2	PERÍMETRO (M)					TOTAL (M)	ÁREA DE PISO NOS AMBIENTES NOVOS
	ESCANINHOS		8,08					115,14	
	ESCANINHOS		8,08						
	ACERVO		14,10						
	BIBLIOTECA		19,18						
	SALA AEE		19,80						
	BANHEIRO		21,90						
	CIRCULAÇÃO		13,20						
	CIRCULAÇÃO		10,80						
3.7	**COBERTURA**								
3.7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	4,00						Tesouras metálicas da cobertura do Playground
3.7.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	189,10						Área de cobertura do Playground conforme projeto
3.7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	189,10						Área de cobertura do Playground conforme projeto
3.7.4	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	13,95						Perímetro de cumeeira
3.7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	PERÍMETRO (M)					TOTAL (M)	Acabamento entre parede e cobertura
	R1		10,98					21,96	
	R2		10,98						
3.7.6	Chapim de concreto pré-moldado	m	PERÍMETRO (M)					TOTAL (M)	Acabamento das paredes
	C1		10,80					43,56	
	C2		10,80						
	C3		10,98						
	C4		10,98						
3.7.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	3,00						Tesouras para cobertura das Salas Novas
3.7.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	113,40						Área de cobertuar das Salas novas
3.7.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M2	113,40						Área de cobertuar das Salas novas
3.7.10	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	10,65						Perímetro de cumeeira
3.8	**ESQUADRIAS**								
3.8.1	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	JANELAS SALAS NOVAS
	J1		2,50	1,60	4,00			12,86	
	J2		2,50	1,60	4,00				
	J3		2,70	1,60	4,32				
	J4		1,80	0,30	0,54				
3.8.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)			TOTAL (M2)	JANELAS SALAS NOVAS
	J1		2,50	1,60	4,00			12,86	
	J2		2,50	1,60	4,00				

	J3		2,70	1,60	4,32				
	J4		1,80	0,30	0,54				
3.8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025		QUANTIDADE					TOTAL	
	P1	UN	1,00					5,00	PORTAS DAS SALAS NOVAS
	P2		1,00						
	P3		1,00						
	P4		1,00						
	P5		1,00						
3.9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								
3.9.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	532,90					532,90	Conforme Projeto
3.9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,90					34,90	Conforme Projeto
3.9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	20,40					20,40	Conforme Projeto
3.9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00					7,00	Conforme Projeto
3.9.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.9.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.9.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.9.9	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.9.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00					8,00	Conforme Projeto
3.9.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.9.12	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	17,00					17,00	Conforme Projeto
3.9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	107,20					107,20	Conforme Projeto
3.9.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,80					3,80	Conforme Projeto
3.9.15	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	14,00					14,00	Conforme Projeto
3.9.16	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00					11,00	Conforme Projeto
3.9.17	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	36,80					36,80	Conforme Projeto
3.9.18	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00					16,00	Conforme Projeto
3.10	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**								
3.10.1	**AGUA FRIA**								
3.10.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,40					18,40	Conforme Projeto
3.10.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00					4,00	Conforme Projeto
3.10.1.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00					3,00	Conforme Projeto
3.10.1.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00					3,00	Conforme Projeto
3.10.1.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.1.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.1.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	6,00					6,00	Conforme Projeto
3.10.1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.1.9	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.10.2	**ESGOTO**								
3.10.2.1	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.10.2.2	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	9,70					9,70	Conforme Projeto
3.10.2.3	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	3,30					3,30	Conforme Projeto
3.10.2.4	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	1,20					1,20	Conforme Projeto
3.10.2.5	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.2.6	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.2.7	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00					3,00	Conforme Projeto
3.10.2.8	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.2.9	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.10.2.10	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.10.2.11	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.10.3	**DRENAGEM AR-CONDICIONADO**								

3.10.3.1	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	16,70					16,70	Conforme Projeto
3.10.3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00					6,00	Conforme Projeto
3.10.3.3	Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11	**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS**								
3.11.1	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11.3	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada , inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.11.4	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	m2	Comprimento	Largura	Área			Total	Bancadas do Banheiro
	Bancada trocado		1,60	0,60	0,96			2,08	
	Frontão		2,20	0,10	0,22				
	Bancada Lavatório		1,20	0,60	0,72				
	Frontão		1,80	0,10	0,18				
3.11.5	Cuba de semi-encaixe Deca ref L-830, quadrada, com mesa, 40x40 cm, branco ou similar	un	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11.8	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00					1,00	Conforme Projeto
3.11.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00					2,00	Conforme Projeto
3.11.10	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	Comprimento					Total	Comprimento de peitoril das janelas
	J1		2,50					9,50	
	J2		2,50						
	J3		2,70						
	J4		1,80						
3.12	**PINTURA**								
3.12.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	253,23						Área de pintura das paredes e tetos
3.12.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	139,30						Área de pintura das paredes internas e externas conforme projeto
3.12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	139,30						Área de pintura das paredes internas e externas conforme projeto
3.12.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	139,30						Área de pintura das paredes internas e externas conforme projeto
3.12.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	ÁREA DE TETO (M2)					Total (M2)	Área de laje de cobertura dos ambientes projetados
	ESCANINHOS		3,88					113,93	
	ESCANINHOS		3,88						
	ACERVO		12,27						
	BIBLIOTECA		24,41						
	SALA AEE		24,41						
	BANHEIRO		11,78						
	CIRCULAÇÃO		12,96						
	CIRCULAÇÃO		20,34						
3.12.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	ÁREA DE TETO (M2)					Total (M2)	Área de laje de cobertura dos ambientes projetados
	ESCANINHOS		3,88					113,93	
	ESCANINHOS		3,88						
	ACERVO		12,27						
	BIBLIOTECA		24,41						
	SALA AEE		24,41						
	BANHEIRO		11,78						
	CIRCULAÇÃO		12,96						
	CIRCULAÇÃO		20,34						
3.12.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	ÁREA DE TETO (M2)					Total (M2)	Área de laje de cobertura dos ambientes projetados
	ESCANINHOS		3,88					113,93	
	ESCANINHOS		3,88						
	ACERVO		12,27						
	BIBLIOTECA		24,41						
	SALA AEE		24,41						
	BANHEIRO		11,78						
	CIRCULAÇÃO		12,96						
	CIRCULAÇÃO		20,34						
3.12.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	ÁREA (M2)					Total (M2)	Pintura das estruturas metálicas da cobertura
	COBERTURA PLAYGROUND		189,10					189,10	
3.12.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	ÁREA (M2)					Total (M2)	Pintura das estruturas metálicas da cobertura
	COBERTURA PLAYGROUND		189,10					189,10	
3.12.10	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	LARGURA (M)	ÁLTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	Pintura das portas de madeira
	PORTAS DE MADEIRA		0,80	2,10	10,00	16,80		16,80	
3.12.11	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	LARGURA (M)	ÁLTURA (M)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		TOTAL (M2)	Pintura das portas de madeira
	PORTAS DE MADEIRA		0,80	2,10	10,00	16,80		16,80	
4	**REFORMA**								
4.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**								
4.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)				TOTAL (M2)	LARGURA x COMPRIMENTO
	COBERTURA ANTIGA		3,00	12,65				37,95	
4.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)				TOTAL (M2)	LARGURA x COMPRIMENTO
	COBERTURA ANTIGA		3,00	12,65				37,95	
4.3	Demolicao manual de estrutura de concreto armado	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	PILARES DA COBERTURA ANTIGA
	PILARES DA COBERTURA ANTIGA		1,92					1,92	
4.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/202	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	DEMOLIÇÃO DO PISO DE CONCRETO
			19,50					19,50	

4.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	ÁREA (M2)					TOTAL (M2)	DEMOLIÇÃO DE REBOCO DE PAREDE COM PROBLEMAS PATOLICOS - MAPEADA IN LOCO
			235,33					235,33	
4.6	Remocao manual de entulho	M3	VOLUME (M3)					TOTAL (M3)	ENTULHO GERADO NA DEMOLIÇÃO
			55,22					55,22	
4.2	**REVESTIMENTOS**								
4.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	235,33					235,33	ÁREA DO REBOCO DEMOLIDO
3.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	235,33					235,33	ÁREA DO REBOCO DEMOLIDO
4.3	**PINTURA**								
4.3.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	2054,94					2054,94	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	1322,26					1322,26	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1322,26					1322,26	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	732,68					732,68	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	732,68					732,68	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.6	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	m2	257,60					257,60	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	54,80					54,80	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.8	Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar - Rev 02	M2	170,50					170,50	Conforme projeto padrão FNDE
4.3.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	170,50					170,50	Conforme projeto padrão FNDE
4.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**								
4.4.1	Remoção de impermeabilização com manta asfaltica	m2	221,45					221,45	Calhas em concreto na laje, Conforme projeto padrão FNDE
4.4.2	Impermeabilizaçao flexivel, base acrilica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m2	221,45					221,45	Calhas em concreto na laje, Conforme projeto padrão FNDE
4.5	**REVISÕES**								
4.5.1	Revisão de ponto de esgoto	pt	10,00					10,00	
4.5.2	Revisão de ponto de água	pt	15,00					15,00	
4.5.3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	1264,78					1264,78	
4.5.4	Revisão de ponto de luz	pt	20,00					20,00	
4.5.5	Revisão de ponto de tomada de força	pt	20,00					20,00	

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA - 0521235995

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NARJARA RIOS NO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO-BA

FINALIDADE

Este relatório fotográfico apresenta o local onde será executada a reforma e ampliação do Centro Municipal De Educação Infantil Narjara Rios No Município De Varzea Do Poço-Ba.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Foto 01: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 02: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 03: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 04: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 05: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 06: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 07: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 08: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 09: Registro fotográfico da edificação existente

Foto 10: Registro fotográfico da edificação existente

Várzea do Poço - BA, 20 julho de 2026.

Igor Matos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052123599-5